



República Federativa do Brasil

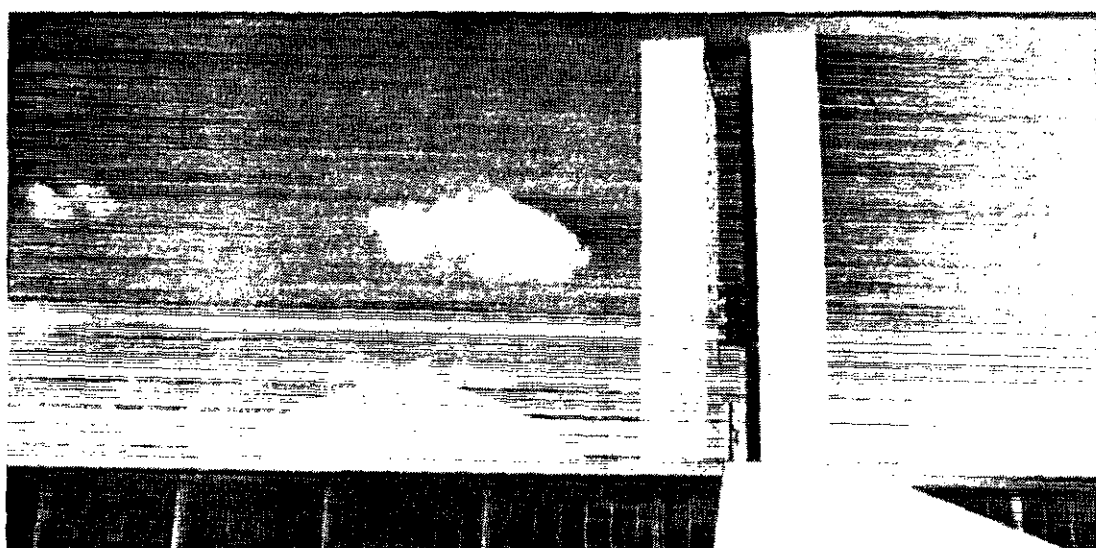
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 073

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 1983



SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

(*) Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 262, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 36.593.900,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e noventa e três mil e novecentos cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 36.593.900,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e noventa e três mil e novecentos cruzeiros), correspondentes a 35.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.045,54 (mil, quarenta e cinco cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), vigente em julho/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

(*) Republicada por haver saído com incorreção no DCN — Sessão II, de 8-6-83, página 2244.

RESOLUÇÃO Nº 225, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Moreno, Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 233.190.466,68 (duzentos e trinta e três milhões, cento e noventa mil, quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos).

(*) **RETIFICAÇÃO**

Na publicação feita da Resolução no DCN — Seção II — de 25-5-83, página 1957, na sua ementa,

Onde se lê:

... Cr\$ 233.190.446,68 ... e oito centavos)

Leia-se:

... Cr\$ 233.190.466,68 ... e sessenta e oito centavos).

(*) Retificação republicada por haver saído com incorreções no DCN — Seção II — de 10-6-83.

SUMÁRIO

I — ATA DA 95ª SESSÃO, EM 16 DE JUNHO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 72/83 (nº 1.180/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a colocação de preços nos invólucros de leite.

— Projeto de Lei da Câmara nº 73/83 (nº 975/79, na Casa de Origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Feira de Santana.

— Projeto de Lei da Câmara nº 74/83 (nº 603/83, na Casa de origem), que modifica a redação do art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo

Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, assegurando a estabilidade do trabalhador a partir da data de sua administração, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 75/83 (nº 4.858/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a regulamentação da profissão de museólogo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 76/83 (nº 1.690/79, na Casa de origem), que inclui na lista de Serviços a que alude o art. 8º do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, os prestados pelos profissionais autônomos de Relações Públicas.

— Projeto de Lei da Câmara nº 77/83 (nº 1.559/79, na Casa de origem), que comete à Justiça do Trabalho competência para dirimir questões relativas a contrato de locação entre empregado e empregador.

— Projeto de Lei da Câmara nº 78/83 (nº 1.263/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art.

487 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/83 (nº 813/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a emissão de uma série especial de selos, comemorativa do centenário de Getúlio Vargas.

— Projeto de Lei da Câmara nº 80/83 (nº 1.246/79, na Casa de origem), que altera a redação do art. 2º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974.

1.2.2 — Parecer encaminhado à Mesa

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 149/83, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que cria procedimento sumaríssimo para as reclamações trabalhistas versando sobre salário retido e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 150/83, de autoria do Sr. Senador

Fernando Henrique Cardoso, que reduz o prazo da correção automática dos salários, da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, e dá outras providências.

1.2.4 — Discursos do Expediente
SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Declarações do Ministro Mário Pacini, publicadas no "Estado de S. Paulo", edição de ontem, sobre inexatidão das informações governamentais, no tocante à nossa política econômica.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Situação político-econômica do País.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 692/83, solicitando urgência para a Mensagem nº 110/83, requerendo autorização do Senado para que o Governo do Distrito Federal, possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.304.089.820,00. **Aprovado** após usarem da palavra os Srs. Itamar Franco e José Lins.

— Requerimento nº 693/83, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 7/83 (nº 80/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho que mencionam, cria cargos, e dá outras providências. **Aprovado**.

— Projeto de Lei da Câmara nº 62/81 (nº 422/79, na origem), que altera a redação da alínea "f" do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho. **Rejeitado**. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 64/81 (nº 1.874/79, na origem), que dá nova redação ao § 1º do art. 474 do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal. **Rejeitado**. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 42/82 (nº 1.781/79, na Casa de origem), que altera dispositivo da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de

1971, que instituiu o Código da Propriedade Industrial, estabelecendo a competência da Justiça do Trabalho nos casos que especifica. **Rejeitado**. Ao Arquivo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR PEDRO SIMON — Observações sobre as medidas anunciadas pelo Governo, bem como das sugestões apresentadas pelo Senador Roberto Campos de combate à crise econômico-social que atravessa o País.

SENADOR ROBERTO CAMPOS — Considerações sobre o pronunciamento de seu antecessor na tribuna.

SENADOR FÁBIO LUCENA — Encaminhando à Mesa, pronunciamento no qual tece críticas à decisão do Governo Federal em reduzir a remuneração de servidores de empresas estatais.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Centenário de nascimento do pintor baiano Presciliano Silva.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO:

2 — ATA DA 96ª SESSÃO, EM 16 DE MAIO DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo da seguinte matéria:

— Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 188/82, que altera a redação do artigo 1º da Lei nº 6.686, de 1979.

2.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa

2.2.3 — Requerimento

— Nº 695/83, de autoria do Sr. Senador Marco Maciel, solicitando a criação de Comissão Especial para os fins que especifica, e dá outras providências.

2.2.4 — Ofício

— Nº 331/83, do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, solicitando ao Sr. Ministro

Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, a retificação nos autógrafos referentes ao Projeto de Lei nº 6.819-A.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 52/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 39.015.006,19. **Aprovada**. À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 53/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.352.000,00. **Aprovada**. À promulgação.

— Projeto de Resolução nº 73/83, que suspende a execução do artigo 6º e seu parágrafo único da Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES.

— Do Sr. Senador João Calmon, proferido na sessão de 9-6-83.

— Do Sr. Senador Mário Maia, proferido na sessão de 10-6-83.

— Do Sr. Senador Murilo Badaró, proferido na sessão de 14-6-83.

— Do Sr. Senador Roberto Campos, proferido na sessão de 14-6-83.

— Do Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso, proferido na sessão de 15-6-83.

— Do Sr. Senador Gabriel Hermes, proferido na sessão de 15-6-83.

4 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— nºs 81 e 82, de 1983.

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72, DE 1983

(Nº 1.180/79, na Casa de origem)

Dispõe sobre a colocação de preços nos invólucros de leite.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os invólucros de comercialização de leite conterão, por meio de etiqueta ou carimbo, o respectivo preço de venda ao consumidor.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Economia)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 73, DE 1983

(Nº 975/79, na Casa de origem)

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Feira de Santana.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Fundação Universidade Federal de Feira de Santana, com patrimônio próprio e personalidade jurídica de direito público, com sede e foro na Cidade de Feira de Santana, no Estado da Bahia.

Art. 2º A Fundação Universidade Federal de Feira de Santana será integrada por todas as instituições antes subordinadas à Fundação Universidade Estadual de Feira de Santana, representadas pelos seguintes Cursos de Graduação, assim discriminados:

I — Enfermagem;

II — Ciências Contábeis;

III — Ciências Econômicas;

IV — Administração;

V — Licenciatura em Letras (Curta e Plena);

VI — Licenciatura em Estudos Sociais (Curta e Habilitação Plena em EMC);

VII — Licenciatura em Ciências (Curta e mais duas Habilitações Plenas: Matemática e Biologia);

VIII — Tecnologia em Construção Civil.

Art. 3º O patrimônio da Fundação Universidade Federal de Feira de Santana será constituído por:

I — recursos orçamentários que lhe forem destinados;

II — doações e legados;

III — recursos próprios e de outras fontes.

Art. 4º A Fundação Universidade Federal de Feira de Santana será vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, que promoverá a sua instalação nos termos de Estatuto baixado por Decreto do Presidente da República.

Parágrafo único. Os Estatutos da Fundação autorizarão a Universidade Federal de Feira de Santana, por intermédio da sua Reitoria, a promover os necessários entendimentos com o Governo do Estado e com a Fundação Universidade Estadual de Feira de Santana sobre a forma de doação do patrimônio à nova Fundação.

Art. 5º Os Estatutos deverão prever que, no período inicial de instalação da Fundação Universidade Federal de Feira de Santana, o Ministro da Educação e Cultura designará o eventual Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana para exercer as funções de Reitor da Universidade, em caráter temporário.

Ata da 95ª Sessão, em 16 de junho de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária,
da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Almir Pinto

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Fábio Lucena — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alberto Silva — João Lobo — Almir

Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Gastão Müller — Jaison Barreto — Carlos Chiarelli — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Art. 6º Esta lei será regulamentada no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar de sua publicação, mediante Estatuto proposto pelo Ministério da Educação e Cultura e, ouvida a Procuradoria Geral da República, baixado pelo Poder Executivo, mediante Decreto.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

LEI Nº 5.540, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1968

Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências.

CAPÍTULO I Do Ensino Superior

Art. 5º A organização e o funcionamento das universidades serão disciplinados em estatutos e em regimes das unidades que as constituem, os quais serão submetidos à aprovação do Conselho de Educação competente.

Art. 6º A organização e o funcionamento dos estabelecimentos isolados de ensino superior serão disciplinados em regimentos, cuja aprovação deverá ser submetida ao Conselho de Educação competente.

Art. 13. Na administração superior da universidade, haverá órgãos centrais de supervisão do ensino e da pesquisa, com atribuições deliberativas dos quais devem participar docentes dos vários setores básicos e de formação profissional.

§ 1º A universidade poderá também criar órgãos setoriais, com funções deliberativas e executivas, destinados a coordenar unidades afins para integração de suas atividades.

Art. 26. O Conselho Federal de Educação fixará o currículo mínimo e a duração mínima dos cursos superiores correspondentes a profissões reguladas em Lei e de outros necessários ao desenvolvimento nacional.

(As Comissões de Educação e Cultura, de Municípios e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, DE 1983 (Nº 603/83, na Casa de origem)

Modifica a redação do art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, assegurando a estabilidade do trabalhador a partir da data de sua admissão, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 492. O empregado, a partir da data de sua admissão, não poderá ser despedido senão por motivo de falta grave ou circunstância de força maior, devidamente comprovadas.

§ 1º A demissão injustificada, prevista no caput deste artigo, implica na reintegração do trabalhador à empresa, no reconhecimento de todos os seus direitos trabalhistas e no pagamento em dobro do período em que estiver afastado do emprego.

§ 2º O pedido de demissão deve ser assistido pelo sindicato e, na falta deste, por órgão representativo do Ministério do Trabalho ou da Justiça Trabalhista.

§ 3º A estabilidade prevista no caput deste artigo assegura o direito à percepção do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

(Aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943)

TÍTULO IV Do Contrato Individual de Trabalho

TÍTULO VII Da Estabilidade

Art. 492. O empregado que contar mais de dez anos de serviço na mesma empresa não poderá ser despedido senão por motivo de falta grave ou circunstância de força maior, devidamente comprovada.

Parágrafo único. Considera-se como de serviço todo o tempo em que o empregado esteja à disposição do empregador.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 1983

(Nº 4.858/81, na Casa de origem)

Dispõe sobre a regulamentação da profissão de Museólogo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O desempenho das atividades de Museólogo, em qualquer de suas modalidades, constitui objeto da profissão do Museólogo, regulamentada por esta lei:

Art. 2º. O exercício da profissão de Museólogo é privativo:

I — dos diplomados em Bacharelado ou Licenciatura Plena em Museologia, por cursos ou escolas reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura;

II — dos diplomados em Mestrado e Doutorado em Museologia, por cursos ou escolas devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura;

III — dos diplomados em Museologia por escolas estrangeiras reconhecidas pelas leis do país de origem, cujos títulos tenham sido revalidados no Brasil, na forma da legislação;

IV — dos diplomados em outros cursos de nível superior que, na data desta lei, contém pelo menos 5 (cinco) anos de exercício de atividades técnicas de Museologia, devidamente comprovados.

Parágrafo único. A comprovação a que se refere o inciso IV deverá ser feita no prazo de 3 (três) anos a contar da vigência desta lei, perante os Conselhos Regionais de Museologia, aos quais compete decidir sobre a sua validade.

Art. 3º. São atribuições da profissão de Museólogo:

I — ensinar a matéria Museologia, nos seus diversos conteúdos, em todos os graus e níveis, obedecidas as prescrições legais;

II — planejar, organizar, administrar, dirigir e supervisionar os museus, as exposições de caráter educativo e cultural, os serviços educativos e atividades culturais dos Museus e de instituições afins;

III — executar todas as atividades concernentes ao funcionamento dos museus;

IV — solicitar o tombamento de bens culturais e o seu registro em instrumento específico;

V — coletar, conservar preservar e divulgar o acervo museológico;

VI — planejar e executar serviços de identificação, classificação e cadastramento de bens culturais;

VII — promover estudos e pesquisas sobre acervos museológicos;

VIII — definir o espaço museológico adequado à apresentação e guarda das coleções;

IX — informar os órgãos competentes sobre o deslocamento irregular de bens culturais, dentro do País ou para o exterior;

X — dirigir, chefear e administrar os setores técnicos de museologia nas instituições governamentais da administração direta e indireta, bem como em órgãos particulares de idêntica finalidade;

XI — prestar serviços de consultoria e assessoria na área de museologia;

XII — realizar perícias destinadas a apurar o valor histórico, artístico ou científico de bens museológicos, bem como sua autenticidade;

XIII — orientar, supervisionar e executar programas de treinamento, aperfeiçoamento e especialização de pessoal das áreas de Museologia e Museografia, como atividade de extensão;

XIV — orientar a realização de seminários, colóquios, concursos, exposições de âmbito nacional ou internacional, e de outras atividades de caráter museológico, bem como nelas fazer-se representar.

Art. 4º. Para o provimento e exercício de cargos e funções técnicas de Museologia na Administração Pública Direta e Indireta e nas empresas privadas, é obrigatório a condição de Museólogo, nos termos definidos na presente lei.

Parágrafo único. A condição de Museólogo não dispensa a prestação de concurso, quando exigido para provimento do cargo ou função.

Art. 5º. Será exigida, igualmente, a comprovação da condição de Museólogo na prática dos atos de assinatura de contrato, termo de posse, inscrição em concurso, pagamento de tributos exigidos para o exercício da profissão e desempenho de quaisquer funções a ela inerentes.

Art. 6º. Fica autorizada a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Museologia, como órgãos de registro profissional e de fiscalização do exercício da profissão dentre outras atribuições cabíveis.

Art. 7º. O Conselho Federal de Museologia com sede em Brasília-DF, terá por finalidade:

a) organizar o seu regimento interno;

b) aprovar os regimentos internos organizados pelos Conselhos Regionais;

c) deliberar sobre quaisquer dúvidas suscitadas pelos Conselhos Regionais, adotando as providências necessárias à homogeneidade de orientação dos serviços de museologia;

d) julgar, em última instância, os recursos sobre as deliberações dos Conselhos Regionais;

e) publicar o relatório anual dos seus trabalhos e periodicamente, a relação dos profissionais registrados;

f) expedir as resoluções que se tornem necessárias para a fiel interpretação e execução da presente lei;

g) propor modificação da regulamentação do exercício da profissão de Museólogo, quando necessária;

h) deliberar sobre o exercício de atividades afins à especialidade do museólogo, nos casos de conflito de competência;

i) convocar e realizar, periodicamente, congressos para estudar, debater e orientar assuntos referentes à profissão;

j) estabelecer critérios para o funcionamento dos museus, dando ênfase à sua dimensão pedagógica;

l) propugnar para que os museus adotem as técnicas museográficas e museografias sugeridas pelo ICOM e/ou reconhecidas pelo próprio Conselho Federal de Museologia.

Parágrafo único. Cabe ao Conselho Federal de Museologia fixar o número e a jurisdição dos Conselhos Regionais de Museologia.

Art. 8º. Os Conselhos Regionais de Museologia terão as seguintes atribuições:

a) efetuar o registro dos profissionais e expedir carteira profissional;

b) julgar reclamações e representações escritas acerca dos serviços de registro e das infrações desta lei;

c) fiscalizar o exercício da profissão, impedindo e punindo as infrações a lei, bem como enviando às autoridades competentes relatórios documentados sobre fatos que apurem e cuja solução não seja de sua competência para decidir;

d) publicar relatórios anuais dos seus trabalhos e periodicamente, relação dos profissionais registrados;

e) organizar o regimento interno submetendo-o à aprovação do Conselho Federal de Museologia;

f) apresentar sugestões ao Conselho Federal de Museologia;

g) admitir a colaboração das Associações de Museologia, nos casos das matérias mencionadas nas alíneas anteriores deste artigo;

h) julgar a concessão dos títulos para enquadramento na categoria profissional de Museólogo.

Art. 9º O Conselho Federal de Museologia compor-se-á de brasileiros natos ou naturalizados que satisfaçam as exigências desta lei e terá a seguinte constituição:

a) seis membros efetivos, eleitos em assembléia constituída por delegados eleitorais de cada Conselho Regional, que elegerão um deles como seu Presidente;

b) seis suplentes, eleitos juntamente com os membros efetivos.

§ 1º Dois terços, pelo menos, dos membros efetivos, assim como membros suplentes, serão necessariamente bacharéis em Museologia, salvo nos casos em que não houver profissionais habilitados em número suficiente.

§ 2º O número de Conselheiros Federais poderá ser ampliado de mais 3 (três), mediante resolução do próprio Conselho.

Art. 10. Constitui receita do Conselho Federal de Museologia:

a) 25% (vinte e cinco por cento) da renda bruta dos Conselhos Regionais de Museologia, exceto as doações, legados ou subvenções;

b) doações e legados;

c) subvenção dos Governos Federal, Estaduais e Municipais, ou de empresas e instituições privadas;

d) rendimentos patrimoniais;

e) rendas eventuais.

Art. 11. Os Conselhos Regionais de Museologia serão constituídos de 6 (seis) membros efetivos e de 6 (seis) suplentes; escolhidos por eleições diretas entre os profissionais regularmente registrados.

§ 1º Os componentes do primeiro Conselho a ser organizado serão escolhidos por delegados das Escolas e cursos e pelas Associações de Museologia.

§ 2º A escolha do Presidente far-se-á da mesma forma estabelecida para o órgão federal.

Art. 12. A receita dos Conselhos Regionais de Museologia será constituída de:

a) 75% (setenta e cinco por cento) da anuidade estabelecida pelo Conselho Federal de Museologia, revalidada trienalmente;

b) rendimentos patrimoniais;

c) doações e legados;

d) subvenções e auxílios dos Governos Federal, Estadual e Municipal e de empresas e instituições privadas;

e) provimento das multas aplicadas;

f) rendas eventuais.

Art. 13. Os mandatos dos membros do Conselho Federal e o dos Conselhos Regionais de Museologia serão de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

§ 1º Anualmente, far-se-á a renovação de um terço dos membros do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais.

§ 2º Para fins do parágrafo anterior, na primeira eleição dos membros dos Conselhos Federal e Regionais, dois deles terão mandatos de 1 (um) ano, dois de 2 (dois) anos e dois de 3 (três) anos.

Art. 14. A carteira de registro servirá de prova para fins de exercício profissional e de documento de identidade e terá fé pública em todo o território nacional.

Art. 15. Serão obrigatoriamente registrados nos Conselhos Regionais de Museologia as empresas, entida-

des e escritórios técnicos que explorem, sob qualquer forma, atividades técnicas de Museologia, nos termos desta lei.

Art. 16. As penalidades pela infração das disposições desta lei serão disciplinadas no Regimento Interno dos Conselhos.

Art. 17. Os Sindicatos e Associações profissionais de Museólogos cooperarão com os Conselhos em todas as atividades concernentes à divulgação e aprimoramento da profissão de Museólogo.

Art. 18. Até que sejam instalados os Conselhos Federal e Regionais de Museologia, o registro profissional será feito em órgão competente do Ministério do Trabalho.

Parágrafo único. Após o início do funcionamento dos Conselhos, neles deverão inscrever-se todos os Museólogos, mesmo aqueles já registrados na forma deste artigo.

Art. 19. Esta lei será regulamentada dentro de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 20. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 76, DE 1983 (Nº 1.690/79, na Casa de origem)

Inclui na Lista de Serviços a que alude o art. 8º do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, os prestados pelos profissionais autônomos de Relações Públicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A lista de Serviços a que seu refere o art. 8º do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, alterado pelo Decreto-lei nº 834, de 8 de setembro de 1969, passa a vigor acrescida do seguinte item 67:

"Lista de Serviços
Serviços de:

67. Profissionais de Relações Públicas."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 406, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1968

Estabelece normas gerais de direito financeiro, aplicáveis aos Impostos sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre serviços de qualquer natureza, e dá outras providências.

Art. 8º O imposto, de competência dos Municípios, sobre serviços de qualquer natureza, tem como fato gerador a prestação, por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, de serviço constante da lista anexa.

§ 1º Os serviços incluídos na lista ficam sujeitos apenas ao imposto previsto neste artigo, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.

§ 2º O fornecimento de mercadorias, com prestação de serviços não especificadas na lista fica sujeito ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

LISTA DE SERVIÇOS A QUE SE REFERE O ARTIGO 8º DO DECRETO-LEI Nº 406, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1968

Lista de Serviços

Serviços de:

1 — Médicos, dentistas e veterinários.

2 — Enfermeiros, protéticos (prótese dentária), obstetras, ortópticos, fonoaudiólogos, psicólogos.

3 — Laboratórios de análises clínicas e eletricidade médica.

4 — Hospitais, sanatórios, ambulatórios, prontos-socorros, bancos de sangue, casas de saúde, casas de recuperação ou repouso sob orientação médica.

5 — Advogados ou provisionados.

6 — Agentes da propriedade industrial.

7 — Agentes da propriedade artística ou literária.

8 — Peritos e avaliadores.

9 — Tradutores e intérpretes.

10 — Despachantes.

11 — Economistas.

12 — Contadores, auditores, guarda-livros e técnicos em contabilidade.

13 — Organização, programação, planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa (exceto os serviços de assistência técnica prestados a terceiros e concernentes a ramo de indústria ou comércio explorados pelo prestador do serviço).

14 — Datilografia, estenografia, secretaria e expediente.

15 — Administração de bens ou negócios, inclusive consórcios ou fundos mútuos para aquisição de bens (não abrangidos os serviços executados por instituições financeiras).

16 — Recrutamento, colocação ou fornecimento de mão-de-obra, inclusive por empregados do prestador de serviços ou por trabalhadores avulsos por ele contratados.

17 — Engenheiros, arquitetos, urbanistas.

18 — Projetistas, calculistas, desenhistas técnicos.

19 — Execução, por administração, empreitada ou subempreiteira, de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que ficam sujeitos ao ICM).

20 — Demolição; conservação e reparação de edifícios (inclusive elevadores neles instalados), estradas, pontes e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que ficam sujeitas ao ICM).

21 — Limpeza de imóveis.

22 — Raspagem e lustração de assoalhos.

23 — Desinfecção e higienização.

24 — Lustração de bens móveis (quando o serviço for prestado a usuário final do objeto lustrado).

25 — Barbeiros, cabeleireiros, manicures, pedicures, tratamento de pele e outros serviços de salões de beleza.

26 — Banhos, duchas, massagens, ginásticas e congêneres.

27 — Transporte e comunicações, de natureza estritamente municipal.

28 — Diversões públicas:

a) teatros, cinemas, circos, auditórios, parques de diversões, taxi-dancings e congêneres;

b) exposições com cobrança de ingresso;

c) bilhares, boliches e outros jogos permitidos;

d) bailes, "shows", festivais, recitais e congêneres;

e) competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem participação do espectador, inclusive as realizadas em auditorios de estações de rádio ou de televisão;

f) execução de música, individualmente ou por conjunto;

g) fornecimento de música mediante transmissão, por qualquer processo.

29 — Organização de festas; "buffet" (exceto o fornecimento de alimentos e bebidas, que ficam sujeitos ao ICM).

30 — Agências de turismo, passeios e excursões, guias de turismo.

31 — Intermediação, inclusive corretagem, de bens móveis e imóveis, exceto os serviços mencionados nos itens 58 e 59.

32 — Agenciamento e representação de qualquer natureza, não incluídos no item anterior e nos itens 58 e 59.

33 — Análise técnicas.

34 — Organização de feiras de amostras, congressos e congêneres.

35 — Propaganda e publicidade, inclusive planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade; elaboração de desenhos, textos e demais matérias publicitárias; divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio.

36 — Armazéns gerais, armazéns frigoríficos e silos; cargas, descarga, arrumação e guarda de bens, inclusive guarda-móveis e serviços correlatos.

37 — Depósitos de qualquer natureza (exceto depósitos feitos em bancos ou outras instituições financeiras).

38 — Guarda e estacionamento de veículos.

39 — Hospedagem em hotéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação, quando incluído no preço da diária ou mensalidade, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

40 — Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, aparelhos e equipamentos (quando a revisão implicar em consertos ou substituição de peças, aplica-se o disposto no item 41).

41 — Conserto e restauração de quaisquer objetos (exclusive, em qualquer caso, o fornecimento de peças e partes de máquinas e aparelhos, cujo valor fica sujeito ao Imposto de Circulação de Mercadorias).

42 — Recondicionamento de motores (o valor das peças fornecidas pelo prestador do serviço fica sujeito ao Imposto de Circulação de Mercadorias).

43 — Pintura (exceto os serviços relacionados com imóveis) de objetos não destinados à comercialização ou industrialização.

44 — Ensino de qualquer grau ou natureza.

45 — Alfaiates, modistas, costureiros, prestados ao usuário final, quando o material, salvo o de aviamento, seja fornecido pelo usuário.

46 — Tinturaria e lavanderia.

47 — Beneficiamento, lavagem secagem, tingimento, galvanoplastia, acondicionamento e operações similares, de objetos não destinados à comercialização ou industrialização.

48 — Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido (excetua-se a prestação do serviço ao poder público, a autarquia, a empresas concessionárias de produção de energia elétrica).

49 — Colocação de tapetes e cortinas com material fornecido pelo usuário final do serviço.

50 — Estúdios fotográficos e cinematográficos, inclusive revelação, ampliação, cópia e reprodução; estúdios de gravação de "vídeo-teipes" para televisão; estúdios fonográficos e de gravação de sons ou ruídos, inclusive dublagem e "mixagem" sonora.

51 — Cópia de documentos e outros papéis, plantas e desenhos, por qualquer processo não incluído no item anterior.

52 — Locação de bens móveis.

53 — Composição gráfica, clichê, zincografia, litografia e fotolitografia.

54 — Guarda, tratamento e amestramento de animais.

55 — Florestamento e reflorestamento.

56 — Paisagismo e decoração (exceto o material fornecido para execução que fica sujeito ao ICM).

57 — Recauchutagem ou regeneração de pneumáticos.

58 — Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio e de seguros.

59 — Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer (exceto os serviços executados por instituições financeiras, sociedades distribuidoras de títulos e valores e sociedades de corretores, regularmente autorizadas a funcionar).

60 — Encadernação de livros e revistas.

61 — Aerofotogrametria.

62 — cobranças, inclusive de direitos autorais.

63 — Distribuição de filmes cinematográficos e de "vídeo-teipes".

64 — Distribuição e venda de bilhetes de loteria.

65 — Empresas funerárias.

66 — Taxidermista.

(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 77, DE 1983 (Nº 1.559/79, na Casa de origem)

Comete à Justiça do Trabalho competência para dirimir questões relativas a contrato de locação entre empregado e empregador.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 643 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido de um dispositivo, numerado como § 3º, com a seguinte redação:

"Art. 643.

§ 1º

§ 2º

§ 3º Serão dirimidas na forma prescrita no caput deste artigo as questões oriundas de contrato de locação de imóvel entre empregado e empregador."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (Aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.)

TÍTULO VIII

Da Justiça do Trabalho

CAPÍTULO I

Introdução

Art. 643. Os dissídios, oriundos das relações entre empregadores e empregados reguladas na legislação social, serão dirimidos pela Justiça do Trabalho, de acordo com o presente Título e na forma estabelecida pelo processo judiciário do trabalho.

§ 1º As questões concernentes à previdência social serão decididas pelos órgãos e autoridades previstos no Capítulo V deste título e na legislação sobre seguro social.

§ 2º As questões referentes a acidentes do trabalho continuam sujeitas à Justiça ordinária, na forma do Decreto nº 24.637, de 10 de julho de 1934, e legislação subsequente.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 1983 (Nº 1.263/79, na Casa de origem)

Dá nova redação ao art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com nova redação e com o acréscimo dos seguintes parágrafos, numerados como §§ 1º, 2º e 3º, renumerando-se os atuais para §§ 4º, 5º e 6º:

"Art. 487. Não havendo prazo estipulado, a parte que, sem justo motivo, quiser resili o contrato, deverá avisar a outra da sua resolução, com a antecedência mínima de:

I — 30 (trinta) dias, nos contratos com menos de 5 (cinco) anos de duração;

II — 60 (sessenta) dias, nos contratos com mais de 5 (cinco) anos de duração.

§ 1º Em se tratando de iniciativa de empregado, os prazos estabelecidos no caput deste artigo ficam reduzidos à metade.

§ 2º Contando o empregado mais de 40 (quarenta) anos de idade, o seu aviso prévio terá a duração mínima de 60 (sessenta) dias.

§ 3º O empregado poderá exonerar-se do cumprimento do aviso prévio desde que comprove a contratação de novo emprego.

§ 4º

§ 5º

§ 6º

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (Aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943)

TÍTULO IV

Do Contrato Individual do Trabalho

CAPÍTULO VI

Do Aviso Prévio

Art. 487. Não havendo prazo estipulado, a parte que, sem justo motivo, quiser rescindir o contrato, deverá avisar a outra de sua resolução, com a antecedência mínima de:

I — oito dias, se o pagamento for efetuado por semana ou tempo inferior;

II — trinta dias aos que perceberem por quinquena ou mês, ou que tenham mais de doze meses de serviço na empresa.

§ 1º A falta do aviso prévio por parte do empregador dá ao empregado o direito aos salários correspondentes ao prazo do aviso, garantida sempre a integração desse período no seu tempo de serviço.

§ 2º A falta de aviso prévio por parte do empregado dá ao empregador o direito de descontar os salários correspondentes ao prazo respectivo.

§ 3º Em se tratando de salário pago na base de tarefa, o cálculo, para os efeitos dos parágrafos anteriores,

será feito de acordo com a média dos últimos doze meses de serviço.

Art. 488. O horário normal de trabalho do empregado, durante o prazo do aviso, e se a rescisão tiver sido promovida pelo empregador, será reduzido de duas horas diárias, sem prejuízo do salário integral.

Art. 489. Dado o aviso prévio, a rescisão torna-se efetiva depois de expirado o respectivo prazo, mas, se a parte notificante reconsiderar o ato, antes de seu término, à outra parte é facultado aceitar ou não a reconsideração.

Parágrafo único. Caso seja aceita a reconsideração ou continuando a prestação depois de expirado o prazo, o contrato continuará a vigorar, como se o aviso prévio não tivesse sido dado.

Art. 490. O empregador que, durante o prazo do aviso prévio dado ao empregado, praticar ato que justifique a rescisão imediata do contrato, sujeita-se ao pagamento da remuneração correspondente ao prazo do referido aviso, sem prejuízo da indenização que for devida.

Art. 491. O empregado que, durante o prazo do aviso prévio, cometer qualquer das faltas consideradas pela lei como justas para a rescisão, perde o direito ao restante do respectivo prazo.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 1983 (Nº 813/83, na Casa de origem)

Dispõe sobre a emissão de uma série especial de selos, comemorativa do centenário de Getúlio Vargas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Executivo providenciará a emissão de uma série especial de 10 (dez) selos, comemorativa do transcurso do centenário de nascimento do ex-Presidente Getúlio Vargas.

§ 1º Os selos integrantes da série especial ora instituída terão valores e características que vierem a ser determinados no ato do Poder Executivo que regulamentará esta lei.

§ 2º A emissão será feita e lançada publicamente até o dia 19 de abril de 1984, dela devendo constar, entre outros temas que vierem a ser julgados convenientes, exemplares abordando especificamente a legislação trabalhista, a Justiça Eleitoral, os Códigos de Águas e de Minas, a Siderurgia, o reaparelhamento econômico, o Nordeste e o nacionalismo, como fatos relevantes da atuação política de Getúlio Vargas.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Educação e Cultura e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 1983 (Nº 1.246/79, na Casa de origem)

Altera a redação do art. 2º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 2º

§ 1º

§ 2º

§ 3º Será pago auxílio-funeral, no valor equivalente à metade do maior salário mínimo vigente no País, a quem comprovadamente houver promovido, às suas expensas, o sepultamento do beneficiário desta lei."

Art. 2º O custeio das despesas decorrentes desta lei será atendido pelo destaque de uma parcela da receita do Instituto de Administração Financeira da Previdência Social — IAPAS, à conta INPS e FUNRURAL, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) da folha de salários-de-contribuição, onerando em partes iguais cada uma dessas entidades.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA LEI Nº 6.179, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1974

Institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências.

O Presidente da República,
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os maiores de 70 (setenta) anos de idade e os inválidos, definitivamente incapacitados para o trabalho, que, num ou noutro caso, não exerçam atividade remunerada, não auferam rendimento, sob qualquer forma, superior ao valor da renda mensal fixada no artigo 2º, não sejam mantidos por pessoa de quem dependam obrigatoriamente e não tenham outro meio de prover ao próprio sustento, passam a ser amparados pela Previdência Social, urbana ou rural, conforme o caso, desde que:

I — Tenham sido filiados ao regime do INPS, em qualquer época no mínimo por 12 (doze) meses, consecutivos ou não, vindo a perder a qualidade de segurado; ou

II — Tenham exercido atividade remunerada atualmente incluída no regime do INPS ou do FUNRURAL, mesmo sem filiação à Previdência Social, no mínimo por 5 (cinco) anos, consecutivos ou não; ou ainda:

III — Tenham ingressado no regime do INPS após completar 60 (sessenta) anos de idade sem direito aos benefícios regulamentares.

Art. 2º As pessoas que se enquadrem em qualquer das situações previstas nos itens I a III, do artigo 1º, terão direito a:

I — Renda mensal vitalícia, a cargo do INPS ou do FUNRURAL, conforme o caso, devida a partir da data da apresentação do requerimento e igual à metade do maior salário mínimo vigente no País, arredondado para a unidade de cruzeiros imediatamente superior, não podendo ultrapassar 60% (sessenta por cento) do valor do salário mínimo do local de pagamento.

II — Assistência médica nos mesmos moldes da prestada aos demais beneficiários da Previdência Social urbana ou rural, conforme o caso.

§ 1º A renda mensal de que trata este artigo não poderá ser acumulada com qualquer tipo de benefício concedido pela Previdência Social urbana ou rural, ou por outro regime, salvo na hipótese do item III, do artigo 1º, o pecúlio de que trata o § 3º, do artigo 5º, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, na redação dada pelo artigo 1º, da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

§ 2º Será facultada a opção, se for o caso, pelo benefício da Previdência Social urbana ou rural, ou de outro regime, a que venha a fazer jus o titular da renda mensal.

Art. 3º A prova de idade será feita mediante certidão do registro civil ou por meio de prova admitida em direito, inclusive assento religioso ou carteira profissional emitida há mais de 10 (dez) anos.

Art. 4º A verificação da invalidez será feita em exame médico-pericial a cargo da Previdência Social urbana ou rural.

Art. 5º A prova de inatividade e de inexistência de renda ou de meios de subsistência poderá ser feita mediante atestado da autoridade administrativa ou judiciária local, identificada e qualificada, que conheça pessoalmente há mais de 5 (cinco) anos o pretendente à renda mensal ora instituída.

Art. 6º A prova de filiação à Previdência Social ou da inclusão em seu âmbito, assim como a do tempo de atividade remunerada, será feita por meio da Carteira Profissional ou de Trabalho e Previdência Social ou por qualquer outro elemento de convicção, inclusive declaração firmada pela empresa empregadora ou sócio remanescente, identificado e qualificado, na qual expressamente afirme o conhecimento pessoal do fato declarado, assumindo a responsabilidade pela declaração, sob as penas da lei.

Art. 7º O pagamento da renda mensal obedecerá às mesmas normas e condições vigentes no INPS e no FUNRURAL.

§ 1º O valor da renda mensal em manutenção acompanhará automaticamente as alterações do salário mínimo, respeitada sempre a base estabelecida no item I, do artigo 2º.

§ 2º A renda mensal não estará sujeita ao desconto de qualquer contribuição, nem gerará direito ao abono anual ou a qualquer outra prestação assegurada pela Previdência Social urbana ou rural.

Art. 8º O custeio do amparo estabelecido nesta lei será atendido, sem aumento de contribuições, pelo destaque de uma parcela da receita do INPS e do FUNRURAL, correspondente a 0,4% (quatro décimos por cento) da folha de salários-de-contribuição, onerando em partes iguais cada uma dessas entidades.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 25 DE MAIO DE 1971

Institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, e dá outras providências.

Art. 9º O auxílio-funeral, no importe de um salário mínimo de maior valor vigente no País, será devido por morte do trabalhador rural, chefe ou arrimo da unidade familiar, ou de seu cônjuge dependente, e pago a quem dependente ou não, houver, comprovadamente, promovido, às suas expensas, o sepultamento.

(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

PARECER

PARECER Nº 567, DE 1983
da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 57, de 1983.

Relator: Senador João Lobo

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 57, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araranguá (SC) a elevar em Cr\$ 29.847.909,39 (vinte e nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e nove cruzeiros e trinta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 16 de junho de 1983. — Lomanto Júnior, Presidente — João Lobo, Relator — José Lins.

ANEXO AO PARECER Nº 567, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 57, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Araranguá, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 29.847.909,39 (vinte e nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e nove cruzeiros e trinta e nove centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Araranguá, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 29.847.909,39 (vinte e nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e nove cruzeiros e trinta e nove centavos), correspondentes a 16.809 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.775,71 (um mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros e setenta e um centavos), vigente em maio/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de galerias de águas pluviais, na sede do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 149, DE 1983

Cria procedimento sumaríssimo para as reclamações trabalhistas versando sobre salário retido e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 29, 74, 840 e 841 da Consolidação das Leis do Trabalho passam a vigorar com a seguinte redação e o artigo 659 acrescido de item X:

“Art. 29. A carteira de trabalho será obrigatoriamente apresentada contra recibo à empresa que o admitir, a qual terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para nela anotar, especificamente, a data de admissão, o horário de trabalho e respectivos intervalos para alimentação e descanso, a remuneração e demais condições pactuadas sob as penas cominadas neste capítulo.

Art. 74. A empresa afixará em local visível quadro discriminativo do horário de trabalho dos empregados na conformidade de modelo expedido pelo Ministério do Trabalho.

§ 1º O horário de trabalho será anotado no livro de registro de empregados e na carteira profissional com a indicação de acordos ou convenções coletivas porventura celebrados.

§ 2º É obrigatória a anotação da hora de entrada ao serviço e da de saída, bem como a dos intervalos para repouso ou alimentação.

§ 3º A anotação de que cuida o parágrafo anterior será feita mecanicamente, em cartão, cujo modelo será determinado pelo Ministro do Trabalho.

§ 4º Os estabelecimentos que tenham até cinco empregados poderão substituir as anotações mecâ-

nicas por manuscritas, lançadas em livro, conforme modelo determinado pelo Ministério do Trabalho.

§ 5º Sob pena de não constituir elemento probatório para a empresa, o cartão ou livro do ponto conterá a assinatura do empregado ou, quando analfabeto, a respectiva impressão digital.

Art. 840. A reclamação poderá ser escrita ou verbal.

§ 1º Sendo escrita, a reclamação deverá conter a designação do Juízo a quem é dirigida, a qualificação das partes, os fatos e fundamentos jurídicos da pretensão, o pedido, o valor da causa e o requerimento para a notificação do reclamado.

§ 2º Sendo verbal, a reclamação será reduzida a termo, em duas vias datadas e assinadas pelo escrivão ou chefe de secretaria, observado, no que couber o disposto no parágrafo anterior.

§ 3º Tendo a reclamação por objeto o pagamento de remuneração e desejando o autor valer-se do procedimento previsto nos parágrafos 3º e seguintes do artigo 841, será a inicial instruída com prova documental da relação empregatícia e do valor da remuneração pactuada.

Art. 841. Recebida e protocolada a reclamação, o escrivão ou chefe da secretaria, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, remeterá a segunda via da petição, ou do termo, ao reclamado, notificando-o, ao mesmo tempo, para comparecer à audiência de julgamento, que será a primeira desimpedida depois de cinco dias.

§ 1º A notificação será feita em registro postal com franquia. Se o reclamado criar embaraços ao seu recebimento, ou não for encontrado, far-se-á a notificação por edital, inserto no jornal oficial ou no que publicar o expediente forense e afixado na sede do Juízo.

§ 2º O reclamante será notificado no ato da apresentação da reclamação ou na forma do parágrafo anterior.

§ 3º Quando a reclamação tiver por objeto, ainda que parcialmente, o pagamento de remuneração e a audiência for designada em prazo superior a 8 (oito) dias, o reclamado, sob pena de revelia, deverá, no prazo de 5 (cinco) dias, satisfazer o pedido ou contestá-lo, por escrito.

§ 4º A contestação referida no parágrafo precedente, que deverá ser instruída, desde logo, com os documentos em que se funda, só poderá versar sobre pagamento, compensação ou falta não justificada ao serviço.

§ 5º Recebida a contestação, o Juiz Presidente concederá vista ao reclamante pelo prazo de 5 (cinco) dias proferindo a seguir a decisão final salvo se julgar indispensável a produção de outras provas.

§ 6º A sentença proferida na forma do artigo anterior, julgando procedente o pedido, será executada “ex officio”, dela não cabendo nenhum recurso com efeito suspensivo. Os embargos à execução, caso interpostos, tampouco terão efeito suspensivo.

Art. 659.

X — Julgar as reclamações processadas segundo o rito previsto nos parágrafos 3º a 6º do artigo 841.”

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

As inúmeras reclamações trabalhistas que diuturnamente são ajuizadas perante a Justiça competente visando o pagamento de salários retidos estão a merecer tratamento processual específico. A remuneração é, de regra,

a única fonte de sustento do empregado e nada justifica que seja compelido a aguardar meses ou mesmo anos para receber o que lhe é devido. Não pode haver complacência com a empresa que, locupletando-se do trabalho alheio, nega a respectiva contraprestação.

O projeto ora apresentado cria procedimento especial sumário para as ações versando, total ou parcialmente, sobre remuneração não paga. Pretende-se dar ao salário força de crédito líquido e certo. Assim é que a inicial deverá ser instruída com os correspondentes elementos probatórios (documento que prove a existência de relação empregatícia e o valor da remuneração). Designada a audiência de instrução e julgamento para data posterior a 8 (oito) dias, o que é a regra dado o congestionamento das Juntas, deverá o reclamado satisfazer o pedido ou contestá-lo, fundamentalmente, no prazo de 5 (cinco) dias. Circunscreve-se o âmbito da resposta do réu a três hipóteses: prova do pagamento, compensação ou ocorrência de falta não justificada ao serviço. Não havendo, a juízo do Presidente, necessidade de produção de outras provas, será prolatada, de imediato, a sentença de mérito que deverá ser executada “ex officio”. Com a finalidade de impossibilitar manobras recursais protelatórias, fica estabelecido que o apelo acaso impetrado não terá efeito suspensivo, nem mesmo na fase executória.

São introduzidas algumas alterações tanto na parte da CLT que disciplina a “carteira de trabalho” como naquela que dispõe sobre o controle do horário de serviço. Da carteira passa a constar obrigatoriamente os períodos de trabalho e descanso. Exige-se da empresa, por outro lado, a manutenção de sistema de controle mecânico ou gráfico das entradas e saídas dos empregados. Em qualquer hipótese, o cartão ou livro de ponto deverá conter a assinatura ou a impressão digital do assalariado de forma a impossibilitar expedientes fraudulentos.

Finalmente, atribui-se ao Juiz Presidente, e não à Junta, competência para julgar as causas processadas segundo esta processualística. Acreditamos que a medida permitirá imprimir maior celeridade à demanda como de resto já é o caso em relação à execução dos julgados trabalhistas.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1983. — Itamar Franco.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

SEÇÃO IV

Das anotações (8)

Art. 129. A Carteira de Trabalho e Previdência Social será obrigatoriamente apresentada, contra recibo, pelo empregado à empresa que o admitir, a qual terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para nela anotar, especificamente, a data de admissão, a remuneração e condições especiais se houver, sob as penas cominadas neste Capítulo. (9)

Do quadro de horário

Art. 74. O horário do trabalho constará de quadro, organizado conforme modelo expedido pelo Ministro do Trabalho, e afixado em lugar bem visível. Esse quadro será discriminativo no caso de não ser o horário único para todos os empregados de uma mesma seção ou turma.

§ 1º O horário de trabalho será anotado em registro de empregados com a indicação de acordos ou contratos coletivos porventura celebrados.

§ 2º Para os estabelecimentos de mais de dez empregados, será obrigatória a anotação da hora de entrada e saída, em registros mecânicos, ou não, devendo ser assinalados os intervalos para repouso.

§ 3º Se o trabalho for executado fora do estabelecimento, o horário dos empregados constará, explicita-

mente, de ficha ou papeleta em seu poder, sem prejuízo do que dispõe o § 1º deste artigo.

Art. 840. A reclamação poderá ser escrita ou verbal.

§ 1º Sendo escrita, a reclamação deverá conter a designação do presidente da Junta, ou do juiz de Direito, a quem for dirigida, a qualificação do reclamante e do reclamado, uma breve exposição dos fatos de que resulte o dissídio, o pedido, a data e a assinatura do reclamante ou de seu representante.

§ 2º Se verbal, a reclamação será reduzida a termo, em duas vias datadas e assinadas pelo escrivão ou chefe de secretaria, observado, no que couber, o disposto no parágrafo anterior.

Art. 841. Recebida e protocolada a reclamação, o escrivão ou chefe de secretaria, dentro de 48 horas, remeterá a segunda via da petição, ou do termo, ao reclamado, notificando-o, ao mesmo tempo, para comparecer à audiência de julgamento, que será a primeira desimpedida, depois de cinco dias.

§ 1º A notificação será feita em registro postal com franquia. Se o reclamado criar embaraços ao seu recebimento ou não for encontrado, far-se-á a notificação por edital, inserto no jornal oficial ou no que publicar o expediente forense, ou, na falta, afixado na sede da Junta ou Juízo.

§ 2º O reclamante será notificado no ato da apresentação da reclamação ou na forma do parágrafo anterior.

Art. 659. Competem privativamente aos presidentes das Juntas além das que lhes forem conferidas neste Título e das decorrentes de seu cargo, as seguintes atribuições:

I. presidir às audiências das Juntas;

II — executar as suas próprias decisões, as proferidas pela Junta e aquelas cuja execução lhes for deprecada;

III — dar posse aos vogais nomeados para a Junta, ao chefe de Secretaria e aos demais funcionários da Secretaria;

IV — convocar os suplentes dos vogais, no impedimento destes;

V — representar ao presidente do Tribunal Regional da respectiva jurisdição, no caso de falta de qualquer vogal a três reuniões consecutivas, sem motivo justificado, para os fins do art. 727;

VI — despachar os recursos interpostos pelas partes fundamentando a decisão recorrida antes da remessa ao Tribunal Regional, ou submetendo-os à decisão da Junta, no caso do art. 894;

VII — assinar as folhas de pagamento dos membros e funcionários da Junta;

VIII — apresentar ao presidente do Tribunal Regional, até 15 de fevereiro de cada ano, o relatório dos trabalhos do ano anterior;

IX — conceder medida liminar, até decisão final do processo, em reclamações trabalhistas que visem a tornar sem efeito transferência disciplinada pelos parágrafos do artigo 469 desta Consolidação.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 150, DE 1983

“Reduz o prazo da correção automática dos salários, da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, e dá outras providências.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Introduzam-se na Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, as seguintes alterações:

“Art. 1º. O valor monetário do salários será corrigido, trimestralmente, de acordo com o Índice

Nacional de Preços ao Consumidor, variando o fator de aplicação na forma desta lei.

Art. 2º

§ 1º Para os fins deste artigo, o Poder Executivo publicará, mensalmente, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ocorrida nos três (3) meses anteriores.

“Art. 4º

§ 2º Os empregados que não estejam incluídos numa das hipóteses do parágrafo anterior terão como data-base a data de seu último reajustamento de salário ou, na falta desta, a data de início de vigência de seu contrato de trabalho.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As modificações aqui pregonizadas ao texto da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, particularmente as dos arts. 1º e 2º, que reduzem o prazo da correção automática dos salários, de seis (6) para três (3) meses, são uma necessidade inadiável, segundo o SENALBA — MG, com vistas a não permitir os efeitos da corrosão inflacionária sobre os reajustamentos salariais.

Ao mesmo Estado — lembra o SENALBA — MG — a que cabe o dever de estabelecer um salário-mínimo (vital e familiar), impõe-se também a responsabilidade de impedir o aviltamento do salário, por qualquer forma. E, como a sistemática de reajustamentos semestrais da Lei 6.708/79 não está podendo evitar tal aviltamento, em face, justamente, da inflação, urge reduzir o referido prazo.

Aproveita-se a oportunidade, outrossim, para excluir do texto do § 2º do art. 4º, da mesma Lei 6.708, a expressão “seu último aumento”, que é inteiramente dispensáveis, sobre mostrar-se obscura e estar ocasionando prejuízos e delongas.

Sala das Sessões, 6 de junho de 1983. — **Fernando Henrique Cardoso.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.708, DE 30 DE OUTUBRO DE 1979

Dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial e dá outras providências.

Art. 1º O valor monetário dos salários será corrigido, semestralmente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor, variando o fator de aplicação na forma desta Lei.

Art. 2º A correção efetuar-se-á segundo a diversidade das faixas salariais e cumulativamente, observando os seguintes critérios:

I — até três vezes o valor do maior salário mínimo, multiplicando-se o salário ajustado por um fator correspondente a 1.1 da variação semestral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor;

II — de três salários mínimos aplicar-se-á, até o limite do inciso anterior, a regra nele contida e, no que exceder, o fator 1.00;

III — acima de dez salários mínimos aplicar-se-ão, as regras dos incisos anteriores até os respectivos limites e, no que exceder, o fator 0.8.

§ 1º Para os fins deste artigo, o Poder Executivo publicará, mensalmente, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ocorrida nos seis meses anteriores.

§ 2º O Poder Executivo colocará à disposição de Justiça do Trabalho e das Entidades Sindicais os elemen-

tos básicos utilizados para a fixação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor;

Art. 4º A contagem de tempo para fins de correção salarial será feita a partir da data-base da categoria profissional.

§ 1º Entende-se data-base, para fins desta Lei, a data de início de vigência de acordo ou convenção coletiva, ou sentença normativa.

§ 2º Os empregados que não estejam incluídos numa das hipóteses do parágrafo anterior terão como data-base a data de seu último aumento ou reajustamento de salário, ou na falta desta, a data de índice de vigência de seu contrato de trabalho.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Luiz Cavalcante, para uma comunicação.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PDS — AL. Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Estado de S. Paulo de ontem publica declarações que o Ministro Mário Pacini fizera em São Paulo no dia anterior. Declarações essas que passo a ler, segundo a nota do O Estado de S. Paulo, a fim de que conste dos Anais desta Casa.

“MENTIU-SE DEMAIS NO PAÍS”

“O País chegou ao inadimplemento por esconder essa verdade do povo. Já se mentiu demais. Por isso, a solução, daqui para a frente, será fazer uma campanha nacional de solidariedade, de esclarecimento e de diálogo”. Essa afirmação foi feita ontem, na sede da Federação do Comércio do Estado de São Paulo (FECESP), pelo Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU), Mário Pacini. Para ele, a solução da crise em que o País se encontra passa, necessariamente, pelo diálogo e pelo entendimento entre todos os setores da sociedade brasileira.

Sobre a necessidade de controlar as estatais, Pacini lembrou que “levamos seis décadas criando estatais e não será em dois ou três anos que a iniciativa privada poderá reverter esse processo”. Em sua opinião, o Governo quis ser empresário, mas não se preparou adequadamente para isso. Agora, para fiscalizar a expansão das estatais, é preciso, segundo ele, definir-se um código de ética e haver uma firme atuação do Congresso Nacional.

O Sr. Itamar Franco — V. Exª permite um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Esta a nota e, a seguir, o meu próprio comentário a seu respeito. Como mezinha para a solução da crise nacional, é preciso erradicar a mentira do País.

Concedo o aparte.

O Sr. Itamar Franco — V. Exª praticamente retirou o meu aparte, Senador Luiz Cavalcante. Primeiro, a figura de Mário Pacini, mineiro dos mais ilustres, excelente figura, e que hoje preside o nosso Tribunal de Contas da União. Eu exatamente me referia à pressão de S. Exª quando ele disse: “mentiu-se”. Eu acho que nós continuamos a assistir no País a diversas mentiras. É claro que, em relação às empresas estatais, eu tenho uma posição bastante definida. Mas o fato é que se continua mentindo, continua-se tentando esbulhar a vontade popular. V. Exª tem razão. Veja, Senador Luiz Cavalcante, que não só se mente ao País; ontem, nós assistimos a um Deputado do Partido de V. Exª falar até em golpe. Veja V. Exª que, nesta altura do avanço político brasileiro,

um Deputado de expressão do PDS fala em golpe. Que golpe, Ex^a? Só se é, realmente, mais um golpe da mentira, a que se refere V. Ex^a

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Eminentíssimo Senador Itamar Franco, este julgamento do Ministro Mário Pacini — para aproveitar uma expressão de V. Ex^a — a meu ver, tem o sabor de golpe, golpe no sentido de condenação. Partindo de quem parte, o Presidente do órgão máximo de fiscalização de contas do País, essas declarações do Ministro Mário Pacini representam uma formal e total condenação àqueles que dirigem a vida econômica nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Um pouco surpreendido, mas de qualquer forma continuarei na linha de raciocínio do Senador Luiz Cavalcante, nessa tentativa, que vemos hoje, de tentar enganar e tentar mistificar, Sr. Presidente.

Ainda ontem ouvíamos o Senador Fernando Henrique Cardoso, falando em nome do nosso Partido, em resposta ao Senador Roberto Campos. Fui voto vencido, Sr. Presidente, porque entendia que a Liderança do nosso Partido não deveria responder ao Senador Roberto Campos. Deveria responder, sim, quando fosse o caso, à Liderança do Partido do Governo. Responder, por exemplo, ao Vice-Líder José Lins, ao Vice-Líder Virgílio Távora, bem afeitos à ordem econômica deste País, porque entendo que o Senador Roberto Campos, salvo melhor juízo, e respeitosamente, continua enclausurado nas suas velhas idéias, nas suas velhas teses, inclusive aquelas teses que não correspondem aos anseios, hoje, do povo brasileiro, Sr. Presidente. Quando vi S. Ex^a, por exemplo, se referir, e lamentavelmente, à sua doença e indicar os remédios que lhe foram aplicados, exaltando essa indústria farmacêutica que aí está, recorde-me Sr. Presidente, que essa indústria farmacêutica exaltada pelo nobre Senador Roberto Campos está, hoje, em mais de 90% nas mãos de empresas multinacionais.

E é interessante, Sr. Presidente, é que se levou muito, pouco a sério a fala do Senhor Presidente da República, num dos seus últimos programas, "O Povo e o Presidente", quando é o próprio Presidente da República que fala que não pode contemporizar com essa ordem que aí está. E ainda ontem se referia o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso a uma possível ruptura da ordem social. Poderia parecer um exagero de S. Ex^a ao falar, nesta altura, nessa ordem social injusta que aí está. E seria muito fácil um Senador da Oposição, Sr. Presidente, detalhar a ordem econômica injusta a que este País assiste. E ainda há pouco ouvimos essa figura de independência que é o Senador Luiz Cavalcante se referir à mistificação que está na nossa maneira de proceder e no nosso chamado modelo econômico e social. Mas é o próprio Presidente da República que diz: "Não há mais como contemporizar".

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se o Presidente da República não pode contemporizar, quem é que pode contemporizar com essa ordem? Possivelmente o povo já não poderá também contemporizar. Se a expressão máxima da Nação que é o Senhor Presidente da República, que assiste aí ao nosso endividamento interno e externo, assiste a uma inflação galopante, se ele que comanda esse processo, se ele que pode alterar as linhas no seu sentido econômico e social, se sente incapaz, fica a pergunta no ar: quem poderá fazer? Os Srs. Senadores, os Srs. Deputados, a sociedade brasileira, que está afastada completamente do processo de evolução do Brasil?

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex^a permite, eminente colega?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — Pena é que o Presidente da República, ao empregar o verbo contemporizar, não tenha dito: "Não se pode mais contemporizar com os que vêm conduzindo a política econômica do País". É a frase que faltou aí.

O SR. ITAMAR FRANCO — Exatamente, nobre Senador, eu concordo com V. Ex^a se ele, e é preciso repetir e tornar-se enfático, não quer contemporizar com essa ordem que aí está, que, no nosso entendimento, é uma ordem injusta, por que não substituir, pelo menos como um renascer de esperanças do povo brasileiro, os Ministros da área econômica?

Eu tenho para mim, Senador Luiz Cavalcante, que não basta apenas afastar os Ministros da área econômica. Eu acho que nós temos de romper a estrutura de poder que aí está, e nós queremos rompê-la democraticamente, rompê-la via eleições diretas para Presidente da República. E veja, nobre Senador Luiz Cavalcante, e no aparte que dei há pouco V. Ex^a, referi-me ao caso, quando um Deputado da expressão do Deputado pernambucano fala em golpe, e para evitar-se esse golpe — e isto é o que causa uma certa estupefação a todos nós, se passa, às pressas, uma lista de apoio, a Sua Excelência o Presidente da República fica-se pensando, fica-se meditando, há dentro de nós uma certa perplexidade se essas coisas realmente estão-se passando dentro do nosso Brasil. Num Brasil que vê avançar o seu processo de desenvolvimento com as maiores dificuldades, hoje atrelado a uma ordem internacional que aí está. E esta reflexão, nobre Senador Luiz Cavalcante, é que nos leva a perguntar e inquirir, dentro da ordem de idéias de V. Ex^a: por quê? Qual é o motivo? O que que impede o Senhor Presidente da República, e nem digamos da ordem política, mas da ordem econômica e social da Nação, de agir? A todo instante nós estamos vendo o Governo sem os seus rumos definidos: uma hora em relação aos mutuários do Banco Nacional da Habitação, outra hora é o Governo que baixa um pacote e de repente já se fala em outro pacote — ao que parece toda semana teremos um novo outro pacote neste País, pois na segunda-feira próxima, parece-me, virá outro é aí vem outra causa de perplexidade, não do Senador da Oposição, não do representante de Minas Gerais, quando vi, ontem, o Ministro do Trabalho — imagina V. Ex^a, o Sr. Ministro do Trabalho, um alta figura do primeiro escalão da República dizer que poderia falar nada sobre se vão retirar ou não alguns influxos do Índice Nacional de Preços do Consumidor, porque ele, Ministro do Trabalho não está a par desta situação. Veja, Sr. Senador, se o Ministro do Trabalho não conhece o que vai-se passar, se o Ministro do Trabalho desconhece o novo "pacote" econômico e não sabe qual a alteração que vai se proceder ou não na famosa desindexação, nós voltamos a perguntar, Sr. Presidente e Srs. Senadores: quem é que sabe? O que que está acontecendo com o nosso Brasil? Haverá golpe? Que golpe é esse? Seria o golpe da mentira, exposto pelo Senador Luiz Cavalcante e abordado pelo Ministro Mário Pacini, ou é um golpe de verdade? Ou será que esse golpe foi abortado? E se o foi através dessa lista, muito bem. Temos até que saudar o PDS, que encontrou uma fórmula diferente para aparar os golpes de Estado através de uma lista de adesão a Sua Excelência o Senhor Presidente da República. Mas aqui eu já abordei: não vi nenhuma lista, por exemplo, de apoio à reeleição presidencial. E volto afirmar o que já disse desta tribuna: quem hoje não quer a reeleição presidencial, quem não mais quer ver o Presidente Figueiredo governando este País é o seu Partido — é o PDS que não quer mais o Presidente Figueiredo à frente da administração do País. Porque, se não querem a reeleição, se querem manter o sistema que aí está — num Colégio Eleitoral ilegítimo, no nosso entendimento, por que, Sr. Presidente, não aceitar as eleições diretas para Presidente da República? Esse é o outro mistério que cerca hoje a representação governista, particularmente a re-

presentação governista do Senado da República. Há, de repente, uma lista de apoio ao Senhor Presidente da República. Em Minas Gerais, Sr. Presidente, costumamos dizer que "debaixo desse angu há alguma carne". Tem que haver algum motivo para se apressar esta lista de apoio ao Senhor Presidente da República, que nem precisaria. Sua Excelência deve ter o apoio do seu Partido a todo instante. Será que esse golpe anunciado pelo Deputado pernambucano é porque se teme a eleição do ex-Governador de São Paulo, Deputado Paulo Maluf? Será possível, Sr. Presidente. Será que já estamos a esta altura, tão longe da escolha Presidencial, será que já se imagina um golpe de Estado para impedir que esse cidadão chegue sequer ao Colégio Eleitoral? São indagações, Sr. Presidente, que vêm a nossa mente e que são motivo de preocupação da classe política brasileira.

O Sr. Virgílio Távora — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço com muito prazer o eminente Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, ouvimos tanto falar, diremos, nas divergências, para não empregar um termo maior, nas dissensões que existem dentro do Partido de V. Ex^a, dos choques de opiniões, aliás, democráticas, a nosso ver, mas, ao que me consta, nenhum de nós aqui da Maioria veio procurar dar interpretação, fazendo exegese sobre o que existe de bem ou de mal, em clima político, dentro do Partido de V. Ex^a. Hoje, com grande desvanecimento de nossa parte, vemos V. Ex^a se até com procedimentos administrativos e políticos do partido que é a Maioria nesta Casa. Eminentíssimo Senador, nós poderíamos talvez chegar a resultados muito melhores desculpe-nos a observação — se cuidássemos muito bem de nossa Casa e os senhores também cuidassem muito bem da sua, que apagassem os ressentimentos entre Senadores e Governadores, entre Governadores entre si, entre Deputados e alguns dos Governadores de seu Partido. Cada qual cuidando da sua Casa — desculpe-nos a afirmativa nós andaríamos muito melhor do que ir atrás de supostas perturbações de ordem pública, porque os representantes do PDS, numa complementação a uma delegação de poderes, que havia sido dada pela direção da agremiação partidária a que pertence Sua Excelência o Senhor Presidente da República, houveram por bem ratificá-la de maneira a mais expressa, para que dúvida não houvesse a respeito. Acho, eminentíssimo Senador, que com o procedimento sugerido, talvez pudéssemos ir muito mais longe, até à decantada abertura que todos nós, por ela, em prosa, verso, sempre estamos aqui a clamar.

O SR. ITAMAR FRANCO — Veja, Senador Virgílio Távora, como é bom discutir com um homem civilizado, respeitoso, que jogou suas farpas, e elas a mim realmente podem atingir. O Senado não desconhece minha posição contrária ao Governador do meu Estado. Fizemos campanha ao seu lado, juntamos os nossos Partidos e, com a maior lealdade, lutei pela sua eleição como Governador de Minas Gerais. S. Ex^a, hoje, tomou outro rumo, tem outro norte que não é o meu norte, e já expliquei, aqui, porque disso.

Veja V. Ex^a que o problema não é o de analisar. O nosso Partido não se cansa de dizer, e continuo insistindo, o nosso Partido, lamentavelmente, ou felizmente, é uma frente. Temos que reconhecer isso, acho que essa frente terá que se recompor mais adiante, e este, sim, é um problema bastante de economia interna.

Quanto ao aparte de V. Ex^a, nobre Senador Virgílio Távora — ainda há pouco, antes de V. Ex^a chegar, eu até o elogiava dizendo que fui ontem contra a presença do Senador Fernando Henrique Cardoso para que respondesse diretamente ao Senador Roberto Campos; acho que a Liderança do PMDB não deveria ter respondido ao Senador Roberto Campos. Teria sim, que responder a V. Ex^a, ao Sr. Senador José Lins ou à própria Liderança do PDS mas, particularmente, a V. Ex^a e ao Senador Jo-

sé Lins, que são os homens mais afeitos à Economia, dão números, não ficam nas frases vazias, nas frases isoladas, apenas no texto bonito.

Agora, por que estamos, aqui, hoje, nos referindo ao partido de V. Ex^a, ao apoio presidencial? Não perguntamos nada. Achemos até que é normal o apoio do Partido do Governo a Sua Excelência o Senhor Presidente da República. O que temos a estranhar — talvez V. Ex^a não se encontrava no plenário — é quando o ilustre Deputado pernambucano fala em golpe, e quando se fala em golpe, V. Ex^a vai me permitir, o problema extrapola a minha Casa, extrapola a Casa de V. Ex^a

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a

O Sr. Gastão Müller — Nobre Senador Itamar Franco, ouvindo o nobre Senador Virgílio Távora, indiscutivelmente uma inteligência a serviço do Senado e do Brasil, lembrei-me, ontem, da palavra potente, em todos os sentidos, pela inteligência e pela voz, do Senador Aderbal Jurema, que dizia em alto e bom som, no seu sotaque pernambucano: “Nós somos o poder: Somos a maioria e somos o poder.” Como nós que somos a Minoria, mas que somos também o povo brasileiro, não devemos estar preocupados com quem está no poder? O problema de quem está no poder é problema de todos nós e, portanto, os problemas do PDS são, também, problemas nossos. Além disso, individualmente, nós somos chamados de homens públicos. Por definição, a nossa vida pública está sempre sob o foco da luz do interesse público. De modo que temos que dar satisfação, como políticos, como homens públicos, como partidários. A maioria tem que dar satisfação aos partidos minoritários e ao povo brasileiro que é grande maioria, que está ao nosso lado mas que ainda não pode se revelar através do voto direto na eleição para Presidente da República. Não se esqueçam de que V. Ex^{as} são a maioria, e como maioria tem que dar satisfação às minorias.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador Itamar Franco, V. Ex^a permite um pequeno contra-aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não.

O Sr. Virgílio Távora — Apenas para dizer que a Maioria é — estamos absolutamente convencidos — obrigada a dar satisfação das suas ações, dos seus atos, quando exercitados em bem da comunidade, em bem de toda a nação brasileira. Agora, os atos *interna corporis*, de cada partido, a maioria, como também a minoria, não deve excepcionar no procedimento, isto é, esses atos são *interna corporis* de absoluta capacidade e julgamento das entidades que os realizam. Não vamos aqui, mais uma vez dizermos, entrar no mérito se a escolha de tal ou qual figura — aqui não há nenhuma alusão — por mais proeminente que fosse, para chefiar, para ser líder da Banca da Oposição, foi a mais ou menos acertada, como V. Ex^{as} aqui não nos fariam uma injúria de também julgar do acerto ou desacerto das indicações que faríamos para nos representar, ou defender, ou relatar projetos de maior importância que interessasse à maioria, como também os atos, puramente partidários desta maioria também são privativos do exame desta maioria, desde que não ultrapassem os limites partidários. É o nosso caso.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Virgílio Távora, assiste razão ao Senador Gastão Müller.

O Sr. Virgílio Távora — O problema é que este País está dominado pela “sinistrose”, o País está dominado por uma onda de boatos que, infelizmente, tem abrigo até nas consciências mais esclarecidas, nas mentes mais elevadas.

O Sr. Pedro Simon — Mas o Presidente da República vai na televisão e diz que a situação é praticamente de ca-

lamidade, que todos têm que sofrer, que a situação é de abertura total, que o sofrimento virá ainda em doses maiores para todo o Brasil! A “sinistrose” foi dada pelo Presidente da República, em programa de televisão, para todo o Brasil. Não houve palavra mais afliativa, mais dramática, sobre a situação nacional, do que a oferecida pelo Presidente da República. Então o maior representante da sinistrose, hoje, no Brasil, chama-se Presidente Figueiredo.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, o Líder no Senado, que está falando, não se deixou impregnar por esse, digamos, arroubo, tão próprio dos filhos do Sul, principalmente, do filho do Sul que teve a Cavalaria por Arma de origem. Isso é um arroubo literário.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Virgílio Távora, veja, Senador Pedro Simon, que ainda há pouco eu mostrava a gravidade da situação, e o Presidente da República falou, não agora, mas há poucos dias — eu estou repetindo — que não podia contemporizar com esta situação. E eu ainda perguntei; se S. Ex^a não pode, quem é que pode? E S. Ex^a, evidentemente, é que deveria aclarar à Nação.

Agora, vem o Senador vem o Senador Virgílio Távora, após o aparte, bastante ilustrativo, do Senador Gastão Müller, e diz que há uma sinistrose. Essa sinistrose parte de quem? É a Oposição quem está lançando essa sinistrose? Foi a Oposição que falou em golpe? É a Oposição que está fazendo uma lista apressada, ou não, de apoio ao Presidente da República? Isso é estranho. Não sei porquê, sinceramente, de se fazer uma lista para apoiar o Senhor Presidente da República. Nós sempre entendemos, até antes dessa lista, que o Senhor Presidente da República teve esse apoio. Bastaria, Senador Virgílio Távora, que o Líder do Governo, aqui, levantasse, e dissesse: “Nós aqui estamos para apoiar a filosofia do Governo Figueiredo. Queremos até a sua reeleição.” Isso não falaria, porque o PDS não quer a reeleição do Presidente Figueiredo. O PDS quer outra gente que não o Presidente Figueiredo. Mas é preciso esse apoio, pelo menos até o fim do mandato presidencial. Mas esse apoio precisa ser dado através de uma lista de assinaturas? Será que a palavra do Líder não seria o suficiente? Ou será que há uma coisa tão grave?

O Sr. Virgílio Távora — Com licença do Senador Pedro Simon, verba volant.

O SR. ITAMAR FRANCO — Se respondesse a V. Ex^a com verso latino, V. Ex^a poderia dizer que eu estou esnobando. Mas eu poderia dizer também: *Cum subit illius tristissima...*, nobre Senador. Seria bem prudente a minha resposta a V. Ex^a

Mas veja, nobre Senador Virgílio Távora,...

O Sr. Virgílio Távora — Está aí o que dá engenheiro falar em latim. (Risos.) O resto do plenário não gostou.

O SR. ITAMAR FRANCO — Fui obrigado a responder a V. Ex^a assim. Assistimos, há poucos dias, um Senador do partido de V. Ex^a citar um humorista inglês, não procurou citar um humorista brasileiro. A Oposição, de vez em quando, tem que dar a sua esnobação, também.

Antes de encerrar, vou ouvir o Senador Gastão Müller.

O Sr. Gastão Müller — Senador Itamar Franco, através de V. Ex^a, por ordem inversa, eu chego ao Senador Virgílio Távora. O que quero dizer e insistir é que não nos cabe, nem a ninguém, intervir e opinar sobre a administração interna do PDS, se a economia do PDS, que é natural que ele tenha, esteja no open ou na caderneta de poupança, se o PDS deve alugar a sua sede nas superquadras do sul ou do norte. Isso não. Mas desde o momento em que há interesse público, por definição, repito, há o interesse da minoria, também, representada aqui pelos Senadores. Não pode ser considerado assunto que

está acima de julgamento, de crítica e de comentário. Só isso que queria dizer ao Senador Virgílio Távora, que é o nosso ponto de vista.

O Sr. Virgílio Távora — Apenas poderia dizer, aceitando essa ponte,...

O SR. ITAMAR FRANCO — Vamos admitir o bate-bola.

O Sr. Virgílio Távora — ...que justamente, mais uma vez, estou voltando à Casa, depois de 4 anos de afastamento, desconhecendo a nobre Oposição.

O SR. ITAMAR FRANCO — Desconhecendo ou conhecendo?

O Sr. Virgílio Távora — Desconhecendo. A nobre Oposição que eu conhecia era intemerata.

O SR. ITAMAR FRANCO — Era mais agressiva.

O Sr. Virgílio Távora — ...sob o jugo do AI-5 não tinha dessas perturbações, a começar pelo nobre orador que hoje nos brinda com suas palavras, que era, sem lhe fazer elogio algum, um padrão de firmeza em tempos que nós poderíamos dizer *nubilis*.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas, Senador Virgílio Távora, a situação não é mesmo para se levar em termos de brincadeira.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex^a, naquele tempo, apresentava muito mais firmeza e era um tempo muitíssimo mais difícil; não tinha essas dúvidas.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a disse que deixou o Senado há quatro anos. É que o desencanto vai atingindo a todos nós, há um momento de cansaço na vida pública.

O Sr. Virgílio Távora — Não vá dizer agora como um vate, e permita-me citar um cearense: “As esperanças vão conosco à frente, e os desencantos vão ficando atrás”.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas é isso, nobre Senador, e é o que leva realmente à meditação.

Eu comecei citando um Deputado pernambucano que fala em golpe, não sei porquê. Eu prefiro ficar com outro pernambucano, que é o Presidente do Congresso Nacional, o nosso Senador Nilo Coelho.

O Sr. Virgílio Távora — Desculpe-me interrompê-lo. Mas, quem foi que citou essa questão do golpe?

O SR. ITAMAR FRANCO — Foi o Deputado Thales Ramalho, de Pernambuco.

O Sr. Virgílio Távora — Ah! Permita-me, foi porque ele trouxe esse pessimismo quando veio da Oposição para o PDS...

O SR. ITAMAR FRANCO — Quando V. Ex^a falou esse “Ah!”, eu esperava outra coisa. V. Ex^a deu um ah!

O Sr. Virgílio Távora — Já está explicado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Então, está explicado porque é o Deputado Thales Ramalho.

O Sr. Virgílio Távora — Está explicado porque é alguém que veio da Oposição trazendo ainda esses temores que devem ser espantados da vida pública brasileira.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agora eu estou preocupado, V. Ex^a tem de esclarecer. Quer dizer que o Deputado Thales Ramalho hoje não tem significado na vida pública?

O Sr. Virgílio Távora — Não é isso. Eu estava perguntando o porquê desse pessimismo. É porque S. Ex^a tem

alguma coisa daquele pessimismo que caracterizava tanto o procedimento da nobre Oposição. Mas aqui, com a nossa convivência, ele não terá mais desses pessimismos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Virgílio Távora, vamos assim, objetivamente, falando de engenheiro para engenheiro. Há alguma coisa, Senador Virgílio Távora? Há alguma coisa de golpe neste País? Eu quero uma resposta objetiva.

O Sr. Virgílio Távora — A última pessoa que poderia ouvir uma indagação dessas...

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu tenho de perguntar a V. Ex^a.

O Sr. Virgílio Távora — Jamais de la vie.

O SR. ITAMAR FRANCO — Jamais de la vie!

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, vou encerrar aqui as minhas considerações, que se iniciaram não só através dessa expressão do Deputado pernambucano, mas, particularmente, com aparte que dei ao nobre Senador Luiz Cavalcante. Nós não podemos, Sr. Presidente, continuar nessa mistificação.

É preciso que a Nação se encontre com a Nação. E ela há de se encontrar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando realmente todos os segmentos sociais desta Nação puderem participar. A nossa expectativa, a nossa esperança e a nossa certeza é que vamos romper o ciclo que aí está, vamos rompê-lo, como eu já disse, democraticamente, chegando às eleições diretas para a Presidência da República. Aí sim, Sr. Presidente, vamos alterar a ordem econômica e a ordem social por demais injusta nesta Nação.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO — Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das redações finais dos Projetos de Resolução nºs 52 e 53, de 1983, e do Projeto de Resolução nº 73, de 1983.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Eunice Michiles — Aloysio Chaves — Alexandre Costa — João Castelo — Helvídio Nunes — Albano Franco — Amaral Furlan — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Roberto Campos — Álvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 692, de 1983, do Senador Aloysio Chaves, solicitando nos termos do art. 371, alínea c do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 110, de 1983, requerendo autorização do Senado para que o Governo do Distrito Federal possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.304.089.820,00 (oito bilhões, trezentos e quatro milhões, oitenta e nove mil e oitocentos e vinte cruzeiros).

Em votação o requerimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para encaminhar a votação Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Casa conhece a minha posição referente aos problemas do Distrito Federal. Sou um in-

cansável defensor da representação popular para o Distrito Federal.

Vejo aqui, Sr. Presidente, que o nobre Líder, Senador Aloysio Chaves, pede regime de urgência para a Mensagem nº 110, de 1983, do Governo do Distrito Federal para contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.304.089.820,00 e destinado à Construção da Estação de Tratamento de Água do Sistema do Rio Descoberto; execução de redes coletoras e ligações prediais de esgotos sanitários na Ceilândia e execução do sistema de esgotos sanitários da cidade Satélite de Brasília.

Sr. Presidente, ninguém é contra a que realmente se processe a construção da estação de tratamento do rio Descoberto nem a execução do sistema de esgoto. O que se questiona, e continuo questionando, Sr. Presidente, é a pressa que se quer dar a esse projeto do Governo do Distrito Federal, porque não posso crer que projeto de uma estação de tratamento, de execução do sistema de esgoto sanitário para algumas cidades satélites tenha sido definido à última hora. É assunto que deve merecer uma maior meditação, um maior estudo da Comissão do Distrito Federal.

Portanto, se o Senado Federal aprovar, e sobretudo aprovar de acordo com a alínea c do art. 371 do Regimento Interno, esse requerimento de urgência, esse grande debate que deverá haver na comissão própria, hoje, do Senado da República não se dará, porque a Comissão do Distrito Federal que atualmente tem à frente o ilustre Senador Alexandre Costa, por sinal um engenheiro, poderia melhor detalhar, verificar a aplicação desses oito bilhões de cruzeiros, que significariam, agora, assim, numa linguagem popular quatro Zicos. E nós vamos discutir quatro Zicos de repente, assim, Sr. Presidente, oito bilhões de cruzeiros. V. Ex^a me desculpe o referencial, mas é que eu vim agora para o Senado, Sr. Presidente, poderia ter dado outros referenciais, mas houve um branco comigo, porque eu vinha discutindo, agora, com o motorista, que é um flamenguista inchado, o problema da venda do Zico...

Mas, veja, Sr. Presidente, voltando ao assunto: nós não podemos aprovar este requerimento de urgência. A Comissão do Distrito Federal deve meditar, deve examinar, deve verificar *in loco* a necessidade dessa estação de tratamento, verificar o problema de Brasília, da Ceilândia. A matéria é muito importante para ser votada num regime de urgência pelo Senado da República, porque, volto à minha assertiva inicial, não creio que o Governador do Distrito Federal, que é um homem responsável, apenas de última hora tivesse esse projeto e esse projetos só agora aprovado pelo seu departamento técnico e, neste instante, neste momento, poderia o Senado estar apreciando.

É um erro, Sr. Presidente, que vamos cometer, e até o fim do meu mandato vou continuar insistindo que nós não temos estrutura adequada para examinar projeto dessa natureza.

Nós, Senadores de outros Estados, por maior sensibilidade que tenhamos no tratamento dos problemas do Distrito Federal, isto aqui deveria caber a uma Assembleia Legislativa, aos representantes brasileiros porque nos faltam estrutura adequada, conhecimento e sobretudo, Sr. Presidente, tempo material para deixar outros assuntos do Senado da República para detalharmos, como é o caso e como deveria ser, problemas atinentes ao Governo do Distrito Federal.

Portanto, Sr. Presidente, vou votar contra esse requerimento de urgência. Não contra as obras em si mesmas, mas é que gostaria que elas fossem analisadas convenientemente pela comissão do Distrito Federal que, inclusive, poderia convocar os técnicos do Governo do Distrito Federal. (Muito bem!)

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. ITAMAR FRANCO (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, antes que V. Ex^a prossiga me perdoe a interrupção, mas é necessária — se houve acordo entre as Lideranças, não vou pedir verificação de quorum, mas, se não houve, solicitarei a verificação de quorum. Portanto, gostaria de saber da Presidência do Senado se houve acordo entre a Liderança do PDS e a do meu Partido e, se houve, terei que respeitar a decisão partidária, se bem que contrário a ela.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Presidência, pessoalmente, informa a V. Ex^a que é uma Presidência eventual. A ela não foi dada nenhuma notícia sobre acordo ou não de Lideranças, só se foi ao Presidente titular.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ITAMAR FRANCO (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a palavra do Senador José Lins é suficiente para mim. Entendo que houve o acordo entre as Lideranças. Deixarei então de pedir a devida verificação de quorum, mas, lamentando que esse entendimento tenha sido feito entre o meu Partido e o Partido do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Aprovado o requerimento.

Aprovado o requerimento, a Mensagem nº 110, de 1983, será incluída na Ordem do Dia, na quarta sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 380, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 2:

Votação, em turno único do Requerimento nº 693, de 1983, do Senador Aloysio Chaves, solicitando, nos termos do art. 371, alínea "c" do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1983 (nº 80/83, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1983, será incluído na Ordem do Dia da quarta sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 380, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1981 (nº 422/79, na origem), que altera a redação da alínea "f" do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 540 a 542, de 1983, das Comissões:

— de Legislação Social, 1º pronunciamento: solicitando seja a matéria examinada, previamente, pela Comissão de Constituição e Justiça; 2º pronunciamento: favorável; e

— de Constituição e Justiça, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado, o projeto será arquivado, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 1981
(Nº 422/79, na Casa de origem)

Altera a redação da alínea "f" do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea "f" do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 482.
f) embriaguez habitual em serviço.
....."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1981, (nº 1.874/79, na origem), que dá nova redação ao § 1º do art. 474 do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal, tendo

PARECER, sob nº 543, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado, o projeto será arquivado, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 1981
(Nº 1.874/79, na Casa de origem)

Dá nova redação ao § 1º do art. 474 do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 474 do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 474.
§ 1º Havendo mais de um acusador ou mais de um defensor, combinarão entre si a distribuição do tempo, que, na falta de entendimento, será marcado pelo juiz, o qual poderá, a requerimento das partes e quando o aconselhar o bom esclarecimento da causa, prorrogar por uma hora e por meia hora, respectivamente, os prazos fixados neste artigo."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1982 (nº 1.781/79, na Casa de ori-

gem), que altera dispositivo da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971, que instituiu o Código da Propriedade Industrial, estabelecendo a competência da Justiça do Trabalho nos casos que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 546 e 547, de 1983, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, favorável; e
- de Legislação Social, contrário.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado, o projeto será arquivado, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 1982
(Nº 1.781/79, na Casa de origem)

Altera dispositivo da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971, que instituiu o Código da Propriedade Industrial, estabelecendo a competência da Justiça do Trabalho nos casos que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 42 da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971, fica acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 42.

§ 4º A Justiça do Trabalho é competente para julgar dissídios instaurados com base no *caput* deste artigo ou em qualquer disposição legal que envolva a participação do empregado em lucros obtidos pelo empregador com a exploração de invento do primeiro, realizado durante a vigência do contrato de trabalho."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Terminada a Ordem do Dia, passamos à lista de oradores.

O primeiro orador inscrito é o Sr. Senador Pedro Simon, a quem concedo a palavra.

O SR. PEDRO SIMON PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos, por cessão do nobre Senador Almir Pinto, ora na Presidência.

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Pela ordem, o nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (Pela ordem.) — Sr. Presidente, estou pouco familiarizado com o Regimento, por isso gostaria que V. Exª me desse suas luzes, as luzes de vossa experiência, já que sou o próximo orador inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Não. A lista de oradores é a seguinte:

Senador José Ignácio, desistiu.

Senador Pedro Simon, depois da Ordem do Dia.

Senadores Almir Pinto, Hélio Gueiros e Virgílio Távara.

V. Exª é depois de Almir Pinto.

O Sr. Fábio Lucena — Ah! Sr. Presidente, perdoe-me.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPOS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena, por cessão do nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Acabamos de ser convocados pelo nobre Líder do nosso Partido, Senador Humberto Lucena, a fim de acompanharmos a Comissão de Finanças, onde se encontra, fazendo uma palestra sobre as eleições diretas, o eminente ex-Senador Teotônio Vilela.

Eu havia preparado o esboço de um pronunciamento, Sr. Presidente, a respeito do ruinoso plano governamental de destruir um dos mais preciosos patrimônios do nosso País, os funcionários do Banco do Brasil, do BNDE, do Banco do Nordeste, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, da Caixa Econômica Federal, do Banco da Amazônia, enfim, de todos os bancos que, esdruxulamente, por decreto presidencial de 1979, foram considerados como sendo empresas estatais, quando na realidade o Banco do Brasil é uma empresa nacional e uma instituição social, sobretudo foi o único banco, por seus funcionários, que participou da frente de combate na Itália, na Segunda Guerra Mundial, ajudando os aliados a derrotarem as forças nazifascistas.

Em homenagem ao grande ex-Senador Teotônio Vilela, eu encaminho à Mesa o esboço do pronunciamento, para que, na forma regimental, ele possa ser publicado.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FÁBIO LUCENA EM SEU DISCURSO:

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não satisfeito com já haver destruído valores fundamentais da nacionalidade, como a credibilidade do Brasil no exterior, articula o Governo a destruição de um dos mais preciosos patrimônios de nossa Nação: o Banco do Brasil e seus funcionários. Destruição sumária, cruel, desumana, pois, a pretexto de conter o gasto das empresas estatais, a perniciosa política econômica em vigor no País vai sangrar a fundo, pelo de que se tem conhecimento, os valores do trabalho do Banco do Brasil, através da extorção salarial dos seus funcionários.

Ainda que não tivesse a honra de ser funcionário do Banco do Brasil, onde ingressei, aos 19 de julho de 1961, depois de memorável concurso público, não poderia silenciar neste momento o mais dramático que meus colegas de todo o Brasil estão atravessando. Mais de cem mil homens e mulheres, espalhados por todo o País, são eles quem movimenta o maior aparelho financeiro e creditício desta Nação, criado em 12 de outubro de 1808, pelo Príncipe Regente Dom João, oito anos antes da criação do Banco de França. Desde os pampas do Rio Grande ao semi-árido do Nordeste; do Centro-Oeste ao vasto litoral atlântico; da caatinga aos longes da Amazônia — em todo o território nacional, o Banco do Brasil está secularmente fincado, construindo a História, sustentando indústria e comércio, assistindo aos produtores rurais, recebendo depósitos, fazendo transferências, operando, enfim, nesse precioso e doloroso segmento da sociedade que é o mercado do crédito e das finanças. Desde o raiar do dia ao descer da madrugada, a imensa legião de seus funcionários, que hoje se equipara, em número, aos efetivos da Marinha e da Aeronáutica, trabalha com denodo, com sacerdotal dedicação, consome a juventude e se afunda na velhice, mantendo de pé o Banco do Brasil e, sobretudo, o grande espírito de brasilidade que essa grande instituição tem sabido manter inabalável em todo o território pátrio.

Por que isso ocorre, Sr. Presidente? Por que gravar os funcionários do Banco do Brasil, a quem o País não sabe nem o que deve? Sabe-se que o Governo enterrou a Nação numa dívida externa de mais de cem bilhões de dólares. Sabe-se que o País não pode pagar essa dívida, que hoje se eleva a quase um terço do Produto Interno Bruto, estimado, em 1982, em 280 bilhões de dólares, e que aumenta a cada ano a uma velocidade bem superior à de elevação do PIB, conforme o substancioso levantamento procedido por Matias M. Molina e publicado no "Balanço Anual-82", da "Gazeta Mercantil", de São Paulo.

Em 1970, por exemplo, consoante a publicação mencionada, as vendas ao exterior foram de 2,7 bilhões de dólares, para uma dívida a médio prazo de 5,3 bilhões, isto é, uma dívida algo inferior ao dobro das exportações do ano. Em 1981, as exportações atingiram 23,3 bilhões de dólares e a dívida a médio prazo atingiu 61,4 bilhões, vale dizer, **três vezes superior ao valor das exportações no ano!**

Para pagar essa dívida, o Brasil precisaria gerar excedentes em suas contas externas, isto é, deveria apresentar um superávit em sua balança comercial — exportação menos importações de mercadorias — suficiente para pagar todos os serviços importados e ainda conseguir um saldo para amortizar a dívida. No entanto, o comportamento da economia tem demonstrado que é impossível para a economia brasileira conseguir excedente dessas dimensões. E mais difícil ainda obter esses excedentes por um período prolongado, "para reduzir a dívida externa de maneira apreciável". Na verdade, a balança comercial tem sido consistentemente deficitária nos últimos dez anos. Apenas três desses anos apresentaram resultados positivos: 1973, com um saldo de 3 milhões (com m) de dólares, 1977, com 97 milhões (com m), e 1981, com 1,2 bilhão (com b) de dólares. Somados, esses superávits chegam a 1,3 bilhão (com b) de dólares, enquanto os déficits acumulados atingem 17,3 bilhões (com b) de dólares!

E que têm que ver com isso os funcionários do Banco do Brasil, Senhor Presidente? Foram eles por acaso quem contraiu essa dívida hedionda? Não, não foram. E por que, agora, promover-se a sangria salarial sobre eles, seus cônjuges, seus filhos? Por acaso os cerca de quatrocentos mil dependentes, todos de menoridade, dos funcionários do Banco do Brasil, podem ser responsabilizados pela incompetência do atual Governo, em particular pela insensatez com que se conduzem os Ministros do setor econômico-financeiro? Não, não podem.

ESTATAIS E "ESTATAIS"

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Banco do Brasil não é empresa estatal na acepção técnico-burocrática do termo. O que é **estatal**? Conforme Mestre Aurélio, é tudo aquilo "pertencente ou relativo ao Estado". O Banco do Brasil, por acaso, pertence ao Estado ou à sociedade brasileira, considerando-se esta como sendo a Nação de quem o Estado há quase vinte anos se divorciou? Obviamente que pertence à Nação. É, por conseguinte, um patrimônio nacional, e não estatal.

Mas assim não entende o Governo, e por má fé não o entende. Se o entendesse, não teria o Sr. Presidente da República, General João Figueiredo, editado, à revelia do Congresso Nacional, ao alheio, pois, deste Senado e da Câmara dos Deputados, o Decreto nº 84.128, de 29 de outubro de 1979, por meio do qual incluiu o Banco do Brasil no rol das empresas estatais. Merece transcrição o Art. 2º do mencionado Decreto:

"Consideram-se empresas estatais, para os fins deste Decreto:

I — empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e todas as empresas controladas, direta ou indiretamente pela União;

II — (...)"

Foi o item I do Art. 2º desse malfadado Decreto que arrolou o Banco do Brasil no index das estatais. E não só

o Banco do Brasil, mas o Banco da Amazônia, os Bancos do Noroeste, do Nordeste, Nacional de Desenvolvimento Econômico, Central, Nacional da Habitação, Caixa Econômica Federal, etc.

De 1808 a 1979 (há quase dois séculos), o Banco do Brasil foi um Banco social, uma instituição nacional. Com o advento do regime republicano, passou a denominar-se Banco da República do Brasil. Banco da República, isto é, da **res publica**; do bem público, do bem comum, dos interesses públicos. "Facis ad rem publicam et ad dignitatem tuam", dizia Cícero: "Obras a bem da república, e da tua dignidade". Somente a partir de 3 de julho de 1906, por força do Decreto nº 1.455, de 30 de dezembro de 1905, retomou sua tradicional denominação de Banco do Brasil, do BRASIL, e não do Governo, muito menos do Sr. Antônio Delfim Netto.

De súbito, 170 anos depois, a insensatez governamental decidiu transformar o Banco do Brasil em sua propriedade privada, só faltando registrá-lo, o que não vai demorar, em cartório, não mais como sociedade de economia mista, mas sociedade em comandita, tendo como principal comanditado o Sr. Delfim Netto, que, não satisfeito com reger toda a desgraça que nestes tempos tenebrosos pesa por sobre o organismo nacional, como verdugo encapuzado, vai agora posar de coveiro desse vasto sepulchrário em que serão enterrados cento e vinte mil funcionários do Banco do Brasil e seus mais de quatrocentos mil dependentes. Sem contar com os outros centenas de milhares de funcionários dos demais Bancos também tidos como estatais, e sem incluir milhares de brasileiros que trabalham em empresas realmente estatais, mas que não respondem pela direção dessas empresas, nem dos arruinados caminhos que o Governo a elas impôs. E sem mencionar os outros heróis, os funcionários da PETROBRÁS, que honram e dignificam a grande empresa que também não é estatal, mas social e nacional, que igualmente não respondem pela política imposta a esse insubstituível suporte da infra-estrutura energética do País!

CRIME E ERRO

Lembrando dito de um Ministro de Napoleão, tudo o que o Governo está preparando contra os funcionários do Banco do Brasil e demais instituições aqui mencionadas, não passa de um tiro de misericórdia contra o trabalhador brasileiro é por isso constitui fato "pior do que um crime, por ser um erro". Um erro clamoroso, gritante, crasso, grosseiro, que somente servirá para ferver mais ainda o caldeirão da insatisfação social, cujos vapores já se sentem em todo o País.

Ninguém de bom senso acreditaria que a explosão de convulsões sociais no Brasil seja do interesse do Governo, porque não o é do Partido de Oposição e muito menos da Nação brasileira. Deve, pois, o Governo ter em mente que o Banco do Brasil foi o único Banco brasileiro que participou diretamente das frentes de combate nos campos da Itália em auxílio das forças aliadas que derrubaram a tirania nazifascista. O Banco do Brasil, também, tanto quanto o Exército, a Marinha e Aeronáutica, é um ex-combatente. Assim, não merece que o seu capital de sobrevivência, os seus funcionários, sejam presa dessa agressão injusta por todos os títulos.

Ainda estamos em tempo de evitar esse erro trágico. Que o Governo não toque nos salários do funcionalismo do Banco do Brasil nem nos dos demais Bancos esdruxulamente considerados estatais. Que deixe em paz os trabalhadores, pois, sem eles, esta Nação está condenada à agonia predecessora da morte inevitável.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Críticos de arte, pintores, intelectuais e discípulos do inesquecível Presciliano Silva, — que imortalizou, em telas de incomparável beleza a fabulosa riqueza das igrejas e conventos da Bahia, — se associaram às homenagens prestadas pela A TARDE, na edição comemorativa do centenário do insigne pintor baiano, nascido a 17 de maio de 1883.

Mestre incontestável, dos maiores de nosso país, Presciliano Silva desde muito cedo foi reconhecido e respeitado como um dos expoentes da pintura nacional, tendo falecido no Rio de Janeiro a 7 de agosto de 1965.

Pouco antes de falecer, consagrado em 1960 como Professor Emérito da Universidade Federal da Bahia, mediante proposta da Escola de Belas Artes, Presciliano Silva recebeu homenagens excepcionais em 1963, aos 80 anos, consubstanciadas nas Medalhas de Ouro do Governo do Estado e da Universidade Federal da Bahia.

Nesse mesmo ano, realizou-se no Museu de Arte Sacra, sob patrocínio oficial, numa exposição retrospectiva de suas obras.

Em 1974, a Fundação Conquista promoveu a publicação da "Biografia e Estudo Crítico" — trabalho ricamente ilustrado que lhe foi dedicado pelo saudoso Cláival do Prado Valladares.

Agora, quando se comemoram as homenagens do centenário de nascimento de Presciliano Silva, A TARDE reuniu, em sua edição de 17 de maio passado, importantes estudos e depoimentos que solicito sejam incorporados ao texto destas minhas considerações, como uma homenagem adicional do Senado ao grande pintor baiano.

São trabalhos concisos, mas sumamente expressivos dos escritores, jornalistas e críticos de arte Ruy Simões, Godofredo Filho, Diógenes Rebouças, August Buck, Jacira Oswald, Humberto Peixoto, Carlos Augusto Bandeira, Emídio Magalhães, Mônica Simões de Sá e Newton Raymundo da Silva.

A esses valiosos depoimentos deve-se acrescentar a Cronologia, onde se destacam os acontecimentos mais significativos de sua trajetória de 1883 a 1965, como Professor da Escola Técnica de Salvador, por concurso, desde 1916, e sobretudo, o artista incomparável que honrou a Bahia e o Brasil. (Muito bem! Palmas!)

Documentos a que se refere o Sr. Lourival Baptista, em seu discurso:

A tarde — Terça-feira, 17 de maio de 1983

PRESCILIANO LEMBRADO NO CENTENÁRIO

Presciliano Silva, o grande pintor baiano, é lembrado, hoje, em razão da passagem, nesta data, do centenário do seu nascimento. Homenagens estão sendo realizadas em sua memória, recordando sua figura humana e re-presentando a sua obra artística, que merece lugar de destaque em museus e coleções particulares. Presciliano notabilizou-se, especialmente, pelas telas em que recolheu o ambiente do interior de igrejas e conventos da Bahia. Documentou, portanto, a riqueza monumental desta terra, e contribuiu para que fosse mais conhecida e admirada dentro e fora do país. No Caderno 2 desta edição, três páginas contêm matérias sobre sua pessoa e seu legado; são artigos escritos por críticos de arte, pintores e discípulos. É o tributo deste jornal ao amigo e colaborador, sobretudo ao eminente vulto da arte baiana, um dos maiores de todos os tempos.

A Tarde — Salvador — Bahia, Terça-feira, 17 de maio de 1983

Caderno 2

CEM ANOS DO MESTRE PRESCILIANO

Há cem anos, neste dia e mês, nascia (em Salvador) Presciliano Silva. Nasceu destinado para a arte. Revelado desde cedo o seu talento, obedeceu à vocação que a natureza lhe concedera, e logo se foi impondo, não sem

muito estudo e esforço para aprimorar a aptidão inata. Já em 1913, *A Tarde*, fundada um ano antes, noticiava a sua primeira exposição individual. Contemplado com um prêmio de viagem, ele estivera na França, em Paris e na Bretanha, aprimorando-se. Depois disso, a carreira de Presciliano foi um êxito alto e constante. Sua fama ultrapassou as fronteiras da Bahia. Mas nunca lhe alterou a maneira de ser, a simplicidade, a propensão para admirar os trabalhos de colegas, o despojamento de vaidades, a permanente disposição para transmitir lições e comunicar afetos. E são esses predicados de Presciliano, ao lado da importância e do volume de sua obra, que são recordados hoje, dia do centenário do seu nascimento, por antigos discípulos, amigos e companheiros de arte, que escrevem estas páginas em sua homenagem — a que se associa este jornal, que tantas vezes foi honrado pela colaboração de Presciliano.

CRONOLOGIA

1883 — Nascimento: 17 de maio. Pais: Possidônio Isidoro da Silva e Clotilde Rodrigues da Silva. Local: casa 162, Rua das Mercês, Salvador.

1886 — Batismo: 6 de janeiro. Assentamento: Presciliano Athanagildo Isidoro Rodrigues da Silva.

1890/95 — Primeiras letras e curso primário: Colégio de D. Rosa de Campos; Colégio dos Profs. Argemiro e Severo; Colégio do Prof. França — Sete de Setembro.

1896 — Escola de Belas-Artes e Liceu de Artes e Ofícios, curso regular e curso particular, respectivamente, este com o Prof. Manoel Lopes Rodrigues.

1902 — Conclusão dos cursos, obtendo medalhas de ouro e prata, em desenho e escultura na "Belas-Artes" e no "Liceu"; Prêmio Caminhoá (viagem de estudos à Europa).

1903 — Caricaturas e ilustrações no "Papão" — primeiro jornal de Simões Filho.

1905 — Concessão da bolsa de viagem à Europa, mediante decreto assinado pelo governador José Marcelino. Embarque para França, fixação de residência em Paris, estágio na Academia Julien.

1908 — Retorno da Europa; primeira exposição realizada em Salvador: 23 de dezembro.

1909 — Embarque para o Rio, onde fixa residência; primeira exposição na então Capital Federal. "Interior Breião" adquirido pelo governo, hoje na Galeria da Escola de Belas-Artes do Rio de Janeiro.

1912 — Novamente Europa, fixando-se em Concarneau — Bretanha, mais tempo que em Paris.

1913 — "Retrato de Mme. Le Clinche" aceito e exposto no Salão Oficial dos Artistas Franceses. Segunda exposição em Salvador, 9 de julho, com cobertura jornalística de *A TARDE*.

1914 — Instalação do seu atelier, na Rua do Bangala, num sobradinho.

1915 — Decoração, pintura, da nave central (teto) e do zimbório da Igreja da Piedade.

1916 — Professor da Escola de Técnica do Salvador, por concurso.

1917 — Decoração, pintura, do Salão Nobre e da Sala de Música do Palácio da Aclamação; de salões do Quartel General da 6ª Região Militar; de salões da Prefeitura Municipal; e das residências Góes Calmon e Fernandes Dias.

1919 — Exposição de "Oração da tarde", hoje no Museu Nacional de Belas-Artes.

1920 — Exposição de "Última Porta", hoje no Museu Costa Pinto.

1921 — Exposição de vinte e quatro telas em Recife, Pernambuco.

1923 — Participa da Exposição Coletiva de Escultura, Gravação e Desenho da Casa da Bahia, no Rio de Janeiro.

1927 — Nova Exposição em Salvador, cinco telas adquiridas pelo governo: "Confidência" e "Manhã do Carmo" (Palácio da Aclamação) e "Ex-voto Bandeirante" oferecida a Washington Luiz, hoje no "Museu Histórico Nacional.

1928 — Professor da Escola de Belas-Artes.

1930 — Exposição de "Entrada do Exercício Libertador na Bahia": Louvor de Lucien Simon.

1933 — Imaginação do novo atelier, anexo à nova residência, ao Boulevard Suíço, 11.

1934 — Nova exposição em Salvador, todos os quadros vendidos.

"Sala do Capítulo" o maior destaque (Museu Costa Pinto).

Casamento, em 14 de julho, com Alice — filha do Prof. Gonçalo Moniz e de D. Maria da Purificação Moniz.

1935 — Nascimento de Maria da Conceição, filha única do casal.

1941 — Medalha de ouro do Salão Nacional de Belas-Artes, com "Abstração".

Participação do V Salão de Ala.

Exposição no Palace Hotel, Rio de Janeiro.

1942 — Exposição em Salvador: 71 telas e 7 desenhos: êxito de crítica de público e de vendagem.

1945 — Expõe "Interior da Igreja de São Francisco", na Biblioteca Pública de Salvador: doze mil pessoas, em cinco dias, assinam no livro de presença.

1947 — Conquista a Medalha de Honra do Salão Nacional de Belas-Artes, com "Romeiro".

1948 — Ganha a Medalha de Ouro Governador do Estado de São Paulo, com "Interior do Convento de São Francisco", exposto em São Paulo.

1951 — Catedrático da Escola de Belas-Artes.

1954 — Casamento da filha, com o Prof. Ruy Simões, em 28 de julho.

1955 — Nascimento da primeira neta: Mônica.

1956 — Nascimento do primeiro neto: Maurício.

1957 — Nascimento da segunda neta: Marta.

1960 — Professor Emérito da Universidade Federal da Bahia, por proposta da Escola de Belas-Artes.

1963 — Homenagens aos 80 anos: Medalha de Ouro do Governo do Estado da Bahia; Medalha (ouro) da Universidade Federal da Bahia; exposição retrospectiva, sob patrocínio oficial, no Museu de Arte Sacra.

1965 — Pequena retrospectiva na inauguração da Galeria Convívium.

Falecimento, no Rio de Janeiro, a 7 de agosto.

1966 — Inauguração de seu busto, em bronze — execução de Ismael de Barros — colocado no Jardim da Aclamação; promoção da Histarte. No pedestal a seguinte inscrição: "O dom de perdurar é apanágio dos santos e dos artistas".

1969 — Inauguração, em Itapajipe, da Escola Presciliano Silva, por ato do governador Luiz Viana Filho.

1970 — Translado de seus restos mortais para o mausoléu da família, no Cemitério do Campo Santo, Salvador.

1974 — Biografia e estudo crítico de Clarival do Prado Valladares, iniciativa da Fundação Conquista, ricamente ilustrado, publicado no Rio de Janeiro.

1980 — Exposição de obras inéditas, no Rio, na Maria Augusta Galeria de Arte.

1983 — Homenagens do centenário: Governo do Estado, Universidade Federal da Bahia, Academia de Letras, *A TARDE*. R.S.

De Rui Barbosa sobre Presciliano Silva:

"Não sei se me engana a minha incompetência geral e, especialmente, a minha incompetência em matéria de arte. Mas, como quer que seja, o meu instinto, a minha intuição, algum gosto que terei tal-

vez e o meu hábito de ver obras de mestres me indicam em Presciliano Silva um talento das mais finas qualidades, um pintor de extraordinário merecimento e futuro.

Bahia, 25 de janeiro, 920
Rui Barbosa"

PRESCILIANO SILVA

Ruy Simões

Na então chamada Rua das Mercês — hoje trecho da Avenida Sete de Setembro —, numa casa cujo número é 162, nasceu, às 7h do dia 17 de maio de 1883, o maior pintor baiano, um dos maiores do Brasil: Presciliano Silva — cujo centenário a Bahia começa a comemorar.

Esta é a sua história, contada pelo mesmo autor que há vinte e cinco anos, em *A TARDE*, publicou um roteiro modelar de sua vida — na opinião abalizada de Clarival Valladares —, roteiro que, para esta edição comemorativa, foi desenvolvido.

Primeiro filho das segundas núpcias de Possidônio Izidoro da Silva com Clotilde Rodrigues da Silva — foi batizado na Igreja de São Pedro Velho, a 6 de janeiro de 1886, constando dos assentamentos este nome, muito aos moldes do século passado: Presciliano Athanagildo Izidoro Rodrigues da Silva. Um nome grande como que a prenunciar o grande nome que haveria de ter...

Das primeiras núpcias de seu pai, Presciliano teve quatro irmãos: Lídia, Possidônio, Francelina (França) e Floriano (Nô); das segundas núpcias, três nesta ordem ainda sucessória: Emídio, Salústio (Salu) e Lucila.

Francelina Isidora da Silva, sua irmã, embora dez anos mais velha, foi a única a sobreviver-lhe, quase centenária.

VOCAÇÃO ARTÍSTICA

Das primeiras letras ao admissão, Presciliano passou por três colégios. O primeiro, particular, de D. Rosa de Campos, irmã do jornalista Armando de Campos. O segundo, colégio público, dirigido pelos Profs. Severo e Argemiro.

Neles, o mesmo destaque: com lápis e papel ou com carvão e passeio, Presciliano mostrava facilmente sua vocação. Ninguém precisava pedir, nada adiantava proibir; sua vontade de desenhar era insopitável. Felizmente havia o passeio da casa do poeta Alexandre Fernandes, nas Mercês, seu predileto. Não que fosse de melhor cimento que os demais passeios da vizinhança, apenas porque, ali, ao invés de ralhos e reclamações, seus desenhos provocavam comentários, apreciações e eram encorajados por aquele homem de sensibilidade!

E Presciliano — que jamais deixou por dizer um bom dito — costumava afirmar que, nos poetas, sempre encontrara os melhores amigos.

O terceiro colégio foi o do França — o famoso Colégio 7 de Setembro, dirigido pelo Prof. Luiz da França Pinto de Carvalho — onde seu pendor artístico ainda melhor se caracterizou, porque havia aulas de Desenho. Foram seus colegas, entre outros, os irmãos Torres (Mário, Octávio e Celso), cujo luto fechado lhe causou forte e indelével impressão.

Nesta época, seus passeios prediletos passaram a ser os da Piedade. Com a mudança da família — justificou-se Presciliano, sensent'anos depois: "...mudei também, de atelier!"

APRENDIZADO ARTÍSTICO

Era tão acentuada sua vocação, tão comentadas suas potencialidades — suas figuras aprimoravam-se, suas paisagens adquiriam estruturas, suas caricaturas dispensavam legendas — que seus pais concordaram em matriculá-lo na Escola de Belas-Artes, em curso que equivalia ao ginásio.

Este passo, decisivo na carreira de Presciliano, dado em 1896, foi vitória de D. Clotilde (Coló) — que sempre o compreendeu, distinguiu, defendeu e estimulou.

Paralelamente à Escola de Belas-Artes, Presciliano frequentou o Liceu de Artes e Ofícios, como aluno particular do Prof. Manuel Lopes Rodrigues — um mestre dedicado, um admirador constante, um amigo incondicional.

Em ambos os estabelecimentos foi aluno brilhante, ímpar, alcançando sempre os primeiros lugares, culminando com a obtenção das medalhas de ouro e de prata da Escola de Belas-Artes, em 1902, nos cursos superiores de pintura e de escultura — que lhe asseguraram bolsa de viagem ao estrangeiro, detentor que foi do Prêmio Caminhoá.

Data desta época, precisamente 1903, sua experiência jornalística, no "Papão" — primeiro jornal de Simões Filho. Sob o pseudônimo Bailon, Presciliano assumira, em parceria com Philomeno Cruz — seu colega e amigo desde o Liceu —, a responsabilidade pelas caricaturas e ilustrações.

ARTISTA "APRENDIZ"

E a bolsa não saía...

Lopes Rodrigues, mais uma vez, foi providencial a Presciliano. Adquirindo aliados, somando forças — por dois anos sucessivos pressionou o governo estadual pela concessão da bolsa.

Enfim, em 1905, o decreto concessor foi assinado pelo Governador José Marcelino: Presciliano era considerado pensionista do Estado da Bahia, com o auxílio anual de 300\$000, durante o biênio de duração da bolsa — que poderia ser renovada, como efetivamente ocorreu.

Assim, antes de completar 22 anos, Presciliano partiu para a viagem de estudos à Europa. Levava endereços certos e cartas de Lopes Rodrigues apresentando-o aos mestres da Academia Jullien, em Paris: Adolphe Déchenaud, Jules Lefevre e Robert Fleury.

No primeiro encontro, verificou, logo, que as apresentações, embora idôneas, eram simplesmente apresentações, na óptica dos franceses. Todos pediram, gentilmente, notícias do Prof. Lopes Rodrigues e... trataram de avaliar, ao vivo, o apresentado!

O Prof. Lefevre recomendou a Presciliano que visitasse o "Louvre" — só para ver... Dias depois, ao invés de pedir-lhe um relatório ou mesmo submetê-lo a uma sabatina, fez-lhe, de chofre, uma única pergunta: o que tinha achado da "Mona Lisa"?...

Contou-me Presciliano que fica embaraçado, tartamudeante, em dúvida sobre o que responder. Mas, um incisivo "Alors, Monsieur" desatou-lhe a língua. E a resposta sincera, pouco diplomática, foi que nada vira do que esperava ver.

Teve a maior surpresa, ao percebê-lo sorrindo e meneando afirmativamente a cabeça, enquanto repetia "Très bien..., très bien". E ao ouvi-lo em seguida, fazer uma recomendação, carregada de intenções: voltar sempre ao "Louvre", em geral, e à "Madona" em particular. Ela se mostraria; ele iria vê-la, se tivesse olhos de ver!...

Foi sua primeira grande lição de artista "aprendiz".

OUTRA, NA ACADEMIA

Numerosos alunos já ocupavam os melhores lugares para uma sessão de modelo vivo, com o Prof. Déchenaud, quando Presciliano chegou e foi convidado a tomar parte.

Alojou-se à distância, em plano superior ao do modelo, pensando como era irônico vir de tão longe para voltar a fazer academia. Mas, sem se dar pressa alguma, foi trabalhando, cuidando, caprichando. E pronto: deu para fazer um bom estudo. O que não deu foi para supor o que iria acontecer ao fim da sessão: no meio do salão, cercando o mestre, os alunos cobravam, com alacridade, uma avaliação do trabalho do selvagem brasileiro!

Instado pelo Prof. Déchenaud, Presciliano trouxe seu estudo. E o mestre, afastando os alunos, afastou-se com o trabalho nas mãos. Pôs-se, adiante, a examiná-lo, alternando o olhar do trabalho para o autor e do autor

para o trabalho — exclamando, enfim e em voz alta, para a plateia interdita:

— U-lá-lá... le sauvage brésilien salt dessiner!

Foi o "Abre-te Sésamo" de todas as portas da academia. E serviu também para abrir muitas portas em Paris, de mansardas, de repúblicas, inclusive as da residência do Prof. Fleury...

QUE "BELLE ÉPOQUE"

As duas temporadas na Europa — uma, entre 1905 e 1908; a outra, entre 1912 e 1913 — como a mocidade na vida de um homem, foram os melhores dias de sua vida de artista.

Nunca Paris fora tão intensamente "cidade luz"; nunca tão bela, *labelle Marianne*. Tão fortes suas impressões que, meio século depois, ao evocá-las — reconhecendo-as e localizando-as — o rosto de Presciliano iluminava-se, seus olhos refulgiam e às vezes marejavam, a voz se lhe embargava.

A par de dificuldades vividas — sobretudo o começo de sua barulhenta surdez — o que ele viu, tudo compenhou e superou.

Na primeira temporada, viu Ana Pavlova dançar "A Morte do Cisne" e, várias vezes, viu Sarah Bernadt representar. Na segunda, viu "Les Ballets Russes" de Serge Diaghilev; e viu Nijinsky dançar a controvertida "L'après midi d'un faune".

Na primeira temporada, assistiu Leoncavallo regendo; na segunda, ao lançamento de "Le sacré du printemps" de Stravinsky.

Na primeira temporada, acompanhou o enterro de Cézanne; visitou sua exposição póstuma; testemunhou o início do cubismo apreciando "Les Femmes d'Alger", de Picasso; viu Modigliani, no Salão dos Independentes; viu Leger expondo contra o impressionismo; comentou a recusa de Braque no Salão de Outono. Conheceu Degas, já aos setenta; Rodin, também septuagenário; e Renoir; aparentemente menos, porque com a barba rapada, embora arrimado numa bengala.

Na segunda temporada, presenciou três grandes acontecimentos: "L'Annonce faite a Marie" de Claudel, "La Nouvelle Revue Française" de Gide e a *suite* "Dafnis et Cléon" de Ravel.

Por fim, já em 1913 — quando os rumores da guerra aconselhavam a que se deixasse a Europa — viu o "Retrato de Mme. Le Clinche" (óleo sobre tela do selvagem brasileiro Presciliano Silva) ser aceito pelo Salão Oficial dos Artistas Franceses!

BAHIA—RIO E RIO—BAHIA

É conveniente dizer ainda que, em ambas as temporadas na Europa, Presciliano manteve residência fixa em Paris, sem prejuízo de suas incursões, uma vez à Bélgica, diversas vezes à Bretanha, onde o sítio preferido era Concarneau, que sempre o reteve, como já retivera Van Gogh e Gauguin.

Em 23 de dezembro de 1908 voltou à Bahia. Expôs quarenta e cinco óleos (marinhas, paisagens e os primeiros interiores) e trinta estudos acadêmicos. Embora bem concorrida, a ingressos pagos; a exposição, durante cinco dias foi somente exposição: comprador algum... No sexto dia, qual Mecenas, apareceu o comendador José de Sá e adquiriu cinco óleos, prometendo a Presciliano mandar amigos...

No dia imediato, lá esteve o Sr. J.J. Fernandes Dias, que adquiriu dois óleos. Nos outros dias, mais alguns trabalhos foram adquiridos. Com saldo de quadros e saldo de dinheiro, logo nos primeiros dias de 1909, Presciliano embarcou para o Rio.

Era o Rio antigo, capital federal, "belle époque", à sua maneira, com românticos e rodas boêmias. Numa delas Presciliano se integrou, convivendo, então, com Bilac, Coelho Neto, Emílio de Menezes, José e Olegário Mariano (um dos seus maiores amigos), Luiz Edmundo e outros, que o ajudaram na promoção de sua exposição.

e também na consecução de seu segundo desiderato, retornar à França.

A exposição foi bem sucedida, não só de crítica — quando Gonzaga Duque vaticinou seu futuro de mestre do pincel; quando Carmem Dolores e Júlia Lopes de Almeida reconheceram e proclamaram seu talento — mas, também de vendagem, a começar pelo governo federal que adquiriu "Interior Bretão", doando-o à Escola Nacional de Belas Artes, em cuja galeria se encontra.

Só em 1910 Presciliano voltou à Bahia, onde mal matou saudades. O Rio tinha mais ambiente, melhor atmosfera, outras possibilidades. No navio uma surpresa: seu companheiro nos sete a oito dias de viagem — o poeta Augusto dos Anjos.

Em 1912 — Bahia, de passagem, rumo à França, com maior estada em Concarneau.

BAHIA PARA SEMPRE

Já em Salvador, Presciliano fez sua segunda exposição, com a cobertura jornalística de "A Tarde", na edição de 9 de julho de 1913.

Daí para a frente, seria a Bahia para sempre, embora o Rio ainda o tivesse, esparcadamente, São Paulo, excepcionalmente, Pernambuco, uma única vez.

O sinal inequívoco foi a montagem de *atelier* próprio — num sobradinho na Rua do Bângala. Iniciou, então, um período árduo de trabalho, fecundo de resultados: pintou livremente e sob encomenda, deu aulas de pintura e aceitou executá-las fora do próprio *atelier*.

São desta fase os afrescos do zimbório e da nave central da Igreja da Piedade (1915) que um prior, insensível e sovina, a pagar alto para restaurá-los, pagou baixo para cobri-los com tinta de parede. De 1917 são: pintura mural do salão nobre e da sala de música do Palácio da Aclamação — ainda em bom estado de conservação; dos salões e salas do Quartel-General e — cujo estado não posso informar; idem da Prefeitura Municipal; bem assim, salas e salões das suntuosas residências Goés Calmon (hoje Academia de Letras) e Fernandes Dias (demolida)!

Este intenso e profícuo labor era amenizado nos encontros noturnos com os companheiros e amigos — todos eles escritores ou artistas — formando nos grupos da "Nova Cruzada" e de "Arco e Flexa", quase sempre sob o pontificado de um poeta consagrado, como Roberto Correia ou Arthur de Sales — ambos amigos de Presciliano. Mais tarde, um novo grupo — Ala das Letras e das Artes — reunindo pessoal mais novo, sob o comando de um novo pontífice, ainda um poeta: Carlos Chiachio, mais que amigo de Presciliano, seu paladino; amicíssimos seus também os poetas Rafael Barbosa e Godofredo Filho, bons *arqueiros*.

Deste período, dois dos mais expressivos frutos de seu trabalho livre de *atelier* foram expostos, em 1919 e em 1920, recebendo consagração pública. Primeiro, "Oração da Tarde" que mereceu encomiástico registro manuscrito de Rio Barbosa (hoje, no Museu Nacional de Belas-Artes, por Malazartes); depois, "Última porta" (Museu Costa Pinto), exposto, em 1921, em Recife.

MAIS EXPOSIÇÕES

Em 1927, nova exposição de Presciliano. Triunfo consolidando triunfos. O governo estadual figurou entre os adquirentes: "Confidências" e "Manhã no Carmo" — ambos interiores, como os anteriormente expostos — e "Ex-voto de Bandeirante" — oferecido a Washington Luiz, hoje no Museu Histórico Nacional.

Em 1930, Presciliano concluiu a tela de maiores proporções de quantos óleos pintou "Entrada do Exército Libertador", encomendado pelo prefeito da capital, Francisco Souza, ainda hoje no Paço Municipal, onde estão "Sé ao luar" e "Ana Nery", aquisições anteriores.

Por ocasião do I Congresso Eucarístico Nacional, transcorrido em Salvador, em 1933, Presciliano realizou

outra exposição, assinalando novos grandes êxitos, principalmente com o Interior "Sala do Capítulo" (Museu Costa Pinto) e a cabeça "Velha Esmeralda", adquirida pelo interventor em Pernambuco, Carlos de Lima Cavalcanti — seu velho amigo de Paris

MARCO DOS ANOS TRINTA

Esta década de revolução para o Brasil, para Presciliano foi assinalada pela estabilização. Três expressivos e significativos acontecimentos na vida de um homem, vivendo, então, os cinqüent'anos, bem instalado na maturidade fez casa, casou e foi pai!

Em ponto privilegiado do Boulevard Suíço (bairro novo), no centro de amplo terreno, com jardim e pomar, sua casa foi planejada e construída em função do atelier. Só ele — sete metros e meio por seis de altura; nas paredes laterais, dois enormes janelões envidraçados (4x3), com cortinas também enormes e encorpadas para controlar a luminosidade; ao fundo, na extrema-esquerda, uma porta dando acesso a uma varanda, com lavabo, à frente, um balcão, bem ao centro e ao alto três metros, com sacada e também cortina; na linha do chão, à esquerda e à direita, duas portas: a da direita, para comunicação interna a um gabinete; a da esquerda, para comunicação externa, ligando a um pequeno hall seguido de escada exterior e independente do resto da casa, dando para o pomar — desse hall uma escadinha de acesso ao extenso mezanino (7x2x2), recortado, ao centro pelo balcão já referido.

O atelier, a suíte do casal, o gabinete, o hall e a varanda ocupando toda a área do 1º pavimento. No pavimento térreo, em área de dimensões absolutamente iguais, dez cômodos: salão de visitas e de música, hall e escada, sala de jantar, quarto, grande varanda com lavabo, copa e cozinha, dependências de empregados.

Seu casamento — a 14 de julho de 1934 —, como ele mesmo dizia, provocativamente, tinha sido uma Bastilha, até na data... Alice — filha do casal Gonçalo Moniz — ainda menina-moça, fora sua aluna de desenho. Desde então aprendera a amá-lo e soube esperá-lo vinte anos. Espera mitigada, porque ambos moravam no Bângala, e ele, Presciliano, era amigo dos irmãos dela — os Torres, três já citados e mais quatro: Oscar, Jayme, Carlos e Enoch — e nesta qualidade, freqüentava as famosas festas, reuniões e as domingueiras da casa de D. Lili, sua futura sogra.

Prendada, sensível, inteligente, culta e bela — Alice foi integralmente devotada a Presciliano: trinta e um anos sacerdotiza de seu culto.

Sua paternidade ocorreu a 2 de maio de 1932 — uma única filha considerada sua obra-prima, tal beleza: Maria da Conceição.

PROFESSOR PRESCILIANO

Se é verdade que pouca gente consegue viver em perfeita harmonia pessoal e profissional, este privilégio Presciliano também teve! Sendo razões de sua própria vida, desenhar e pintar foram também seu meio de vida.

Desenho e pintura ele ensinou na Escola Técnica de Salvador e na Escola de Belas-Artes da Bahia — catedrático em ambas, com carreira magisterial. Em "Belas-Artes" foi até diretor.

Numa prova de reconhecimento à França, Presciliano ainda ensinou desenho e pintura na Aliança Francesa, por muitos anos sucessivos, ali, na Piedade, por cima da Pastelaria Colon.

Em uma outra linha de ensino, intensificada a partir de 1928 — com Emídio Magalhães como primeiro estagiário — Presciliano desvelou-se em aulas particulares, no próprio ateliê, a alunos de grande pendor artístico. Valem ser lembrados — todos eles artistas realizados: Diógenes Rebouças; Colete Pujo (São Paulo), Newton Silva, Jacyr Carvalho Oswald e Carlos Augusto Bandeira, o último a desfrutar da intimidade do mestre seu João Batista, porque discípulo desde a impuberdade.

Humberto Peixoto também foi seu aluno particular, mas, um particular singular porque conseguia, com freqüência, levá-lo à própria casa, no Canela. Sempre espi-rituoso, Presciliano costumava explicar: "Se Paris valera uma missa, por que um Porto não valeria uma aula?"

PRÊMIOS E LAURÉIS

Por nove anos sucessivos, de 1940 a 1948, Presciliano participou do Salão Nacional de Belas-Artes; no de 1941, com a tela "Abstração" (Interior) recebeu a medalha de ouro.

Em 1947, no III salão, tornou-se *hors concours*, conquistando a medalha de honra, com "Romeiro" (cabeça). Prêmio máximo da pintura nacional, a solenidade foi no Ministério da Educação, em sessão especial, sendo a entrega feita por Clemente Mariani.

Em São Paulo, em 1948, Presciliano conquistou a medalha de ouro e o Prêmio Governador do Estado, conferidos pelo Salão Paulista de Belas-Artes, com a tela "Interior do Convento de S. Francisco".

Aqui, em Salvador, em 1960, a Universidade Federal da Bahia, por proposta da Escola de Belas-Artes, concedeu-lhe o título de Professor Emérito.

Em 1963, pelo advento dos seus 80 anos, Presciliano recebeu medalha de ouro do Governo do Estado da Bahia e a medalha, também de ouro, da Universidade Federal da Bahia.

MAIS EXPOSIÇÕES

A estabilização de vida — casa, casamento e paternidade — mudou o ritmo de vida de Presciliano. Não que ele trabalhasse menos — bem ao contrário, como tem demonstrado —, é que seus trabalhos não chegavam para quem os queria; mal terminados já estavam reservados ou adquiridos.

E assim foram dez anos seguidos sem uma exposição. Mas, em 1942, as saudades dos seus apreciadores tiveram recompensa: 71 óleos sobre tela e 7 desenhos. Um sucesso estrondoso, desde o vernissage!

Três anos depois, 1945, na Biblioteca Pública do Estado, exposição de um único trabalho: "Interior da Igreja de São Francisco". Em cinco dias, doze mil pessoas estiveram em visita e assinaram o livro de presença. Este óleo foi adquirido pela presidência do Banco do Brasil, depois de longas demarches, iniciadas na gestão Marques dos Reis, concluídas na Ricardo Jaffet.

Em 1963, no Museu de Arte Sacre — promoção do governo estadual e UFBA. — foi realizada uma exposição retrospectiva, comemorativa dos seus 80 anos.

Em 1965, inaugurando a Galeria Convívium, literalmente a última exposição de Presciliano — uma pequena retrospectiva.

NEO-IMPRESSIONISMO NÃO EXPOSTO

Já aposentado, septuagenário, portanto, Presciliano — mercê de eventos que, confessadamente jamais incluíra em seus planos de vida, por considerá-los inatingíveis —, em quatro anos, sucessivamente, foi por eles empolgado. E de empolgamento em empolgamento — casamento da filha (1954). Maurício (1956) e Marta (1957) — e de alubrimento em alubrimento, em Presciliano processou-se um renascimento.

No princípio tudo era só alegria e gratificação. Mas, e pouco, ele se ateu de fato: voltou a pintar noite adentro, até de madrugada às vezes; lembrou-se de velhas encomendas e passou a atendê-las; aceitou, sem relutância a execução de retratos (desta fase os magníficos, de Simões Filho e de Clemente Mariani); e, principalmente, voltou a sair, caixa em punho, para pintar ao ar livre!

Que manchas produziu então. Quanta luminosidade, que colorido. Foi seu retorno triunfal ao impressionismo. Ao invés de pores-do-sol pintou ante-amanhãs. Invés de interiores, exteriorizações. Nem luz coada, nem luz filtrada, mas luz fulgindo e refulgindo em verdadeira orgia. Vida — viva, extenuante em sinfonia.

Avô em dose tripla — fora a receita para o rejuvenescimento do artista. Até novos cadernos de estudo Presci-

liano encheu de anotações e de detalhes. E tudo isto deponho com orgulho, por ter visto e porque tenho parcela de responsabilidade na dosagem, como pai daqueles três netos!

Falando ainda de netos — Presciliano não conheceu Miguel, neto póstumo (1971), das segundas núpcias da filha; nem sua neta postíça, Marília (1968), minha filha das segundas núpcias, que nasceu a 17 de maio!

PRESCILIANO — QUE PESSOA!

Escrevi tanto em derredor dele; embora colocando-o, cuidadosamente, no centro — como de inteira e incontestável justiça — quase nada consegui dizer, essencial e nuclearmente centrado nele.

Em necrológico de 1ª página, "A TARDE", na edição de 9 de agosto de 1965, afirmou, em grande síntese, lapidarmente:

"Cordato, polido, exemplar, Presciliano não foi só um grande artista; foi igualmente um grande homem de bem. Homem simples e bom, que jamais se deixou inebriar pela notoriedade e pela glória, conservando-se sempre o mesmo, guardando sempre a despretensão e a alegre comunicabilidade, que explicam o fato de ter sido estimado por todos".

ISTO MESMO

Analicamente, porém, há planos e ângulos, cores e nuances em seu perfil que devem ser lembrados, nesta hora comemorativa de centenário: sua inabalável fé espiritualista, sua crença nas instituições; seu acendrado civismo; sua fidelidade à família; sua firmeza de sentimentos; seu despreendimento; sua fraternidade; sua candura e compreensão humanas; seu invariável bom humor; sua alegria contagiante, seu amor à Natureza; seu proverbial entendimento com os bichos; sua verve, cheia de sal, vazia de mal; seu entusiasmo pelo futebol; seu gosto pelos filmes coloridos de "cowboys" principalmente; sua perícia em dançar valsas e em jogar damas (francesa, naturalmente); sua devoção ao "Tricófero de Barry"; seu culto à goiabada cascão" sua constância ao leite condensado; sua mania de "trabalhar" miolo de pão; e, como ele mesmo salientava, sua capacidade de ser Botafogo contra um punhado de cunhados ipiranguenses, e de torcer pelo Cruz Vermelha contra uma família de Fantoques...

Quem o conheceu e com ele conviveu, a todos estes predicados poderá acrescentar outros; retirar, porém, nem um!

Em pequena síntese: Presciliano foi a pessoa mais integrada que conheci; em longo e íntimo convívio, nele só me foi dado perceber imanências de beleza, de bondade e de verdade: o Homem.

PRESCILIANO, O AMIGO

Godofredo Filho

De Presciliano Silva só podemos dizer, neste memorial, palavras do coração. O professor de História da Arte, o crítico contumaz no trato da matéria pictórica, acaso o homem de letras, cedem lugar ao amigo, para a evocação de um tempo em que a figura buscada avulta entre outras sombras, sem que lhe alcancemos fixar os contornos que tremem, escurecem, rebrilham, confundem-se ou logo se desfazem, como num espelho de água indormida.

De Presciliano, só se há de deixar aqui, de nossa parte, palavras que superem, pelo amor à sua obra, a possível exatidão de um julgamento, fossem ou sejam, exclusivamente, as abonatórias do mérito. Ainda, desta feita, o texto não sairá ponderável, como o desejara o querido e admirado Clarival do Prado Valladares, condicionado que se verá à emoção que, em tais casos, ou cala ou tartamudeia elogios. E, de novo, estas palavras serão formalmente cálidas, das que fluem dos "embriagados pelo deslumbramento". Que jeito senão quebrar nossos óculos de crítico, do crítico que devera ser, supostamente ao menos, um homem da justiça e nós não iremos preferir-lo ao homem do fervor da amizade.

Presciliano Athanagildo Izidoro da Silva, o do nome de imantar. Como e quando descobrimos o pintor? Confessamos que o achado nos adveio quando, nos fins da década de 20, lemos a seu respeito excelente artigo de C. da Veiga Lima, publicado em número da "Ilustração Brasileira". A revista estampara-lhe o retrato, de ondata cabeleira e farto bigode, o retrato do mesmo artista a quem, no remoto 1923, iríamos encontrar entre os figurantes da roda noturna de escritores e artistas que se reuniam em derredor de Carlos Chiacchio, em mesas de bar ao lado do antigo Kursaal, mais tarde Cine Guarani. Essa roda de boêmios, ainda um tanto românticos, perduraria até 1930, com alguns dos velhos e muitos dos novos participantes, entre estes, a partir de 1928, os bravos rapazes de Arco e Flecha. Estivemos ausentes de Salvador durante esses três últimos anos. Ao retornarmos, tudo mudara, mas, em outras seqüências de tempo e lugar-onde, continuamos a viver as velhas amizades e, entre as mais fervorosas, a de Presciliano, até sua morte, em 1965. Assim, no decurso, do longo tempo em que fomos representante do SPHAN na Bahia, rara era a semana em que o nosso pintor não aparecia, por dias seguidos às vezes, sua presença sempre precedida da invocação do nosso nome em voz alta e de ditos espirituosos, tudo à flor de uma alegria borbulhante, somente maior nas tardes em que se fez acompanhar de Caio Pedreira ou Rafael Barbosa. Pintou nosso retrato em 1954 e, em 1960, foi a nós que escolheu para responder, em seu nome, a alta homenagem que lhe rendia a Universidade Federal da Bahia, tornando-o Professor Emérito de sua Escola de Belas-Artes.

Outras lembranças suas, tão gratas, atropelam-se em nossa memória: as de nosso freqüente convívio, ora em sua bela casa do Boulevard Suíço, com a doçura de Alice e o esplendor de Maria, ora em nossa casa da Rua do Poço de Itapajipe. Pelo prestígio de seu afeto, privamos com pessoas admiráveis, como Olegário Mariano e Carlos de Lima Cavalcanti. Não nos conformamos é que se finasse longe da Bahia e que, volvidos tantos anos, seus restos mortais ainda não tenham, sobre o chão que tanto amava, o monumento que merecem.

É hora de terminar esta página. O mágico do pincel, o disciplinador da luz, que, como poucos, soube mostrá-la e entremostrá-la, vive e viverá entre nós confundo, todas as vezes em que os nossos olhos se ungirem da cor doirada e quente D'A última Porta, da Capela do SS. Sacramento da Sé da Bahia, da Manhã do Carmo, da Sala do Capítulo de S. Francisco e do rosto do Menino Bretão com Boina Vermelha!

DEPOIMENTO SOBRE O PROFESSOR

Diógenes Rebouças

Nos primeiros anos da década de 30, quando freqüentei os cursos de Arquitetura e de Pintura da antiga Escola de Belas-Artes da Bahia, minha atenção se voltava preferentemente para as disciplinas de História das Artes, Desenho e de Pintura, sem esquecer, antes dando justo relevo às matérias preparatórias desses cursos. Justificava-se tal adesão pela espontânea inclinação que, desde tenra idade, manifestei pelo desenho e pela pintura, superiormente animada pela qualidade do ensino então ministrado naquela escola, em cujo corpo docente figuras exponenciais firmavam-se na minha admiração de adolescente, muito contribuindo para seu prestígio o noticiário da imprensa em louvor de exposições realizadas, ora públicas ora tão só vigentes no âmbito escolar.

No cenário onde atuavam esses artistas, a figura de Presciliano Silva distinguia-se por sua nitidez.

Em razão de contingências curriculares, numa determinada época do curso fui iniciado nas atividades com trabalhos que deveriam desenvolver-se no Atelier de Pintura e de modelo vivo, situado em local da escola tido, pelos alunos, como verdadeiro tabernáculo, pois aí Presciliano professava ensinamentos e conduzia a disciplina de pintura, servindo-se de modelos vivos. Era atelier so-

mente acessível aos alunos que atingissem os últimos estágios do curso.

A freqüência ao atelier vinha satisfazer minha natural curiosidade e propiciava-me a oportunidade de constatar com um artista de valor incontestável, absorvendo-lhe os ensinamentos e buscando auferir segurança profissional que me permitisse sanar as dificuldades do aprendizado, o que seria conseguido através de exercícios, de métodos e técnicas e de laboriosa experimentação dos materiais indispensáveis à realização pictórica.

Feri-me a sensibilidade, quando do primeiro contato com o salão do atelier, a sua luz sombria, coada pela clarabóia zenital parcialmente encoberta por cortina cinza, e, ainda, os tons igualmente acinzentados das paredes, de onde pendiam em sua maioria, telas de autoria do ex-aluno da escola, Arçhimedes José da Silva, pintadas em Paris na última década do século XIX. Eram representações de academias, torsos e bustos executados em cores de predominância ocre; com poucas vibrações, o que tudo contribuía para aumentar o aspecto tristonho do salão.

Bem diferente, porém, o aspecto desse espaço quando nele interferia, com sua vibração e entusiasmo, o mestre Presciliano, interferência cordial e de sadio humor de quem sabia animar e aconselhar discretamente os alunos, que todos admiravam os ditos chistosos do mestre, acompanhados de seus gestos expressivos. Tornava-se, então, o ambiente como que transfigurado àquela simpática convivência e esquecia-se o lado negativo da visão sombria do espaço físico.

O aconselhamento do mestre era sempre afável, sem imposições e podia-se notar que evitava, muitas vezes, uma correção direta aos alunos mais bem dotados, parecendo antever uma vida profissional de evidência para esses discípulos, e assim dava preferência proceder a substanciais e rigorosas apreciações críticas, deixando aos ditos alunos as interpretações e correções dos aspectos falhos apontados, e assim desenvolvendo neles uma autocrítica salutar, tão importante na realização da obra de arte plástica.

Àqueles alunos, nos quais vislumbrava apenas atitudes amadorísticas, ocupava seus cavaletes, interferia nos trabalhos com grande abrangência e propiciava (atitude sem dúvida intencional) aos demais alunos presentes o acercarem-se do mestre para assistir a correção feita, com parcimônia de palavras mas com riqueza de gestos, numa ação desenvolvida até obter a satisfatória finalização do trabalho, o que enriquecia o aluno com relação ao mérito do estudo produzido.

A economia de palavras nessas correções era compensada pela justeza da ação conduzindo o pincel contendo a pasta cromática de gama rica em tons adequados à tela e, com gestos hábeis e precisos, desenhando e modelando a forma justa. Esse método, no ensino da pintura, valia mais pelo sentido da visão que pelo da audição. Em certa época, quando lhe foi receitado o uso de lentes bifocais, seu desajustamento nos trabalhos de atelier atingiu a níveis de desespero traduzidos em gestos bruscos e descompassados e numa expressão facial que indicava a difícil acomodação entre visão do modelo e a paleta e entre esta e a tela em planos diferenciados. Os movimentos de cabeça e pescoço provocavam-lhe tal perturbação e nervosismo, que, freqüentemente, interrompia a correção e desculpava-se.

Outra atitude de mestre, bastante expressiva de sua personalidade era quando se apresentava a oportunidade de procura de modelo para poses, no atelier. Com a precariedade de recursos da escola e certos preconceitos generalizados, os modelos eram recrutados nas vizinhanças, sem a devida consideração aos fins visados: corpos desproporcionados, com adiposidades, ou de articulações e musculaturas deformadas. Ao tomar contato com tais realidades, o mestre evitava, para os contratados, palavras constrangedoras, mas lhe era difícil sopitar gestos e expressões fisionômicas de desagrado, que logo continha e yelava, por um alto sentido humanístico e de educação, máxime quando se tratava de modelos fe-

mininos. Então, era de vê-lo procurando contornar ou minimizar tais inconvenientes, com tentativas de posicionar o modelo, no sentido de evitar deformações críticas impiedosas. Relativamente à cor da epiderme dos modelos, era tradição assente evitar-se os de cor morena mais carregada. Solicitado a opinar, Presciliano explicava que o motivo das restrições tinha por fim não dificultar aos alunos interpretações corretas do colorido, complexas pela iluminação superior coada através de cortinas, além de dificuldades outras de exegese cromática na identificação e disciplinação da luz. Estava presente nisso o peso da tradição dos ateliers parisienses.

O clima de respeito, amenidade de trato entre mestre e discípulos, há que ser ressaltado, pois foi uma dominante no ambiente do seu atelier. Um tal clima refletia-se no relativo silêncio ali sempre presente e a ponto de provocar nos mais novatos um certo constrangimento ao terem de elevar a voz em suas tentativas de comunicação, superando de tal sorte as deficiências auditivas do mestre.

Aos discípulos mais adiantados o ensinamento e as apreciações do eminente professor iam desde o preparo do suporte (telas), qualidades e marcas das tintas, cores mais firmes e suas propriedades para conseguir determinados efeitos, e sua conservação em nosso clima. Aos pincéis reservava informações preciosas sobre formas, marcas e efeitos a obter em determinados casos. Eram informações oriundas da experiência do mestre e por ele apresentadas no decurso das aulas, quando o motivo ou a oportunidade se apresentavam, o que tornava o aprendizado rico e produtivo.

Decorridos tantos anos, desde aqueles de nosso aprendizado, e graças à oportunidade de ter podido observar, no Brasil e fora dele, o ensino da pintura, acho-me convencido de que guardados certos fatores de tempo na evolução do conceito de formação e missão do artista na sociedade, os métodos empregados por Presciliano Silva, nos idos dos anos 30, foram válidos e úteis do ponto de vista dos critérios então adotados para a pintura do gênero.

TESTEMUNHO

August A. Buck

Atendendo ao pedido que o caro amigo Ruy Simões me fez, para relembrar sobre o saudoso Presciliano, é com imensa satisfação que o faço, pois, além de se tratar de um grande "mestre" da pintura, merece a minha admiração sincera quando, como colega e amigo, privei do seu convívio durante alguns anos.

Conheci Presciliano, mestre da pintura a óleo, dedicando-se especialmente a interiores, em 1924, juntamente com o seu grande amigo e colega Robespierre, quando eu ainda jovem.

Trabalhava eu nesta época, já no meu ofício como ourives, na então Joalheria "A Turmalina". Lá ia sempre o mestre Presciliano visitar um parente chamado José Farias. Nestas andanças à loja eu fui a ele apresentado, pois os colegas de ofício sabiam que eu gostava de pintura.

Com o passar dos anos, já estando familiarizado com alguns artistas que freqüentavam a antiga escola, na Rua do Tijolo, fui levado por Presciliano e Carlos Sepúlveda em 1931 à Escola de Belas-Artes da Bahia, onde sempre bem orientado pelo mestre passei a freqüentar o Curso Livre Noturno, cujo professor era o saudoso Mendonça Filho, professor permanente, absorvendo e aproveitando também os ensinamentos extraordinários dos mestres contemporâneos desta época tais como: professor Pascoal De Chirico e Valença. Vale salientar que o diretor da Escola de Belas-Artes era o professor José Aleone.

Depois, já estando cursando o "Curso Normal de Escultura", já no 5º ano, passamos a ter um contacto maior, pois deixei de ser aluno e passei a ser considerado como colega.

Passei assim a conviver, podendo assim dizer, mais intimamente, sendo convidado sempre a ir a festas, encontros, noitadas com vários outros amigos artistas, poetas,

escritores, literatos, tais como os que me vêm à memória: professor Carlos Chiacio, Dr. Arthur Salles (poeta) entre outros.

Mais tarde, com a federalização da Escola de Belas-Artes, Presciliano passou a diretor por algum período, sendo pessoa bastante querida por todos os colegas, alunos e subordinados. Homem de caráter íntegro, sempre alegre e brincalhão.

Todos os amigos e colegas eram recebidos em seu lar, onde a todos cativava com carinho e simpatia.

Assisti à sua "Premiação" com medalha de **Hors Concours** da Escola Nacional de Belas-Artes — Rio de Janeiro.

Em 1946, entrei para o quadro de professor efetivo, continuando a tê-lo como mestre, amigo e colega, mesmo depois do seu desligamento da escola devido a sua aposentadoria.

MESTRE PRESCILIANO

Jacira Oswald

Do mestre Presciliano não sei, na verdade, o que mais respeito: algumas vezes o seu imenso valor como artista, outras, sua pessoa terna e generosa.

Quando adolescente, quis fazer, também, o que ele fazia com tanta facilidade: construir, pincelada por pincelada, mundos eternos, perfeitos.

Ele me conheceu tentando pintar sozinha, pretendendo fazer um auto-retrato, que levei um dia à aula de Desenho, na velha Escola de Belas-Artes, ainda na Rua 28 de Setembro; principiava a desenhar e era meu colega Carlos Bastos.

Lembro-me bem: o professor de Pintura, ao ver casualmente o pretendido auto-retrato, rindo bastante disse que ia pintar comigo e que iria à minha casa ver as cores das minhas tintas. Realmente, agora vejo que a "minha cor-de-carne", uma mistura de amarelo, vermelho, branco e preto, não era aceitável.

Meu coração bateu forte.

O professor de pintura em minha casa? Minha mãe atônada e nervosa me ponderou a impossibilidade de arcarmos com tal despesa de aulas particulares do mestre.

Como conseguir dizer isto a ele? Não sofri muito ao tentar fazê-lo, porque, ao iniciar minha explicação, ele me atalhou declarando, muito zangado, que não havia proposto aulas nestes termos — que iria porque queria e pronto.

E eu, feliz, recebi minhas lições em casa; e pintamos, com seus pincéis e tintas, casas, mangas, bananas e flores. Sim, tenho como um tesouro, guardado, meu auto-retrato repintado...

Minha última lição, anos depois, foi assisti-lo pintar o retrato de Olegário Mariano, no Rio. Depois do mestre, agora já sozinha, eu também pintei o Poeta!

Meu professor de Pintura foi o exemplo vivo da sua profunda verdade — o maior e melhor retorno ou pagamento do trabalho realizado consiste no prazer sentido, equivalente ao grau de amor que a ele se teve.

Ele amava profundamente pintar, ele era feliz pintando.

Me deixou não somente lembranças e gratidão pelo que tão generosamente me ensinou: deixou-me marcas e caminhos que tento trilhar desde então.

O AMIGO E O MESTRE

Humberto Pelxoto

Nosso interesse pelas artes plásticas, mais seriamente encarado em meio à década de 30, levou-nos a procurar a Escola de Belas-Artes.

Fomos encontrá-la na Rua do Tijolo, funcionando em prédio mal conservado, cuja pobreza interior se harmonizava com seu aspecto externo e contrastava com a rica coleção de obras — moldadas do original em gesso, mais representativas da escultura ocidental, da Grécia ao fim do século XIX, ao lado de trabalhos de diferentes meios

de expressão artística de autoria de seus professores e alunos laureados.

Instituição particular, carente de suporte financeiro, a escola sobrevivia às custas da abnegação de um grupo de idealistas, os quais, subtraindo horas preciosas de suas atividades particulares, transmitiam seu vultoso saber, com devoção e entusiasmo, àqueles que desejavam conhecimentos nessa área.

Supriam-se, assim, deficiências materiais como prodigalidades de informações, num entendimento cordial, entre mestres e discípulos, gerador de clima propício à formação de amizades duradouras.

Foi nesse ambiente acolhedor, recordado agora com emoção, que tivemos o privilégio de conhecer Presciliano Silva.

Já maduro — reconhecido e respeitado como um dos expoentes da pintura nacional — Presciliano, por nós visto à média distância pela primeira vez, na circunstância do porte e traje escuro, na sobriedade da gravata, no ar severo que os aros grossos de seus óculos emprestavam a seu semblante, no baixo timbre de sua voz e no aparente alheamento comum ao deficiente auditivo, naquela ocasião, pareceu-nos um ser inabordável.

Iniciante e não sendo seu aluno, desconhecíamos seus hábitos. Uma tarde o vimos, com surpresa, entrar em nossa sala, percorrendo-a em passos tranquilos e sorriso afluído em seus lábios finos, para nos saudar e observar os trabalhos em execução. Isto costumava fazer, sem discriminações, com todos os alunos. E após rápido exame em cada cavalete, proferia palavras de incentivo seguidas de advertecia para os erros cometidos.

Dessa maneira, pela primeira vez ficamos próximos ao mestre. E, embora tenso, conseguimos vislumbrar, na austeridade do traje, pequena nota alegre e colorida na lapela: o emblema alvi-rubro do seu Botafogo; na voz baixa e suave, seu calor humano e sua capacidade de comunicação; e, nos comentários emitidos, seus grandes dotes de percepção visual e objetividade nas correções.

A partir daquele instante reformulamos nosso apressado julgamento anterior. Presciliano, embora artista consagrado e reverenciado por seus semelhantes, mantinha-se um ser humano simples, alegre e comunicativo.

Essa impressão, que nos ficou desse primeiro contato, nunca foi modificada durante os anos de convivência.

Convivência ininterrompida muitas vezes, para nosso pesar, por força da conclusão do nosso curso médico, da necessidade de especialização e dos compromissos decorrentes do exercício profissional.

Quem já experimentou a ventura de atuar no campo das artes e não teve força interior ou talento suficientes para se entregar inteiramente às suas exigências monopolizadoras, sabe muito bem o que significa para o transfuga o apelo cíclico que o atormenta ao longo da existência.

Voltamos, portanto, periodicamente, a reiniciar nossos estudos. Ora como aluno livre da escola, ora como aprendiz bissexto de seus mestres e nossos amigos.

Presciliano foi uma das vítimas da importuna insistência do artista frustrado. E, sempre com solicitude, interessando-se por nossa pretensão, estimulou-nos e ensinou-nos com sua desmesurada bondade e imensa sabedoria.

Do porte de seu talento era a grandeza de seu coração. Sabendo-nos ocupado, sem horas suficientes para transitar em proveito na área de nosso comum interesse, prontificou-se a ir em nosso consultório a fim de satisfazer nossa pretensiosa aspiração.

Somente agora, com a experiência que a idade nos proporciona, damos conta da grandeza de seu gesto e do valor da dádiva gratuita que recebemos.

No final das tardes, encerrada a atividade médica, transformava-se o consultório em improvisado atelier. Utilizando enfermeiras e colegas como modelos, fazíamos nossos desenhos a carvão. Duas vezes por semana, deixando a prosa costumeira com o grupo de amigos que, nessa hora, se reuniam diariamente na esquina do

Palácio Rio Branco, Presciliano nos aparecia, sempre com uma frase espirituosa para modelo e aluno, para proceder à correção de nossos trabalhos.

Durante essas sessões, além das atividades específicas do curso de Desenho, durante as quais, displicentemente, exibía suas admiráveis qualidades de artista, ele provocava conversa animada sobre diferentes assuntos, por vezes prejudicada pela sua precária audição, porém sempre agradável e oportuna.

Tão proveitosa que procurávamos prolongá-la durante o percurso por onde o conduziávamos, após a aula, até sua residência. Assim fazíamos, habitualmente, não sem antes passarmos por nossa casa onde o esperava um vinho do Porto especial, o qual ele como perfeito "connaisseur", o saboreava com efusivas demonstrações de prazer.

Além de aperfeiçoá-lo nos segredos da pintura, a França havia-o instruído na divina arte de degustar um bom vinho.

Nossos encontros vespertinos no consultório foram transferidos para a Aliança Francesa, no Rosário, onde iniciou um curso de Desenho naquela casa, atendendo convite do Prof. Vander Haegen, seu diretor, o qual exerceu, na Bahia, com brilhantismo, atividades culturais e diplomáticas. Não interrompemos o costume gratificante para nós de conduzi-lo, após o curso, para sua casa no Boulevard Suíço.

Espírito aberto, apesar da influência já conservadora da Académie Julien, de Paris, onde estudara, e da forte pressão preconceituosa do nosso meio ainda apegado à cultura artística do século anterior, não havia nele intransigências marcantes para os trabalhos inspirados nas várias correntes que se formaram após o Impressionismo.

Estamos convictos de que, se o mestre Presciliano tivesse permanecido na Europa, acabaria por se integrar em um dos movimentos artísticos que marcaram a primeira metade do século XX, o fazendo com destaque tal eram suas qualidades excepcionais de pintor e desenhista. E, hoje, quando aqui festejamos o primeiro centenário de seu nascimento, certamente o evento teria justa repercussão internacional.

A Tarde — Terça-feira, 17 de maio de 1983

SEM PRESCILIANO AOS CEM ANOS

Carlos Augusto Bandeira

Sem Presciliano para sempre. Todavia, o seu mundo continuou. E, como temos costume de dizer que ficamos cativos de tudo o que nos causa amor, pelo bom gosto com que é feito, somos todos seus escravos. Isso porque, se há uma profunda diferença entre a sobriedade da admiração pelas invulgares dificuldades de um ofício (intransponíveis por muitos) e o prazer pela emoção que nos aguça o paladar da alma, proporcionando-nos uma indelével saudade, o artista, ora homenageado, reúne ambas as virtudes: é admirado e bem-amado.

Senão, consideremos, por exemplo eventual, o seu método de trabalhar em seu aspecto admirável em face à sua obra monumental; a "Nave da Igreja de S. Francisco". Na própria nave pintaria uma pequena ou média "prochade" ou "mancha", que eram os termos que usava para pequenos projetos de quadros a serem ampliados. Em seguida, retornaria ao local para tomar apontamentos, em croquis, dos detalhes que se iam fazendo, de modo gradativo, necessários. Depois, amarraria todos esses elementos aos princípios básicos das leis da perspectiva, através de recursos à parte. Já na tela, e apoiando-se ocularmente nos seus apontamentos e na "prochade", desceria uma linha visualmente oblíqua, porém rente ao paralelismo dos capitéis, ao alto. Em seguida, subiria outra linha coerente à paralela dos pedestais das colunas. E, assim, encontraria o seu primeiro "ponto de fuga" no cruzamento do teto com o chão, (em termos de que todas as paralelas encontram-se no infinito, de acordo com os fundamentos da geometria). Daí,

no nível do tal ponto traçaria uma linha paralela à base da tela e esta lhe seria a "linha do horizonte", na qual, também, deveria achar o seu segundo ponto de referência e mais, caso lhe fosse a organização arquitetônica mais complexa. E, no entanto, nesse quadro em exemplo, os dois pontos de fuga caíram fora da área da tela, fato que pode ser observado com um simples cruzamento de réguas sobre uma foto do dito interior. Daí o pintor ter-se utilizado de dois a quatro pedaços longos de barbantes a fim de que a quadricula, tanto a do ladrilhado do chão quanto a da azulejaria, não lhe saísse imperfeita, entre demais ornamentos e quadros de paredes e as próprias que também estavam sob controle dos dois pontos de regência do linearismo.

Esta fase crucial, que sempre houve em cada um dos interiores de Presciliano Silva, e que muito de atenção e paciência lhe requereu, não pode ficar oculta aos que lhe historiam a vida apenas pelos efeitos de seus quadros prontos. E simplesmente por não terem tido a oportunidade de se tornarem íntimos das práticas do seu labor. E ainda mais: os seus desenhos dos interiores riquíssimos em detalhes da decoração apenas recebiam tintas quando pareciam obras definitivamente já prontas à Tusains. Aí, então, a luta enorme já estava travada e vencida. Pois a sua pintura não sofreria mais ante as hesitações que lhe surgiram dos esquemas formais, arquitetados pelos geometras do próprio tempo. Todo pintor de sua escola sabe que a maioria das sutilezas feitas a carvão são perdidas ao toque das pinceladas, por mais leves que sejam. Entretanto, Presciliano não as perdia. Após fixado todo o quadro apenas, ainda, em preto e branco com todas as nuances, através das quais aclimatara o seu ambiente por perspectiva aérea, aumentando ou reduzindo a intensidade dos sombreamentos, recurso observado para que se sinta a atmosfera que se interpõe entre todos os planos, punha-se a pincelar com habilidade e ligeireza com tonalidades pastéis, as quais, posteriormente, seriam gradualmente reforçadas. E o mestre, ao pintar, temperava ou enriquecia a matização da sua palheta cruzando sobre ela as suas pinceladas.

Neste seu quadro já consagrado, "Nave do S. Francisco", o dom desse pintor que ultrapassa a nossa admiração é o toque do seu coração que faz entrar naquele recinto por um buraco de fechadura, não à vista do espectador, mas que nos fica óbvio pelo suave facho de luz que resvala pela sua arcada e se expande pelas duas colunas e em uma das quais se acha uma pia batismal com forma de concha estilizada. Aí, na consideração dessas delicadezas que advêm do sol, é que sentimos o seu artesanato torna-se heart ou (arte conforme se pronuncia). O que me fez concluir que somente com heart se faz sobre uma estrutura tão desafiadora em seu aspecto técnico que a qualquer outro talvez fizesse desistir de imprimir sentimento.

E, em tempo, na finalização desses seus trabalhos, o mestre utilizava-se de um pedaço grosso de vidro marrom-escuro, da proporção de um livro de bolso, no qual, espelhando o seu quadro a uma certa distância, conferia se de seu sentimento de harmonia e de unidade não se escondia alguma pincelada desnivelando algo do seu plano. Esse Presciliano, o pintor de interiores, é-nos o mais famoso.

Lembro-me bem: o escritor Herman Lima, que tinha uns três trabalhos do Presciliano retratista e paisagista, entre os quais o retrato da sua cunhada; D. Maria Joana Cathalá Loureno, costumava aventar que não conhecia outro pintor de rostos que os fizesse com tanta compacidade (qualidade do que é compacto) e com tanta lisura quanto ao tratamento da pele. E, realmente, a vasta maioria dos seus retratos, de corpo inteiro ou não, sugerem tanta solidez de seus traços fisionômicos, tal qual fossem esculturas maciças e sem que, para isso, se recorresse ao empastamento das tintas. Essa sua característica faz lembrar que o nosso artista, já vitorioso em seu ofício de pintor, informava-nos de que o famoso escultor Pasquale Del Chirico, quando lhe ensinava modelagem, propôs que ele abandonasse a pintura, que lhe era minis-

trada pelo seu querido Prof. Manuel Lopes Rodrigues, e que optasse pela escultura porque esta lhe parecia mais adequada à sua vocação. Pois é esse o Presciliano escultor que se insinuará nas faces singularmente bem compactadas que pintará posteriormente tais como as do Sr. Ernesto Simões Filho (diretor do jornal A TARDE), do seu sogro o Prof. Gonçalo Moniz (da Faculdade de Medicina), de um outro seu contraparente, o almirante Francisco Ferrão Moniz de Aragão, e de mais, aproximadamente, uma centena delas, algumas das quais não personalizadas como as do "Romântico" do "Romeiro", etc., por tê-las próximas.

Quanto ao Presciliano, autor de paisagens, de marinhas e de estudos acadêmicos de nus, tanto de mulheres quanto de homens, vêm-nos desde o rapaz Presciliano Athanagildo Izidoro da Silva, filho de pais cachoeiranos, do Sr. Possidônio Izidoro da Silva e Mme. Clotilde Rodrigues da Silva, até os nossos dias, desde quando se instalou na França por duas vezes e de onde nos trouxe apreciáveis paisagens da Bretanha ou de Concarneau. E eu já o conheci idoso. Então pude observá-lo a dar exemplos de desembaraço às suas alunas ou alunos.

Hipoteticamente, se alguém transpusesse um dos nossos vestibulares daquela época, sem que conseguisse lançar numa tela o desenho de uma figura humana a ser pintada, e o sentisse prestimoso numa orientação, o mestre se assentaria e, durante uma só dessas sessões, poder-se-ia ver as evoluções históricas que sofreram todo o nosso aprendizado sobre como desenhá-lo e pintar figuras humanas. Daí, após algumas largas pinceladas, a mulher pré-histórica ou a mulher medievalesca e ou a mulher pré-renascentista já, aos poucos, substituindo-se por uma expressiva "Woman", mulher ou "Femme" e ou "moglie". Sob o efeito dessa primeira impressão a modelo aparentaria-nos ser um fantasma, porém bem proporcionada por meio da sua expressão corpórea descontraída. E, se nesse momento algum crítico ávido de novidades o surpreendesse durante os intervalos dessas poses, logo o elogiaria de impressionista. Porém, se Presciliano Silva achasse um pouco arriado o par de seios da mesma, e lhe arrebitasse os mamilos, o enquadriam como a um clássico porque sobrepujara a sua vontade àquela verdade, a qualidade que caracteriza o comportamento idealista dos gregos ante as formas anatômicas dos entes.

Em suma, se Presciliano Silva era ou não um clássico, ou um acadêmico ou um impressionista, pouco nos importa. Era apenas um artista sério que sabia o que lhe convinha e aos seus. E agora, por comemoração do seu século sem a sua presença física, homenageemo-lo o centenário, todavia sem a sua ausência em espírito e por obras.

MESTRE E AMIGO

Emídio Magalhães

Atendendo o pedido do amigo Ruy Simões venho juntar-me, modesta e prazerosamente, aos que muito acertadamente revivem a memória do grande expoente da pintura no Brasil, Presciliano Silva, no ano do seu centésimo aniversário de nascimento.

Valho-me da oportunidade para mais uma vez extravasar a minha gratidão ao mestre e a minha saudade do amigo querido. Foi com grande emoção que recebi, ainda aluno da Escola de Belas-Artes, em 1928, o honroso convite para trabalhar em seu atelier. Ali, convivi com o mestre, aprimorando conhecimentos técnicos, vivendo a atmosfera ímpar de grandes inspirações e maiores realizações. Durante 12 anos, além de conhecer de perto o grande artista, conheci, também, o homem justo e honesto, de inabalável fé cristã. Ao deixar o seu atelier, em 1940, indo para o Rio em busca de novos campos, foram ainda seus ensinamentos exemplos e conselhos que me acompanharam.

Posteriormente, Newton Silva, desenhista e pintor baiano de todos conhecido, foi, também, aluno do mestre, trabalhando no seu atelier durante algum tempo.

Em 1953, estando eu em Belo Horizonte, lecionando na Escola Técnica Federal fui novamente distinguido

pelo querido mestre, quando, atendendo à sua recomendação, a Escola de Belas-Artes convidou-me para lecionar a cadeira de pintura até então por ele ocupada e que ficara vaga em virtude de sua aposentadoria compulsória.

Não caberia aqui uma apreciação crítica da obra de Presciliano; esta já foi e continua sendo feita por avaliadores críticos de arte não só da Bahia com de todo o país. Direi mais do mestre e fraterno amigo, do poeta que fez da palheta a sua lira, enaltecendo e dando aos temas que abordou um toque inconfundível de lirismo e de amor.

Bondoso, simples, altruista, puro, sem nunca esperar e muito menos exigir o reconhecimento daqueles a quem ajudava, Presciliano, além das lições de pintura, legou-me uma preciosa lição de vida. De gênio alegre, comunicativo, apreciador das boas companhias era figura querida e indispensável na roda de amigos formada por artistas, escritores, poetas e jornalistas da qual fazia parte também a ala nova de estudantes, todos, sem exceção, reconhecendo nele além do talento de artista plástico, as qualidades do humorista fino que se revelavam todas as vezes em que as conversas versavam sobre assuntos pitorescos do cotidiano. Não conseguiria, pois só tenho a memória a me ajudar, lembrar os nomes de todos os amigos daquela época, citaria aqui Carlos Chiachio, Roberto Corrêa, Rafael Barbosa, Arthur de Salles, Mendonça Filho, Filomeno Cruz, Alfredo Araújo, Godofredo Filho, Florêncio Gomes, Paschoal Dechirico, Alberto Valença, os jovens Hélio Simões, Carvalho Filho, Fernando Maia, Eurico, Ojama, Lafayette Spínola e tantos outros que convivendo com ele levaram ou guardam ainda as mais gratas recordações do grande amigo. Esse grupo sob o comando do velho Chiachio, fundou uma revista intitulada "Ala das Letras e da Arte".

Presciliano trouxe para nós, aqui no Norte, as tendências impressionistas que captou nas academias de Paris, para onde viajou em 1905 por indicação do seu mestre Lopes Rodrigues, que soube reconhecer o talento que viria despontar naquele modesto estudante de pintura.

Presciliano continua vivo, através de sua obra. Seus quadros, em museus e coleções particulares, aí estão para o deleite de muitas gerações que continuarão a sentir as mensagens de amor emanadas do ambiente místico de seus interiores, quando ao fitá-los os nossos sentidos sem esforço são despertados, trazendo-nos à realidade de um último raio de luz, do odor agradável do incenso secundados por doces acordes, transmitindo-nos a sensação de encantamento que está inteira na Oração da Tarde e na Última Porta, obras-primas do talento dos artistas e verdadeiras jóias da pintura no Brasil.

MEU AVÔ PRESCILIANO

Mônica Simões de Sá

Quando eu nasci, em 1955, ele já estava com quase 72 anos. Logo depois, chegaram Maurício e Marta. Um barão e duas baronesas — como ele dizia.

Tendo muitas lembranças: ternas, engraçadas, saudosas... Misturam-se lembranças de muitos momentos juntos, com lembranças do seu jeito especial de ser.

De manhã, bebíamos leite condensado e subíamos no seu pescoço enquanto ele ficava lendo a gazeta", na poltrona; e penteávamos seu cabelo, fazendo chucas, coques e enchendo-o de grampos, que ficavam até ele se lembrar de tirar.

Achava engraçado ele andar de pijama, com os botões desencontrados e o aparelho quase sempre desligado. Com a sua surdez aprendi não ser necessário gritar para ser ouvida e a respeitar o silêncio de cada um.

Todas as quintas-feiras almoçávamos — meu avô, minha avó e eu — na casa de tio Octávio, na Mangueira ou na Penha. Quando íamos para a Penha, tomávamos o ônibus elétrico e ele sempre falava de como era macio e diferente dos ônibus da Cidade Alta. Uma tarde, voltávamos juntos, os dois, da Mangueira, andando pela Joana Angélica e ele, então, me mostrou uma palmeira, leque

ao vento, e disse que pareciam meninos, uns pra lá, outros pra cá. Nunca mais esqueci.

A liberdade de ir e vir no seu atelier e de estarmos juntos.

O seu amor aos bichos. Diana, Mosca e Cachucha. Chiquinha. O louro, quase sem penas, que fez ele chorar muito, quando morreu.

De noite, na cama, minha avó, meu avô, Mosca nos seus pés e eu no meio. As histórias: o leão de olhos iguais a faróis de carro. O papagaio fuxiqueiro. A cafua, a palmatória. As modinhas folclóricas: "Sou guarda urbano, pelas ruas ando..."

Os filmes de *bang-bang* na televisão. Ocre, nome estranho de cor.

Mais estranho quando soubemos que havia morrido. Nada estranho tudo que ficou dentro de nós.

Seus gestos fortes com as mãos.

A sua eterna jovialidade no sorrir, no falar, no andar, no sentar.

O seu constante bom humor.

Toda a sua disposição para a vida. O seu amor.

A ÚLTIMA LIÇÃO

Newton Raymundo da Silva

Um breve retrospecto da vida e obra de Presciliano Silva e não estaria fora do contexto de nosso objetivo. De certo modo, deveríamos lembrar as maiores fases de sua vida ligadas às expressões literárias mais significativas de sua época.

Anotamos, sem dúvida, os mais autorizados, onde se evidencia o crítico Gonzaga Duque que, na exposição de Presciliano, em 1909, no Rio, logo após a sua exposição realizada na Bahia, lhe reconhece as qualidades de artista de talento, em destacado artigo, menciona um dos quadros expostos que, todavia, é merecedor de prêmio no Salão Nacional do Rio de Janeiro.

Paralelamente, podemos, também, lembrar a presença de M. Lopes Rodrigues, seu mestre que, independentemente da posição de professor, escreve sobre Presciliano, em sua primeira exposição na Bahia, logo após o seu regresso da Europa.

Outros nomes, não menos ilustres, como Carlos Chiacchio, jornalista e crítico de arte, criador da Ala de Letras e das Artes, movimento cultural que perdurou durante longos anos na Bahia, evidenciou, profundamente, a obra de Presciliano em exposições coletivas, realizadas nos salões da Biblioteca Pública do Estado.

Finalmente, com o mesmo entusiasmo, encerrando o ciclo de ouro das atividades do Presciliano, destacamos o nome de Clarival do Prado Valladares, no maior dos estudos que poderia ser feito sobre Presciliano. Nesse estudo crítico de Clarival Valladares, toda obra de Presciliano ficou documentada, satisfatoriamente, não mais podendo, no particular, acrescentar mais nada.

Como dissemos, nessas breves palavras, a obra de Presciliano estava sobejamente estudada por ilustres jornalistas e críticos de arte, num período de mais de 50 anos de sua existência.

Trânscrevendo, hoje, o centenário de nascimento de Presciliano, nada mais merecida a homenagem que lhe presta a Universidade Federal da Bahia, da qual foi professor catedrático por longos anos na Escola de Belas Artes. Esta homenagem tem a colaboração de depoimentos dos que conviveram de sua intimidade, particularmente, os seus alunos, os que tiveram ensejo de conhecê-lo de modo diverso daquelas particularidades difundidas pelos seus eminentes críticos e biógrafos.

Não podíamos deixar de contribuir, com esta modesta colaboração, por solicitação do professor Ruy Simões, organizador deste trabalho, patrocinado pela universidade.

Sem dúvida, tivemos oportunidade de referir em conversa com o professor Ruy Simões, o nosso tema, na viabilidade de servir como depoimento, salientando, todavia, uma feliz oportunidade que tivemos com Presciliano, nos seus últimos contatos, proporcionando-nos a sua

"última lição". Já vínhamos, há longos anos, trabalhando com Presciliano em seu atelier, quando nos distinguiu para seu assistente da cadeira de Desenho de Modelo Vivo, na Escola de Belas-Artes, no ano de 1942. Desse período em diante, até ao de professor na mesma escola, não deixamos de frequentar o seu atelier, merecendo, por parte dele, um tratamento todo especial. Jamais nos furtamos de receber os ensinamentos de seu longo tirocínio de mestre de desenho e de pintura.

Lembramos bem que, no ano de 1965, Presciliano já se achava bastante combalido, mas, nem por isso, deixava de visitar, todas as semanas, a nossa residência, procurando espalhar-se da longa jornada de dias cansativos de trabalho em seu atelier.

Nessa época, morávamos perto de sua residência e ele vinha, tranquilamente, em companhia de D. Alice, sua esposa, que o conduzia até a porta de nosso edifício. Subia as escadas, lentamente, apoiando-se em uma bengala, procurando vencer, nos lances dos degraus, a estafa da subida. Nem, por isso, arrefeciam o seu entusiasmo e a sua satisfação naquelas visitas costumeiras.

Quando a porta do apartamento se abria, havia um contentamento geral de todos ao recebê-lo, até as crianças participavam daquela visita tão significativa, a ponto de abraçá-lo com amor e ternura. Percebíamos que a satisfação envolvia-lhe o rosto ao repousar na cadeira, afastando a bengala e descansando as pernas da longa estafa dos degraus da escada.

Depois de uma breve pausa, percorria os olhos pelas paredes, buscando ver algumas pinturas ou olhando para mesa à procura de desenhos das crianças que tanto lhe agradavam. Detinha-se, por vezes, percebendo os mais sutis detalhes na compreensão das composições espontâneas das crianças. Em tudo isso, havia uma crítica construtiva, longe de qualquer desânimo no julgamento dos trabalhos. Era o despertar de estímulo, para qualquer iniciação, mesmo em se tratando de uma forma primária de expressão. Dirigia-se ao adulto da mesma maneira que se dirigia à criança, com a mesma delicadeza em que ponderava as certezas e vacilações de trabalho, enfatizando trechos, onde particularizava sensibilidade artística. Procurava, sempre, dar ênfase ao desenho. O desenho sempre foi para Presciliano a pedra de toque, sem o qual, toda iniciativa de pintura, poderia desvanecer-se.

Muitas vezes, dizia, enfaticamente, aos seus alunos, como se fosse uma sentença: "**Quem sabe desenhar, sabe pintar**". Era a sua opinião a todos os seus alunos e, principalmente, aos que se iniciavam em pintura.

Todas as semanas se repetiam as visitas de Presciliano, com a mesma satisfação dos dias anteriores. Muitas vezes, quando conversávamos, as crianças, sorrateiramente, subiam à mesa e derramavam, sobre a sua cabeça, papéis picados, como lhe proporcionassem, naquele instante, uma homenagem espontânea, semelhante àquelas que se dispensam aos grandes homens em cortejo público. Prestava-se, com afetuosidade, às brincadeiras das crianças, com expressão de alegria, espelhando-se no rosto com indizível satisfação. Nunca vimos a contrariedade à turbar-lhe o semblante, naquelas travessuras de crianças.

Numas das últimas de suas visitas ao apartamento, não podíamos prever que se realizasse a sua "última lição", talvez, a que mais nos impressionasse, fortemente, durante anos de seu convívio.

Depois de uma longa pausa, a olhar para os trabalhos, sentimos que não eram do seu agrado os dois quadros ali expostos. Parecia que não tinha condições de falar do insucesso, com a melhor de suas intenções.

Procuramos ajudá-lo naquela situação embaraçosa. Ele não queria decepcionar-nos. Com a ponderação, como sempre fazia, ao criticar um trabalho, apenas nos disse que podíamos fazer coisa melhor. Mas isso não era o suficiente. Sentíamos que queria dizer algo, mas as palavras lhe embargavam na garganta. Levantou-se, bruscamente, impelido pela emoção, com os braços estendidos, como se traduzissem um desabafo. A luz da sala

projetava um forte contraste em sua fisionomia e víamos agigantar-se em nossa direção, transmitindo, com esse gesto, uma ordem:

— **Solte as pinceladas! Solte as pinceladas!**

Naquele apelo patético, dizia-nos para mudar, soltar o que estava preso, amarrado, sem vida e sem expressão.

Quando por lá apareceu, em sua última visita, olhou para o trabalho que já era o resultado de seus conselhos, parou, irradiando plena satisfação, e suas palavras contentaram-nos, profundamente, como o melhor dos presentes que poderíamos ter recebido. Ele se sentia feliz com a sua última lição.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 527, de 1983) do Projeto de Resolução nº 52, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 39.015.006,19 (trinta e nove milhões, quinze mil, seis cruzeiros e dezenove centavos).

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 526, de 1983) do Projeto de Resolução nº 53, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.352.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil cruzeiros).

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 73, de 1983 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 560, de 1983), que suspende a execução do artigo 6º e seu parágrafo único da Lei federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 35 minutos.)

Ata da 96ª Sessão, em 16 de junho de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Almir Pinto

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy

Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Gastão Müller — Roberto Campos — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

Do 1º-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhado à revisão do Senado autógrafo da seguinte matéria:

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 188, DE 1982

Altera a redação do artigo 1º da Lei 6.686, de 1979.

De-se ao Projeto a seguinte redação:

Altera a redação da Lei nº 6.686, de 11 setembro de 1979, que dispõe sobre o exercício da análise clínico-laboratorial, e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 6.686, de 11 de setembro de 1979, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os atuais portadores de diploma de Ciências Biológicas, modalidade médica, bem como os diplomados que ingressarem nesse curso em vestibular realizado até julho de 1983, poderão realizar análises clínico-laboratoriais, assinando os respectivos laudos, desde que comprovem ter cursado as disciplinas indispensáveis ao exercício dessas atividades.

Art. 2º Para efeitos do disposto no artigo anterior, fica igualmente assegurada, se necessária à complementação curricular, a matrícula dos abrangidos por esta lei nos cursos de Farmácia-Bioquímica, independentemente de vaga.”

Art. 3º É vedado o exercício de análises clínico-laboratoriais aos diplomados em Ciências Biológicas, modalidade médica, que tenham ingressado nesse curso após julho de 1983.

Art. 4º Respeitado o disposto no artigo anterior, o curso de Ciências Biológicas, modalidade médica, aprovado pelo Parecer nº 107/70, terá seu currículo redirecionado pelo Ministério da Educação e Cultura que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, fará uma ampla revisão, a fim de que sejam melhor definidas as especializações ou opções que a modalidade comporta, bem como as disciplinas que as comporão.

Art. 5º Os cursos de Ciências Biológicas, ao efetua-rem as inscrições para vestibulares destinados à modalidade médica, divulgarão no edital a finalidade dos citados cursos e recolherão dos inscritos declaração do conhecimento desta destinação.

Art. 6º Esta lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde.)

PARECERES

PARECERES Nºs 568 E 569, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1983, que “reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, e dá outras providências”.

PARECER Nº 568, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Helvídio Nunes.

A Comissão Diretora do Senado Federal, através do Projeto de Lei nº 96, de 1983, propõe sejam reajustados “os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal”, além de outras providências que especifica.

2. Logo o contacto inicial cabe examinar qual o tratamento, na área específica de atribuição, que o Executivo dispensa à matéria.

O Presidente da República reajustou, com o Decreto-lei nº 1.984, de 28 de dezembro de 1982, “os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, decorrentes da aplicação do Decreto-lei nº 1.902, de 22 de dezembro de 1981”.

Não o fez, entretanto, em uma etapa, mas em duas, a primeira de quarenta por cento, a partir de 1º de janeiro de 1983, e, a segunda, de trinta por cento, a começar de 1º de junho do ano em curso.

Na mesma oportunidade o Chefe do Executivo, igualmente, atualizou o salário-família, cujo valor passou para Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros), por dependente.

3. Agora, ao Poder Legislativo, escudado no princípio de paridade retributiva para as administrações dos Três Poderes, consubstanciado no art. 98 da Constituição Federal, cumpre conceder aos seus servidores, ativos e inativos, o mesmo reajustamento de que já gozam os que servem ao Executivo, observada, ainda, idêntica vigência.

4. A providência solicitada pela Mesa Diretora, qualquer que seja o ângulo em que se a examine, merece plena aprovação.

É o parecer.

Sala da Comissão, 8 de junho de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Odacir Soares — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Pedro Simon — Enéas Faria — Hélio Gueiros — Alfredo Campos — Carlos Chiarelli — Carlos Alberto.

PARECER Nº 569, DE 1983

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Virgílio Távora

Na forma regimental vem a exame da Comissão de Finanças o Projeto de Lei do Senado que reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, e dá outras providências.

A proposição é de iniciativa da Comissão Diretora que afirma na justificação ao Projeto:

“Com o Decreto-lei nº 1.984, de 18 de dezembro de 1982, o Senhor Presidente da República reajustou os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, decorrentes da aplicação do Decreto-lei nº 1.902, de 22 de dezembro de 1981. Fê-lo, contudo, em duas etapas: 40% (quarenta por cento) a partir de 1º de janeiro de 1983 e 30% (trinta por cento) a partir de 1º de junho de 1983.

Foi igualmente atualizado o valor do salário-família, o qual passou para Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) mensais, por dependente.

Em atenção ao princípio de paridade retributiva para as administrações dos Três Poderes, fixada

pelo art. 98 da Constituição Federal, cumpre ao Senado Federal adjudicar aos seus servidores, ativos e inativos, análogo reajustamento, obedecida, ainda, idêntica vigência.

O presente projeto de lei, pois, atende ao rito processual estabelecido pelo art. 42, IX, da Constituição Federal, condicionando-se, ademais, às prescrições insertas no Decreto-lei nº 1.984, de 1982, que lhe servem de paradigma.”

Decorre a iniciativa da Comissão Diretora do Senado Federal de dispositivo Constitucional (artigo 98) que estabelece paridade retributiva para os Três Poderes.

Assim é assegurado aos servidores do Senado Federal reajustamento de vencimentos nas mesmas bases do concedido ao Poder Executivo e ao Poder Judiciário.

A Comissão de Constituição e Justiça já manifestou sua aprovação ao projeto.

Sob o aspecto financeiro — que nos cabe avaliar — dispõe o artigo 4º da proposição que a despesa decorrente da aplicação da lei correrá à conta do Orçamento da União para o exercício financeiro de 1983.

As tabelas de vencimentos estão anexos ao projeto, especificando devidamente os novos valores, tendo sido atualizado o valor do salário-família para Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros).

Ante as razões apresentadas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1983.

Sala da Comissão, 16 de junho de 1983. — Itamar Franco, Presidente — Virgílio Távora, Relator — Roberto Campos — Carlos Lyra — Guilherme Palmeira — Lourival Baptista — Hélio Gueiros — Pedro Simon — Jutahy Magalhães — Gabriel Hermes.

PARECERES Nºs 570, 571 E 572, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1982 (nº 3.225-B, de 1980, na origem), que “disciplina o exercício da profissão de enfermeiro de nível superior”.

PARECER Nº 570, DE 1983

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Jutahy Magalhães

Originário da Câmara dos Deputados, visa o presente projeto a instituir o salário mínimo profissional dos enfermeiros diplomados em curso de nível superior, bem como a fixar-lhes a jornada de trabalho diária e semanal.

Esta Comissão, pelo voto de sua maioria, já tem ponto de vista formado com relação à fixação de salários mínimos profissionais. Nesse sentido, numerosos pronunciamentos em projetos que objetiva estabelecer pisos salariais para determinadas profissões têm sido pela sua rejeição ante o entendimento de que se trata de uma interferência indevida da União na economia das empresas. De fato, constituindo os salários um dos “custos diretos” de maior peso na produção, cabe ao empregador estipulá-los, de acordo com as conveniências conjunturais de sua empresa.

Por igual, tem o Poder Executivo se negado a apoiar iniciativas desse teor, como bem acentuou o ilustre Senador Helvídio Nunes em seu parecer ao projeto que fixava o salário mínimo profissional dos farmacêuticos. Lembrou S. Exª que não haveria justificativa plausível para se fixar salários para algumas profissões, deixando-se centenas de outras sem esse respaldo.

Ora, dentro de um princípio de equidade, todas as profissões regulamentadas também deveriam ter um piso salarial, fixado por lei, mas, nesse caso, estaria o governo agravando ainda mais a espiral inflacionária, além de extrapolar, abusivamente, o mandamento constitucional que atribui à União competência para, apenas, fixar o salário mínimo comum.

Nessas condições, por considerar a medida inconveniente, não acolhemos esta parte do projeto. O mesmo não ocorre, porém, com respeito à jornada de trabalho.

É fato comum, de todos sabido, que muitos empregadores vêm exigindo dos profissionais de enfermagem turnos de trabalho que ultrapassam o limite do razoável, pondo em risco, até, a qualidade do atendimento.

Contrariamente à questão salarial, vários projetos têm sido aprovados no Congresso Nacional visando a regulamentar a jornada de trabalho. Assim é que profissionais como os advogados, os arquitetos, os dentistas, os médicos e toda a área paramédica, já gozam do direito à redução de horário. Não há motivo, nesse caso, de manter-se a exclusão, ainda hoje existente, dessa laboriosa classe.

Dispõe, também, o projeto, sobre a remuneração das horas extraordinárias, fixando o seu valor com o acréscimo de 25% sobre a hora normal. Parece-nos que o melhor alvitre será adotar-se o regime estatuído pela CLT, uma vez que já está anunciado, como medida a ser proposta pelo Executivo, a elevação do percentual estabelecido nos artigos 59 e 73 daquele diploma legal. Ora, se fixarmos em lei especial, como a em que se converterá o presente projeto, um percentual inferior, os enfermeiros ficarão a ele adstritos, sem poderem se beneficiar da elevação prevista que será, certamente, superior a aqui proposta.

Outro ponto a considerar diz respeito à exclusividade que o projeto concede ao enfermeiro de nível superior. Ora, a maior parte do atendimento hospitalar, na área da enfermagem, é feita pelos auxiliares e técnicos de nível médio, que se desdobram, diuturnamente, nas múltiplas tarefas coadjuvantes do serviço médico. Assim, não se justificaria atribuir-se um regime especial de trabalho para os enfermeiros, deixando-se de lado aqueles que, em maior número, os auxiliam em suas atividades.

Por fim, julgamos oportuno e conveniente que se estabeleça, em lei, aquilo que já é uma prática consagrada nos estabelecimentos hospitalares públicos e privados. Referimo-nos aos intervalos de 36 e de 60 horas entre os plantões diurnos e noturnos. Acreditamos que, por um lapso, a redação do projeto, aprovada na Câmara dos Deputados, consignou aqueles intervalos. Indistintamente, em 24 horas, o que, se mantido fosse, inviabilizaria a própria sistemática do plantão.

Em face dessas razões, opinamos pela aprovação do projeto na forma da seguinte:

EMENDA Nº 1 — CLS SUBSTITUTIVO

Dispõe sobre a jornada de trabalho nos serviços de enfermagem e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É fixada em 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais a jornada de trabalho dos enfermeiros, dos técnicos em enfermagem e dos auxiliares de enfermagem que prestem serviços profissionais, em regime de emprego, a pessoas físicas e jurídicas de direito privado.

Parágrafo único. A jornada diária de 6 (seis) horas poderá ser acrescida, excepcionalmente, de até 2 (duas) horas extraordinárias, remuneradas na forma dos artigos 59, 61 e 73 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º O regime de trabalho estabelecido no artigo anterior poderá ser substituído pelo de plantão diurno ou noturno com duração não excedente a 12 (doze) horas.

Parágrafo único. Durante o período de plantão, o pessoal de enfermagem a que se refere o artigo 1º terá direito a:

I — intervalo mínimo de 36 (trinta e seis) horas entre o término de um plantão diurno e o início de outro e de 60 (sessenta) horas entre o término de um plantão noturno e o início de outro;

II — duas refeições fornecidas, gratuitamente, pelo empregador;

III — intervalo de 1 (uma) hora para alimentação e repouso, entre a 5ª e 8ª horas.

Art. 3º Os estabelecimentos hospitalares com mais de 30 (trinta) empregados deverão manter, no próprio prédio ou em suas proximidades, creche gratuita para assistência aos filhos de seus servidores.

Art. 4º As disposições da presente lei se aplicam aos servidores públicos, registrados nos Conselhos Regionais de Enfermagem, a que se refere a Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955, que prestem serviços a órgãos da administração direta ou indireta da União Federal, desde que enquadrados nos níveis próprios do Plano de Classificação de Cargos criado pela Lei nº 5.645, de 1970.

Sala das Comissões, 9 de junho de 1983. — Fernando Henrique Cardoso, Presidente eventual — Jutahy Magalhães, Relator — Helvídio Nunes — Jorge Kalume — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Pedro Simon.

PARECER Nº 571, DE 1983 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Carlos Chiarelli

Em mãos para relatar o Projeto de Lei em exame, originário da Câmara dos Deputados e de autoria do ilustre Deputado Nilson Gibson, que tem por objetivo disciplinar ou regulamentar a profissão de enfermeiro.

Originariamente, isto é, da forma como foi aprovado pela Câmara dos Deputados, tinha o Projeto o objetivo de disciplinar a jornada de trabalho e fixar o salário mínimo profissional da categoria e, ainda, dispor sobre critérios para a prestação de serviços de plantão, intervalo para alimentação, fornecimento de creches e de alimentação gratuitamente, pelo empregador.

Na Comissão de Legislação Social do Senado Federal, com o acolhimento dos subsídios oferecidos pelo Relator, eminente Senador Jutahy Magalhães, foi aprovado Substitutivo, de modo especial, para escoimar do Projeto a questão do salário mínimo profissional, a fim de que a matéria seja apreciada em consonância com o entendimento já tantas vezes manifestado, de que não se deve interferir na economia das empresas.

Realmente, constituindo os salários um dos fatores de custos diretos, com peso considerável na produção, deve caber ao empregador estipulá-lo, desde que obedecidos os parâmetros fixados na legislação de proteção do trabalho.

Outra disposição suprimida pelo Substitutivo do ilustre Senador Jutahy Magalhães e, já agora, da Comissão de Legislação Social, diz respeito às horas extraordinariamente trabalhadas. O Projeto, como aprovado pela Câmara dos Deputados, fixa o valor dessas horas com um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da hora normal. A supressão oferecida pelo Substitutivo tem o objetivo de dar guarida à proposta do Poder Executivo, recentemente encaminhada ao Congresso Nacional, propondo um adicional de 40% (quarenta por cento), sendo, portanto, patente que, nesse particular, o Projeto está prejudicado.

Cumprido, por último, esclarecer que o Projeto em sua redação aprovada, somente contempla aqueles enfermeiros que possuem diploma de nível superior. Nesse particular o Substitutivo da Comissão de Legislação Social também procura contemplar todo o universo de profissionais que prestem serviços de enfermagem.

O objetivo é atender a uma realidade bem nossa, de que o atendimento hospitalar, na área de enfermagem, de regra, é feito por profissionais de nível médio, os quais não medem esforços em bem servir nas mais variadas tarefas auxiliares do serviço médico propriamente dito. Nesse particular, desejamos tornar o projeto ainda mais abrangente, para alcançar os atendentes e outros exercentes de atividades similares de enfermagem.

Por isso, queremos pedir *venia* para oferecer nova redação ao caput do art. 1º do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, concordando com todas as demais disposições.

Frente pois a esses motivos, opinamos pela aprovação do Projeto, na forma do Substitutivo da doughta Comissão

Legislação Social, pela sua constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e conveniência, mediante nova redação oferecida ao caput do art. 1º, nos seguintes termos:

1ª Subemenda à Emenda Da Comissão de Legislação Social.

“Art. 1º É fixada em 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais a jornada de trabalho dos enfermeiros, dos técnicos em enfermagem, dos auxiliares de enfermagem e dos ocupacionais que executem tarefas de enfermagem, com vínculo empregatício para pessoa física ou jurídica de direito privado.”

2ª Subemenda à Emenda Da Comissão de Legislação Social.

Acrescente-se os seguintes artigos:

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, 15 de junho de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Carlos Chiarelli, Relator — Guilherme Palmeira — Passos Pôrto — Martins Filho — Alfredo Campos — Hélio Gueiros — Pedro Simon — Marcondes Gadelha.

PARECER Nº 572, DE 1983 Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Pedro Simon

O projeto encaminhado a esta Comissão é originário da Câmara dos Deputados e de autoria do ilustre Deputado Nilson Gibson, “que disciplina o exercício da profissão de enfermeiro de nível superior”.

No seu texto de origem o projeto visava apenas disciplinar o exercício pelos profissionais de enfermagem de nível superior fixando o salário mínimo da categoria, dispondo sobre critérios para prestação de serviços de plantão, horário para alimentação, instituição de creches e alimentação gratuita por parte do empregador.

Distribuído às Comissões de Legislação Social e Constituição e Justiça a matéria recebeu emenda substitutiva por parte do ilustre Senador Jutahy Magalhães, relator da matéria que não acolheu o artigo alusivo ao piso salarial, — que deveria ser, no nosso entender, fixado em lei à exemplo de outras profissões, — sob o argumento de que estaria o governo agravando ainda mais a espiral inflacionária, além de extrapolar abusivamente o mandamento constitucional, que atribui à União competência para, apenas, fixar o salário mínimo comum.

Ainda no âmbito daquela Comissão o projeto foi aprimorado no que diz respeito à sua abrangência, não se limitando apenas aos enfermeiros, mas atendendo também aos auxiliares e técnicos de nível médio.

Também a jornada de trabalho mereceu especial atenção daquela Comissão.

O ilustre Relator apresentou substitutivo com as alterações já citadas, tendo sido aprovado.

Remetido à doughta Comissão e Justiça, o ilustre Relator da matéria acolheu o substitutivo da Comissão de Legislação Social apresentando duas subemendas.

A primeira tornando mais abrangente ainda o projeto, estendendo-o aos ocupacionais que realmente executem suas tarefas na área de enfermagem. A medida é da maior justiça, é oportuníssima pois visa abrigar os hoje denominados “atendentes”, daquela área, que ao contrário dos enfermeiros, técnicos e auxiliares não têm ainda sua nomenclatura na relação de atividades profissionais, constantes na Consolidação das Leis do Trabalho.

A 2ª subemenda da doughta Comissão de Constituição e Justiça também é oportuna e necessária, pois estabelece a vigência do projeto, se transformado em lei, revogando as disposições em contrário.

Assim, no âmbito desta Comissão, opinamos pela aprovação do substitutivo da Comissão de Legislação Social com as subemendas apresentadas e aprovadas pela Comissão de Constituição e Justiça.

Favorável, por equidade e por justiça, já que é antiga aspiração daqueles profissionais terem suas profissões e suas atividades regulamentadas e disciplinadas.

Sala das Comissões, 16 de junho de 1983. — **Itamar Franco**, Presidente — **Pedro Simon**, Relator — **Hélio Gueiros** — **Severo Gomes** — **Gabriel Hermes** — **Benedito Canellas** — **Roberto Campos** — **Jutahy Magalhães** — **Carlos Lyra** — **Guilherme Palmeira**.

PARECERES N^{os} 573, 574 E 575, DE 1983

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo n^o 13, de 1979 (n^o 11-B, de 1979, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria, assinado em Brasília, a 10 de janeiro de 1979".

PARECER N^o 573, DE 1983

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Trancredo Neves.

Atendendo ao preceituado na Constituição, o Senhor Presidente da República, com a Mensagem n^o 90, de 1979, submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria.

Esclarece o Chanceler brasileiro, no referido documento, que o pacto foi assinado por ocasião da visita oficial, ao Brasil, de Sua Excelência o Senhor Shehu Musa Yar'Adua, Vice-Presidente daquela Nação Africana. Ainda segundo o responsável pelos negócios exteriores do País, tem o instrumento, por objetivo essencial, intensificar e sistematizar a cooperação econômica, científica e técnica entre os setores de indústria, agricultura, ciência e formação profissional.

Na Câmara dos Deputados, foi a matéria aprovada, após receber parecer favorável das Comissões de Relações Exteriores, Constituição e Justiça e Ciência e Tecnologia.

Na parte introdutória do texto, as Partes Contratantes, após afirmarem o desejo de promover e ampliar a cooperação bilateral e reconhecerem os benefícios que daí, podem advir, ajustam conceder-se mútuo apoio, através da utilização dos mais recentes empreendimentos no campo científico e tecnológico, com vistas a fomentar o desenvolvimento econômico dos dois Estados.

A implementação dos planos e projetos específicos deverá ser objeto de ajustes complementares e poderão abranger, dentre outras, as seguintes áreas: organização e operação de empreendimentos industriais, comerciais e técnicos; intercâmbio de peritos, técnicos e consultores, bem como de conhecimentos científicos; concessão de bolsas de estudo; fornecimento de serviços de consultoria; agricultura e petróleo.

Poderá a Nigéria solicitar ao Brasil o envio de peritos e consultores, a fim de preencher lacunas administrativas, sendo prevista a conclusão de um protocolo adicional, com o objetivo de disciplinar os detalhes desta modalidade de cooperação.

O intercâmbio de pessoal, no quadro do Acordo ora submetido ao nosso exame, estará sempre sujeito à prévia aquiescência das autoridades competentes do país hospedeiro, podendo estas formular as exigências que entenderem cabíveis. Os respectivos nacionais deverão, quando no território da outra Parte, restringir suas atividades aos assuntos para os quais tenham sido designados, observando, além disto, todas as prescrições legais

em vigor no referido Estado. Os estudos e relatórios preparados por missões enviadas em programas de cooperação serão fornecidos à Parte Contratante que as receber, devendo esta, por seu turno, guardar reserva quanto aos informes havidos por esta via.

O presente ato internacional, a exemplo dos demais de idêntica natureza, encontra-se vazado em termos por demais genéricos para que se possa, de imediato, fazer uma avaliação acurada das conseqüências políticas e econômicas do mesmo. Enquadra-se o texto numa política global que vem tentando desenvolver nosso País, no sentido de buscar uma aproximação com as jovens nações do continente africano, as quais, possivelmente em razão das notórias afinidades culturais com o Brasil e da necessidade premente de absorver tecnologia de que dispomos, vêm se mostrando receptivas.

Do ponto de vista do interesse nacional, o estreitamento das relações com os países da África subsaariana pode resultar na ampliação do mercado externo para bens industriais e serviços de consultoria brasileira. O sucesso desta fronteira política, que recentemente foi aberta, em muito dependerá da capacidade e da habilidade dos responsáveis pela sua implementação futura. No momento, cumpre-nos apenas esperar que tanto o governo, no que lhe couber, como a iniciativa privada, no que for de sua alçada, saibam aproveitar as perspectivas promissoras que já se delineiam.

O presente ato internacional respeita a soberania e a auto-determinação de cada uma das Partes Contratantes e assegura reciprocidade de tratamento aos interesses em jogo.

No âmbito da competência regimental desta Comissão, nada há que possa ser oposto ao texto sob exame, razão pela qual, opinamos pela sua aprovação, na forma do Projeto de Decreto Legislativo n^o 13 de 1979.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 1979. — **Tarso Dutra**, Presidente — **Tancredo Neves**, Relator — **Itamar Franco** — **Almir Pinto** — **Lomanto Júnior** — **Pedro Pedrossian** — **Amaral Peixoto** — **Aderbal Jurema** — **Mendes Canale** — **Saldanha Derzi**.

PARECER N^o 574, DE 1983

Da Comissão de Economia

Relator: Senador Bernardino Viana.

Com a Mensagem n^o 90, de 3 de abril de 1979, o Senhor Presidente, atendendo ao disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional o Texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria, assinado em Brasília, a 10 de janeiro de 1979.

Acompanha a matéria Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, na qual S. Ex^a esclarece:

"O referido Acordo visa a intensificar e a sistematizar a cooperação econômica, científica e técnica entre os dois países e especifica as formas dessa cooperação, a ser dirigida particularmente aos setores de indústria, agricultura, ciência e formação e aperfeiçoamento das quadros profissionais e técnicos."

Com 923.768 km² de extensão, a República Federal da Nigéria possui uma população estimada em 65 milhões de habitantes, ocupando parte da África Ocidental.

Economicamente, tem um Produto Nacional Bruto aproximado de 25 bilhões de dólares, sendo que quase 50% são oriundos da mineração e por volta dos 20% da agricultura, pesca e pecuária.

Seu mercado interno é altamente consumidor, importando cerca de 75% do que consome e tem, como principais itens de sua exportação, o cacau, o amendoim, o petróleo cru (produz diariamente dois milhões e quinhentos mil barris), a borracha e o algodão.

O índice de analfabetismo é elevado, estando por volta dos 75%.

Observa-se que o presente ato internacional cria um instrumento jurídico com finalidade de disciplinar as relações de cooperação cultural e mercantil entre as duas nações.

Ante o exposto e tendo em vista que o texto não atenta contra os interesses econômicos da Nação, opinamos favoravelmente ao presente Acordo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo n^o 13, de 1979.

Sala das Comissões, 27 de março de 1980. — **Teotônio Vilela**, Presidente — **Bernardino Viana**, Relator — **José Lins** — **José Richa** — **Luiz Cavalcante** — **Pedro Simon** — **Milton Cabral**.

PARECER N^o 575, DE 1983

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador João Calmon

Chega a esta Comissão, para os fins regimentais, o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria, assinado em Brasília, a 10 de janeiro de 1979.

Acompanha a matéria Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, na qual, se esclarece que o referido Acordo visa a intensificar e a sistematizar a cooperação econômica, científica e técnica entre os dois países e especifica as formas dessa cooperação, a ser dirigida particularmente aos setores de indústria, agricultura, ciência e formação e aperfeiçoamento dos quadros profissionais e técnicos.

É proposto, ainda, no seu artigo II, que: "As áreas de cooperação consideradas no artigo I abrangerão, *inter alia*, as que se seguem:"

- a) implementação de indústrias;
- b) organização de empreendimentos industriais conjuntos;
- c) organização e operação de empreendimentos comerciais e técnicos adjuntos;
- d) intercâmbio de peritos e consultores, treinamento de contrapartidas;
- e) fornecimento de serviços de consultoria;
- f) expansão de facilidades para levantamentos, estudos geológicos, estudos de viabilidade, pesquisas execução de pilotos;
- g) concessão de bolsas de estudo, organização de viagens de estudo e seminários;
- h) organização de exposição;
- i) intercâmbio e aquisição de concessões e "Know-how" técnico e científico;
- j) indústrias agroassociadas;
- k) agricultura;
- l) petróleo;
- m) qualquer outra forma de cooperação que possa ser acordada entre ambas as Partes Contratantes.

Ante o exposto, e tendo em vista não ferir o interesse nacional, nada temos a opor à aprovação do presente Acordo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo n^o 13, de 1979.

Sala da Comissão, 16 de junho de 1983. — **Gastão Müller**, Presidente; em exercício — **João Calmon**, Relator — **Fernando Henrique Cardoso** — **Eunice Michiles** — **Álvaro Dias**.

PARECER N^o 576, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n^o 112, de 1982 (n^o 1.329-B, de 1979, na Câmara dos Deputados), que "acrescenta dispositivo à Lei n^o 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, visando a coibir as depredações contra árvores e jardins, praticadas com veículos".

Relator: Senador Guilherme Palmeira

O projeto de autoria do nobre Deputado Horácio Ortiz, aprovado pela Câmara, sem restrições, e que agora

vem à revisão do Senado, pretende penalizar, como infração de trânsito, a destruição, com veículo, de jardim ou árvore, aumentando-se a multa "se a árvore destruída tiver diâmetro igual ou superior a 15 cm".

Segundo o autor do projeto, na sua justificação, seu objetivo é o de defesa ecológica, devendo-se acionar as medidas que impeçam o uso predatório de veículos.

Em termos de técnica legislativa, data vênica, a redação do projeto dá margem a equívocos e a futuras polêmicas na interpretação da lei. As expressões "destruir, com veículo, jardim ou árvore" podem ter interpretações diversas.

O art. 89 do Código Nacional de Trânsito, ao qual se pretende acrescentar o item XL, assim ficaria na hipótese do projeto se transformar em lei:

"Art. 89. É proibido a todo o condutor de veículo:

.....

.....
XL — Destruir, com veículo, jardim ou árvore.
Penalidade: Grupo 4.

Se a árvore destruída tiver diâmetro igual ou superior a 15 cm.

Penalidade: Grupo 1."

Ora, parece absurda a hipótese de algum condutor, com seu veículo, destruir intencionalmente uma árvore, especialmente as de diâmetro avantajado. Tais episódios ocorrem em acidentes geralmente graves, dos quais pode resultar a morte do próprio condutor. Não me parece que se o deva proibir de fazer alguma coisa que ele não fará por desconvir aos seus próprios interesses.

Por outro lado, deixou-se a interpretação arbitrária a definição do que seja destruir. Uma árvore pode ser parcialmente danificada por um veículo, sem ser destruída; e um grande jardim público seguramente não seria jamais destruído, mas arruinado em parte dele pela imprudência ou imperícia de um motorista. Mesmo em caso de dolo, não aconteceria nunca a sua destruição total, mas parcial.

A pretendida lei, pois, não seria clara, dando margem a interpretações que, como acontece habitualmente, seriam rígidas e injustas para os contribuintes.

De igual modo, a lei proposta, infelizmente, em nada colaboraria com a defesa ecológica, já que trata de mais uma multa de trânsito cujo resultado financeiro não aproveitaria às organizações que lutam pela preservação da Natureza.

Analisando-se a proposição sob a luz da legislação florestal em vigor, encontra-se na Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que instituiu o novo Código Florestal, o seguinte inciso "n" do art. 26:

"Art. 26. Constituem contravenções penais puníveis com três meses a um ano de prisão simples ou multa de uma a cem vezes o salário mínimo mensal do lugar e da data da inflação ou ambas as penas cumulativamente:

.....
n) matar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de logradouros públicos ou em propriedade privada alheia ou árvore imune de corte."

Parece evidente que os objetivos preconizados no projeto já se encontram inseridos no dispositivo acima transcrito, por isso que, quando o legislador do Código Florestal disse "matar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio", incluiu, também nesses "meio", a destruição das árvores e jardins por veículos automotores.

Isto posto, opino contrariamente ao PLC nº 112/82, por injurídico e por falhas de técnica legislativa.

É o meu parecer.

Sala da Comissão, 15 de junho de 1983. — **Murilo Badaró**, Presidente — **Guilherme Palmeira**, Relator — **José**

Ignácio — Alfredo Campos — Passos Pôrto — Guilherme Palmeira — Marcondes Gadelha — Benedito Canellas.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 695, DE 1983

Cria Comissão Especial para os fins que especifica, e dá outras providências.

Nos termos regimentais, requeiro seja criada Comissão Especial, integrada por 9 (nove) Senadores, obedecendo o critério da proporcionalidade partidária, para programar comemoração pela passagem dos centenários da Proclamação da República e da Primeira Carta Republicana no País.

A Comissão Especial deverá também promover amplos estudos, análises, avaliações e debates sobre o Centenário da República e instituições coetâneas, bem como sobre a evolução e estágio atual do processo de desenvolvimento nacional, particularmente sob os aspectos político, social, econômico e cultural.

Dos levantamentos, estudos, análises, avaliações e debates, feitos pela Comissão, poderão resultar proposições a serem submetidas ao Congresso Nacional.

A Comissão Especial deverá promover entendimentos com a Câmara dos Deputados, para que seja constituída uma Comissão Especial Mista do Congresso Nacional, a qual deverá, entre outras providências, articular-se com o Poder Executivo Federal e o Supremo Tribunal Federal, bem assim com os Poderes Estaduais ou Municipais, seus órgãos e entidades, e mobilizar, também, para os fins previstos nesta Resolução, associações e organizações não Estaduais ou Municipais, seus órgãos e entidades, e mobilizar, também, para os fins previstos nesta Resolução, associações e organizações não governamentais, culturais, políticas, sociais, econômicas e religiosas.

A Comissão Especial terá prazo de duração de 6 (seis) meses e considerar-se-á extinta pela conclusão de suas tarefas.

A Mesa do Senado destacará as dotações necessárias ao funcionamento da Comissão Especial ora criada.

Justificação

O requerimento que agora temos a honra de submeter aos eminentes membros do Senado Federal, nos termos do artigo 76 do Regimento Interno, seqüência e dá forma à proposição que formulamos em discurso pronunciado sobre o assunto nesta Casa, em sessão do dia 07 do corrente.

Cuida o requerimento, entre outras medidas, de dotar o Congresso Nacional de uma Comissão Especial Mista, encarregada de promover, da forma mais ampla possível, a comemoração nacional pelo transcurso dos centenários da Proclamação da República e da Primeira Carta Republicana do País.

E não sem motivo: afinal, são marcas decisivas da vida brasileira, pois esses 100 anos nos separam igualmente da implantação no País de outras relevantes instituições políticas coetâneas da República, tais como: a Federação, o Presidencialismo, o Bi-cameralismo em sua forma atual.

A expressiva relevância desses acontecimentos indica, mais que a conveniência, a necessidade de nos prepararmos, não apenas para comemorar adequadamente eventos tão notáveis, como, ao mesmo tempo, realizarmos — governo e nação — um amplo balanço do itinerário percorrido desde o movimento de que resultou a proclamação da república e o suceder de outras densas transformações em nossa história.

Para mostrar que se trata de questão atualíssima, basta lembrar que a forma política vigente desde 1889 é a

República Federativa e o regime "livre e democrático", segundo programa expresso no texto constitucional, então promulgado; mas é notório que desde aqueles anos iniciais até hoje, ainda se discutem amplamente os dilemas desse sistema político, e é na presente década que se busca dar consistência, estabilidade e força ao projeto democrático e institucional brasileiro.

A reflexão que nos enseja a análise do Brasil Republicano será fecunda na medida em que proporcione a compreensão da nossa realidade social, econômica, política, cultural e institucional, e projete as linhas básicas, os rumos a serem seguidos, para a construção do nosso futuro.

Estamos na década em que transcorrerá o primeiro século da Proclamação da República e mais do que nunca se faz necessária a interação entre governo e nação — pois esse era o sentido da Revolução Republicana, o objetivo dos ideais de 1889 — e essa é, sem dúvida, a inspiração medular do projeto de aperfeiçoamento institucional do Brasil, presidido pelo Presidente da República João Baptista Figueiredo.

Além de comemormos convenientemente essa importante efeméride — tão necessária à cristalização de nossos valores e ao florescimento de nosso civismo — estaremos dando uma notável contribuição no sentido de melhor conhecimento de nosso ordenamento jurídico-constitucional e de nosso processo de desenvolvimento, que desejamos crescentemente orgânico e integrado, realizado sob a égide de uma ordem democrática que assegure a liberdade, a ordem, a livre iniciativa e a presença internacional do País, conforme os valores que cultua ao longo de sua jornada histórica.

Relembre-se, a propósito, precedentes de significativa utilidade, como as lições que ficaram das comemorações do centenário da independência, em 1922: o Congresso de História Nacional, promovido pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, e a mais duradoura de nossas revoluções culturais, representada pela semana de arte moderna, que o inesquecível Gilberto Amado qualificou de "O renascer do Brasil dentro de nós".

Para extrair um exemplo do exterior, vale recordar os festejos e estudos realizados, não apenas no território norte-americano, como em todo o mundo, quando do transcurso do bi-centenário da independência dos Estados Unidos da América. Aqui a Comissão de Relações Exteriores da Câmara Federal, então presidida pelo impecável Deputado Joaquim Coutinho, promoveu um simpósio que serviu para homenagear, perquirir, analisar e tornar melhor conhecidas as instituições norte-americanas.

Por todas essas razões, agora que estamos na década da passagem da Proclamação da República, convém que realizemos as comemorações e, associadamente, os estudos, análises e apreciações sobre o nosso devenir histórico, buscando recolher lições para o futuro.

Daí sugerimos, como consta do Projeto, que sejam considerados quatro prismas principais de análise: o político, o econômico, o cultural e o social, e que sejam convocadas a prestar sua colaboração pessoas e instituições da União, Estados, Territórios e Municípios da Federação.

É, a nosso ver, correto e adequado que tenha origem no Congresso Nacional a proposta no sentido de que se mobilizem o Governo e a Nação, por intermédio de suas organizações e entidades, para o fim de comemormos e — o que mais é importante, friso — refletirmos sobre esses fatos da nossa vida republicana e federativa, institucionalizados na Constituição de 1891.

Não estaríamos cometendo uma hipérbole de linguagem se acrescentássemos que tudo que se fez de relevante ou perdurável neste País, desde os pródromos da independência, teve como matriz o âmbito — ou, quando nada, a participação — do Poder Legislativo.

Não será descabido, pois, conferir ao Congresso Nacional esta importante missão, não apenas à atual, mas também as anteriores constituições brasileiras, que atribuíram à Câmara dos Deputados o processo permanente

e específico de representar o povo brasileiro e ao Senado Federal expressar os interesses da Federação e de zelar pelo equilíbrio federativo da União.

As duas Casas do Congresso Nacional têm mais que a tarefa — perdoem a ênfase: têm o dever — de adotarem as providências necessárias a uma adequada comemoração dos eventos cívicos e à avaliação do nosso próprio destino como Nação.

Esperamos, em face as razões expostas, venha a presente proposição merecer o apoio dos eminentes pares, possibilitando à Instituição Parlamentar dar mais uma oportuna e significativa contribuição ao País e à consecução dos valores maiores da Nacionalidade.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1983. — Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O requerimento lido será encaminhado à Comissão de Educação e Cultura.

Sobre a mesa, ofício que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Brasília, 15 de junho de 1983

Nº 331

Retifica autógrafos do Projeto de Lei nº 6.819-A, de 1982.

A Sua Excelência o Senhor Professor JOÃO LEITÃO DE ABREU Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

Senhor Ministro:

Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência a seguinte retificação nos autógrafos referentes ao Projeto de Lei nº 6.819-A, de 1982, que "altera a estrutura da Categoria Funcional de Técnico em Comunicação Social do Grupo — Outras Atividades de Nível Superior do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências", em virtude de Comunicação do Senado Federal a esta Casa:

Onde se lê:

"Art. 1º ... 24 de maio de 1981..."

Leia-se:

"Art. 1º ... 21 de maio de 1981..."

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de alta estima e distinta consideração. — Fernando Lyra, Primeiro Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 527, de 1983), do Projeto de Resolução nº 52, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 39.015.006,19 (trinta e nove milhões, quinze mil, seis cruzeiros e dezenove centavos).

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 52, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 39.015.006,19 (trinta e nove milhões, quinze mil, seis cruzeiros e dezenove centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 39.015.006,19 (trinta e nove milhões, quinze mil, seis cruzeiros e dezenove centavos), correspondentes a 16.266,08 ORTNs, considerado o valor da ORTN de Cr\$ 2.398,55 (dois mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros e cinquenta centavos), vigente em outubro/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinadas à aquisição de equipamentos para coleta de lixo e construção de unidade escolar de 1º grau na Vila Marcelino, zona rural daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 526, de 1983), do Projeto de Resolução nº 53, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.352.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil cruzeiros).

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 53, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.352.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.352.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao

Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de uma unidade sanitária na localidade de Colônia Nova, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 73, de 1983 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 560, de 1983), que suspende a execução do artigo 6º e seu parágrafo único da Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 73, DE 1983

Suspende a execução do artigo 6º e seu parágrafo único da Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em Sessão Plenária de 20 de maio de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 93.850-8, do Estado de Minas Gerais, a execução do artigo 6º e seu parágrafo único da Lei Federal nº 5.868 de 12 de dezembro de 1972.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte.

ORDEM DO DIA

A) Matérias incluídas em Ordem do Dia para que o Plenário delibere se devem ter prosseguimento.

(§ 1º do art. 368 do Regimento Interno.)

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49, DE 1977

(Nº 395/75, na Casa de origem)

Altera a redação da letra "a" do Artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9, de setembro de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração.

Andamento: 28-6-77 — Lido em plenário e despachado à Comissão de Educação e Cultura.

Dependendo de parecer da Comissão a que foi distribuído.

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 146, DE 1978

(Nº 243/75, na Casa de origem)

Dispõe sobre as profissões de distribuidor e de vendedor de jornais e revistas.

Andamento: 1º-12-78 — Lido em plenário e despachado à Comissão de Legislação Social.

20-9-79 — Aprovado na Comissão de Legislação Social parecer solicitando seja ouvida preliminarmente a Comissão de Constituição e Justiça.

28-11-79 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça parecer pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ.

19-6-80 — Aprovado na Comissão de Legislação Social parecer solicitando audiência junto ao Ministério do Trabalho.

6-5-82 — Aprovado na Comissão de Legislação Social (ouvido o Ministério do Trabalho), parecer favorável, com voto vencido, em separado do Senador Lenoir Vargas e voto vencido do Senador Moacyr Dalla.

24-5-82 — Lidos em plenário os pareceres nºs 347-CCJ e 348-CLS, ficou aguardando inclusão em ordem do dia.

B) Matérias em tramitação normal

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 71, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 555, de 1983), que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 747.290.796,00 (setecentos e quarenta e sete milhões, duzentos e noventa mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros) o montante da sua dívida consolidada, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 556, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 72, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 557, de 1983), que autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 34.279.000,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e setenta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob o nº 558, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado, do Senador Martins Filho.

5

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1982 (nº 6.756/82, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação e transformação de cargos e empregos na Secretaria do Tribunal Federal de Recursos, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 384 e 385, de 1983, das Comissões:

— de Serviço Público Civil, favorável; e

— de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Amaral Peixoto e Roberto Campos.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 35 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO CALMON NA SESSÃO DE 9-6-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores; o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística acaba de divulgar um importante levantamento, contendo dados extremamente atualizados sobre a realidade brasileira, mais atualizados até que os do último Censo. Trata-se da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, realizada a partir de 1981 e agora editada pelo Instituto.

Entre diversos outros dados de imenso interesse para se compreender o Brasil de hoje lembraria os números relativos à distribuição de rendimentos entre a população economicamente ativa. Mostra o IBGE que, dos 48 milhões 495 mil 120 brasileiros que têm alguma forma de rendimento — excluindo portanto 40 milhões 407 mil

realizam trabalhos domésticos, beneficentes ou religiosos sem uma remuneração explícita — nada menos do que 36,93 por cento recebem o salário mínimo ou quantias a ele inferiores.

Com efeito, 17 milhões 912 mil 971 brasileiros recebem mensalmente o salário-mínimo vigente em cada região do País ou até menos do que isso. Deles, cerca de 40 por cento, ou sejam, 7 milhões 553 mil 387 têm rendimento mensal inferior à metade do salário mínimo. De resto, a grande maioria da população que chega a apresentar um rendimento mensal não chega a ultrapassar a faixa dos três salários mínimos mensais. São 37 milhões 176 mil 254 os que percebem a cada mês quantias iguais ou inferiores a três salários mínimos, compondo 76,65 por cento dos que obtêm qualquer tipo de rendimento.

Na outra ponta da escala, apenas 2 milhões 172 mil 452 pessoas conseguem receber, mensalmente, quantias superiores a 10 salários mínimos. Isso corresponde a 4,47 por cento da população que apresenta rendimentos e menos de 2,5 por cento da população com mais de dez anos de idade.

Esses números devem ser entendidos em função de um quadro de crescente concentração de renda, que adquiriu seus contornos na década de 60 e que se acentuou nos últimos anos dessa década e nos primeiros da década seguinte. É assim que, se compararmos os dados dos Censos de 60 e 70, teremos uma medida desse processo.

Em 1960, os 50 por cento mais pobres da população detinham 18 por cento da renda nacional. Dez anos depois, contavam com apenas 14 por cento dela. Da mesma forma, os 30 por cento menos pobres passavam de 28 por cento da renda para 23 por cento. Em contrapartida, os 10 por cento mais ricos, que em 1960 apropriavam-se de 39 por cento da renda nacional, passavam em 1970 para 48 por cento dela.

O IBGE não divulgou ainda uma atualização desses cálculos, a partir do Censo de 80. Os números que divulgamos, porém, bastam para se constatar que a concentração de renda não apenas persiste como apresenta ainda uma forte clivagem entre as faixas superiores e inferiores.

A política salarial representou, no final dos anos 70 e começo dos 80, um fator de redistribuição de renda. Entretanto, trata-se aí de algo extremamente limitado. Como se sabe, os salários não são, de forma alguma, o único elemento de remuneração; o capital é remunerado de outras formas, desde as retiradas até o lucro puro e simples. A redistribuição a que conduz a política salarial aplicada a partir de 1980, embora elogiável, refere-se apenas aos salários, à remuneração da força de trabalho empregada.

Levou assim essa iniciativa, por mais elogiável que seja, a um substancial sacrifício das camadas de rendimento mediano, em especial da chamada — desculpem a redundância — classe média média, para não falar na classe média alta. As faixas de renda inferior tiveram certo acréscimo em sua receita, embora um pequeníssimo acréscimo, correspondente a apenas 10 por cento do Índice Nacional de Preços ao Consumidor. Mesmo assim, esse ligeiro ganho lhes é agora retirado, por força dos Decretos-leis 2.012 e 2.024, em tramitação neste Congresso. Para a classe média permanecem os gravíssimos ônus que lhe foram impostos pela política salarial.

Em outras palavras, os dados que aqui traço, todos eles oficiais, levantados com base em estudos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, mostram que persiste neste País uma extrema concentração de renda e que o único efetivo instrumento de redistribuição, a política salarial, está conduzindo na verdade a um empobrecimento das faixas superiores de assalariados, ou seja, a um nivelamento por baixo dessas camadas — e apenas delas.

Tem-se tentado contrapor aos dados que mostram essa concentração de renda a alegação de que ela é, não neutralizada, ao menos atenuada, pela extensão de serviços prestados pelo Estado. Ou seja, pela assistência médica, pelos benefícios previdenciários, pela expansão

do nível de emprego, pela alimentação subsidiada. Alguns desses serviços efetivamente existem; outros perdem-se nos desvios e escaninhos da burocracia. Na prática, esse tipo de alegação revela-se pouco convincente. Como avaliar alguém que enfrenta um aumento de 98% ou de 130% por cento na prestação da casa própria com o lembrete de que, se precisar, poderá obter um atendimento médico gratuito — isso mesmo se estiver disposto a aguardar algumas horas em filas? Como alegar a um pai aflito com o aumento dos preços do trigo, causado pelo corte nos subsídios governamentais, recordando-lhe que seu filho pode eventualmente frequentar por duas ou três horas ao dia uma escola pública? Como dizer ao cidadão apavorado com a perspectiva de desemprego que, caso isso ocorra, ele terá alguma renda graças ao Fundo de Garantia, que lhe foi imposto em troca da estabilidade, ou ao PIS, de que poucos vêm a cor?

Algumas dessas alegações, feitas aliás com honestidade de propósitos, poderiam encontrar amparo na realidade. Por exemplo, um efetivo esforço para ampliação dos investimentos na área social, em setores como a educação e a saúde, garantiriam uma suave distribuição futura da renda em moldes mais igualitários. O problema é que esse tipo de gastos não vem ocorrendo. Temos mostrado fartamente, nesta tribuna e fora dela, que as verbas destinadas à educação têm, na verdade, declinado em termos de percentual orçamentário. O mesmo poderia ser feito com relação à saúde, à medicina preventiva.

O outro caminho de que dispõe o Estado para promover a justa distribuição da renda é a via tributária. É a correta divisão dos encargos fiscais entre as diversas faixas de rendimentos, de modo a se conseguir a progressividade que conduz à efetiva justiça social. Verifique-se que essa progressividade existe na grande maioria das nações desenvolvidas. Conjugando-se a tributação progressiva com a destinação social dos recursos públicos — ou seja, em despesas que não privilegiem determinadas camadas sociais, em especial as mais favorecidas — se alcançará essa justiça.

E no campo da tributação essa progressividade existe apenas no papel, neste País. Mostram dados da Receita Federal que os impostos diretos — os que em tese apresentam progressividade — atingem cerca de 46 por cento da arrecadação federal, municipal e estadual. O restante fica com impostos indiretos, com o IPI ou o ICM, que, mesmo incidindo da forma dita neutra, podem ser tudo, menos progressivos.

O indicador de que quase metade da arrecadação governamental provém de impostos diretos e, em princípio, progressivos, poderia ser considerado auspicioso. Não é porém, o que acontece na prática, tanto assim que o Imposto de Renda costuma ser chamado pela população de "imposto sobre salários".

Uma medida do que ocorre na realidade pode ser dada por pronunciamento feito, aqui mesmo no Senado Federal, pelo atual Ministro da Fazenda, Ernane Galvêas. Admitia ele nessa exposição, feita a 15 de setembro de 1981, que os 25 mil maiores declarantes de Imposto de Renda haviam recebido rendimentos não tributáveis no valor de Cr\$ 384 bilhões, enquanto ofereciam à tributação apenas Cr\$ 38 bilhões. Isso tudo, recorde-se, em cruzeiros de 1980, o ano-base para esses cálculos.

Considerando o total de rendimentos — prosseguia o Ministro da Fazenda — a alíquota média efetiva desses 25 mil contribuintes era de 2,43 por cento. Em outras palavras, somando-se seus rendimentos tributáveis aos não tributáveis, sua alíquota ficava em apenas 2,43 por cento, o correspondente à metade de que incidia sobre os rendimentos dos contribuintes de renda menos elevada. De lá para cá, conforme reconheceu publicamente o secretário da Receita Federal essa situação só se agravou.

De acordo com os últimos dados conhecidos, os ricos, os super-ricos, os magnatas deste País pagam apenas 0,9% dos seus rendimentos a título de imposto de renda.

Por que ocorrem tais distorções? Deixando de lado o aspecto da fraude, algo difícil de medir, o elevado núme-

ro de isenções permitido por lei é o grande responsável por elas. Há uma sem-número de incentivos e estímulos fiscais, em uma desnaturação do modelo de injeção imaginado apenas para nossa sofrida região nordestina. A seu lado, a título de apoio à capitalização, de reservas para devedores duvidosos e de tantos outros pretextos, surge um sem-número de isenções. A própria lei fixa, dessa forma, caminhos tranquilos e seguros para a evasão fiscal.

Eis aí, portanto, um primeiro rumo para a correção das graves distorções de renda no País: a correção dos incentivos e isenções fiscais, de modo a fazer não só com que os impostos diretos, progressivos, passem a sê-lo efetivamente, como a levar a Receita a uma menor dependência dos impostos indiretos, vistos, em geral, como inevitavelmente regressivos.

É evidente que essa correção deve ser criteriosa. Não se desejaria atingir, por exemplo, os benefícios fiscais que tanto fizeram pelo Nordeste. Verifique-se, porém, que a deturpação do sistema chegou a tal ponto que, dentre os benefícios destinados às regiões mais pobres do País, os atribuídos ao Nordeste reduziram-se drasticamente em termos proporcionais. Basta ver que, de acordo com dados do Centro de Informações Econômico-Fiscais do Ministério da Fazenda, se os incentivos fiscais conferidos à Sudene representavam, em 1962, a totalidade desses benefícios, em 1979, não ultrapassavam os 19,6 por cento.

Esse processo que, como demonstramos, é altamente regressivo — afinal, quem se beneficia desse tipo de incentivos e isenções é apenas a faixa de maior renda — exige soluções a curto prazo. Como primeiro elemento de correção das graves desigualdades pela via tributária, fazem-se necessárias medidas que tornem os nossos impostos e taxas efetivamente progressivos.

Entretanto, apenas isso não basta. Para utilizar o argumento empregado pelo famoso economista inglês Kaldor, um multimilionário e inativo marajá hindu, sem renda mas com uma elevada fortuna em ouro e jóias, pagaria — a utilizar critérios como os empregados na tributação direta aplicada em países como o Brasil — o mesmo imposto que um mendigo, que não tem renda, nem propriedade.

É evidente que, na maioria dos casos, o marajá teria, como outros multimilionários, uma renda trazida por sua fortuna ou por parte dela. Essa receita, de qualquer maneira, teria uma substancial diferença em relação à renda obtida com o trabalho. Note-se que a renda proveniente do capital é líquida, isto é, dela se deduzem as despesas feitas para assegurar a manutenção do próprio capital, enquanto a renda originária do trabalho inclui para efeito de incidência de imposto — e todos nós somos testemunhas disso — as despesas feitas pelos trabalhadores para manterem a si próprios. Exatamente por isso essas receitas exigem um tratamento fiscal diverso.

Na composição do cálculo do imposto, porém, torna-se bastante difícil distinguir entre essas modalidades de renda, assim como das rendas "mistas", como as que derivam de empreendimentos rurais ou de médios e pequenos estabelecimentos comerciais. Mais difícil ainda torna-se distinguir o rendimento do chamado "capital humano". Ou não é uma forma de capital o volume de conhecimentos e de técnicas absorvidos por um indivíduo durante sua vida escolar, ainda mais quando essa vida escolar não é proporcionada a todos indistintamente, mas limitada com frequência àqueles que já desfrutam de condições sociais mais leves?

A propósito do magnífico discurso proferido, ontem, neste plenário, pelo eminente Senador Roberto Campos, eu lamento apenas que S. Ex.^a não tivesse feito uma referência também à importância da educação na relação de todos os problemas que afligem, neste momento, o povo brasileiro. O eminente Parlamentar colocou, em primeiro lugar, na sua relação, a "displacência demográfica" e preconizou como desejável no Brasil o controle da natalidade. Creio que S. Ex.^a deveria ter incluído, também, entre as lutas prioritárias que nós devemos travar neste País: o combate à ignorância.

Eu recordei sempre notável frase de Rui Barbosa, que costumava dizer, "que o maior inimigo, que chega até a pôr em risco a sobrevivência do Brasil como país independente, não está fora das nossas fronteiras, está dentro das nossas fronteiras e se chama ignorância".

O Sr. Dinarte Mariz — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com muita honra.

O Sr. Dinarte Mariz — Eu queria introduzir no discurso de V. Ex.^a o pensamento também de um dos grandes defensores da democracia e da educação, dedicado à defesa da educação neste País, que se chamou José Augusto Bezerra de Medeiros. Em 1915, no seu discurso de estréia, na Câmara Federal, ele dizia: "É impossível república e democracia em país de analfabetos".

O Sr. João Calmon — Agradeço a V. Ex.^a essa referência ao eminente homem público José Augusto, que foi uma das figuras mais notáveis da história política do nosso País.

Não é possível que se abordem problemas importantes deste País, omitindo-se o problema que deveria ser considerado o número um, o número dois e número três. Citei Rui Barbosa, com aquela frase realmente admirável, mas poderia citar outro estadista, este não brasileiro, mas francês: Poincaré. Quando lhe perguntavam qual o problema número um da França, que naquela época já era um país desenvolvido, ele respondia sistematicamente: "Educação". Qual o problema número dois da França? Resposta: "Educação". Quando, finalmente, lhe indagavam qual o problema número três da França, ele respondia: "Educação".

Portanto, num painel que se apresente de problemas brasileiros, parece-me pouco perdoável a omissão do problema fundamental que é a educação, que, a médio prazo, pelo menos, constituiria fator decisivo para a aceleração do nosso desenvolvimento e para uma distribuição mais justa e mais humana da renda do nosso País.

É exatamente por todos esses motivos que se recomenda adotar um segundo tipo de medida, destinado a conduzir a uma melhor distribuição de renda, a tributação do capital. Não se trata aí de qualquer exercício de originalidade. Existem já impostos sobre o capital na maioria dos países industrializados. Além da França, que mal acaba de implantá-lo, com efeitos não perfeitamente mensuráveis, esse imposto existe na Alemanha Federal, na Áustria, no Luxemburgo, na Holanda, na Suíça, na Dinamarca, na Finlândia, na Suécia, na Islândia e na Noruega.

Outra forma de tributação do capital, embora de características jurídicas inteiramente diversas, de vez que não é a simples detenção do capital que constitui seu fato gerador, está na tributação de herança, empregada na quase totalidade dos países desenvolvidos, e que foi, ontem, também preconizada pelo eminente Senador Roberto Campos.

Registre-se que já se chegou a pensar em nosso País na adoção de tributos como esse, inclusive sobre herança. A Secretaria da Receita Federal, por determinação do Ministro da Fazenda, chegou a realizar estudos bastante profundos com vistas a essa medida e, ao assim proceder, o Ministro não estava agindo impensadamente, mas apenas cumprindo um dos pontos da programação do Governo, divulgada pelo atual Presidente João Figueiredo, ao anunciar a constituição de seu Ministério. Tais estudos, porém, foram fulminados pelo olimpo governamental, sem maiores explicações.

No Governo Costa e Silva, tive a oportunidade de oferecer ao Chefe da Nação toda a legislação inglesa sobre imposto de herança, que em inglês se chama **death duties**. Na Inglaterra, o magnata que não der uma destinação social a uma parte de sua fortuna, deixará para os seus herdeiros apenas 8% do seu patrimônio — 92% do seu patrimônio irão para o Tesouro de Sua Majestade. Colecionei toda essa legislação e a entreguei ao Senhor Presidente da República. Infelizmente, essa idéia parece-me não ter sido acolhida nem sequer para estudo.

No Governo do Presidente Ernesto Geisel, o assunto foi revivido mas em certo momento, foi misteriosamente torpedeado.

Por isso, nós temos no Brasil de hoje, esse quadro incompreensível — um menino pode nascer fabulosamente rico, e não precisar fazer nenhum esforço na vida. A legislação sobre herança é uma providência que se deveria adotar no Brasil, com a maior urgência.

O Sr. Dinarte Mariz — São condições de um país capitalista.

O SR. JOÃO CALMON — Sr. Presidente, a adoção de impostos semelhantes constitui, aparentemente, uma tendência mundial. A Espanha implantou-o há pouco tempo e, para evitar generalizações apressadas, lembro que o fez em 1977, bem antes da ascensão dos socialistas ao poder. Outros países, após terem instituído tributos como esse, recuaram e deixaram de cobrá-los, após algum tempo de experiência. Esse recuo se deu, porém, não apenas com a ascensão de governos de linha mais conservadora como dentro de um quadro tributário inteiramente diferente do nosso. Mas dentro de padrões de distribuição de renda muito diversos, como o prova uma análise superficial da realidade dos países que o fizeram, entre eles o Japão, a Irlanda e a Austrália.

Em um momento no qual a redução do déficit do setor público vem sendo apontada como prioridade nacional, corretamente ou não, a possibilidade de aumentar a receita tributária através de mecanismos altamente progressivos torna-se uma necessidade. Ao lado da atenção a ser conferida aos investimentos sociais, a correção das isenções abusivas e a adoção de tributos progressivos, como o imposto sobre o capital e o imposto sobre heranças, tornam-se necessidades inadiáveis. Afinal, a opção será o corte de investimentos e de subsídios em tal volume que se conduzirá à sufocação da economia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, acreditamos que as propostas que apresentamos constituem a alternativa válida para se alcançar melhor distribuição de renda, escapando de outras medidas que agora vêm sendo colocadas e que terão como corolário agravar ainda mais as distorções nela constatadas. Será este, cremos, o caminho para se adequar a salvaguarda do dinamismo e da eficiência do aparelho econômico à busca, que desejamos permanente, da justiça social e da redução, a níveis razoáveis, das desigualdades da fortuna. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. JOÃO CALMON EM SEU DISCURSO:

BRASIL

3- MÃO-DE-OBRA

3.3- PESSOAS DE 10 ANOS OU MAIS E VALOR DO RENDIMENTO MENSAL DAS PESSOAS DE 10 ANOS OU MAIS, POR SEXO, SEGUNDO AS CLASSES DE RENDIMENTO MENSAL

CLASSES DE RENDIMENTO MENSAL	PESSOAS DE 10 ANOS OU MAIS			VALOR DO RENDIMENTO MENSAL DAS PESSOAS DE 10 ANOS OU MAIS (CR\$)		
	TOTAL	HOMENS	MULHERES	TOTAL	HOMENS	MULHERES
TOTAL.....	88 902 901	43 732 143	45 170 758	12 558	20 207	5 152
ATE 1/2 SALARIO MINIMO.....	7 553 387	3 203 702	4 349 685	2 786	3 047	2 594
MAIS DE 1/2 A 1 SALARIO MINIMO...	10 359 584	5 922 729	4 436 855	6 347	6 531	6 102
MAIS DE 1 A 2 SALARIOS MINIMOS...	12 819 025	8 923 097	3 895 928	12 126	12 212	11 931
MAIS DE 2 A 3 SALARIOS MINIMOS...	6 444 258	4 870 407	1 573 851	20 800	20 850	20 644
MAIS DE 3 A 5 SALARIOS MINIMOS...	5 257 381	4 177 084	1 080 297	32 987	33 000	32 939
MAIS DE 5 A 10 SALARIOS MINIMOS...	3 653 869	2 911 385	742 484	58 466	58 703	57 533
MAIS DE 10 A 20 SALARIOS MINIMOS...	1 506 544	1 274 949	229 595	115 901	116 317	113 583
MAIS DE 20 SALARIOS MINIMOS.....	665 908	621 026	44 882	268 039	269 621	246 158
SEM RENDIMENTO (1).....	40 407 781	11 661 973	28 745 808	-	-	-
SEM DECLARACAO.....	235 164	163 791	71 373	-	-	-

(1) INCLUSIVE OS EMPREGADOS DOMESTICOS QUE RECEBERAM SOMENTE EM BENEFICIOS.

3.4- PESSOAS DE 10 ANOS OU MAIS E VALOR DO RENDIMENTO MENSAL DAS PESSOAS DE 10 ANOS OU MAIS,
POR SITUAÇÃO DO DOMICILIO, SEGUNDO AS CLASSES DE RENDIMENTO MENSAL

CLASSES DE RENDIMENTO MENSAL	PESSOAS DE 10 ANOS OU MAIS			VALOR DO RENDIMENTO MENSAL DAS PESSOAS DE 10 ANOS OU MAIS (CR\$)		
	TOTAL	URBANA	RURAL	TOTAL	URBANA	RURAL
TOTAL.....	88 902 901	64 669 101	24 233 800	12 558	15 225	5 441
ATE 1/2 SALARIO MINIMO.....	7 553 387	4 566 730	2 986 657	2 786	2 683	2 943
MAIS DE 1/2 A 1 SALARIO MINIMO.....	10 359 584	6 798 821	3 560 763	6 347	6 478	6 096
MAIS DE 1 A 2 SALARIOS MINIMOS....	12 819 025	9 889 530	2 929 495	12 126	12 211	11 840
MAIS DE 2 A 3 SALARIOS MINIMOS....	6 444 258	5 522 072	922 186	20 800	20 846	20 526
MAIS DE 3 A 5 SALARIOS MINIMOS....	5 257 381	4 723 569	533 812	32 987	33 025	32 655
MAIS DE 5 A 10 SALARIOS MINIMOS....	3 653 869	3 401 259	252 610	58 466	58 580	56 925
MAIS DE 10 A 20 SALARIOS MINIMOS....	1 506 544	1 443 005	63 539	115 901	116 055	112 391
MAIS DE 20 SALARIOS MINIMOS.....	665 908	636 947	28 961	268 039	266 410	303 870
SEM RENDIMENTO (1).....	40 407 781	27 502 152	12 905 629	-	-	-
SEM DECLARACAO.....	235 164	185 016	50 148	-	-	-

(1) INCLUSIVE OS EMPREGADOS DOMESTICOS QUE RECEBERAM SOMENTE EM BENEFICIOS.

3.15- PESSOAS OCUPADAS QUE TEM RENDIMENTO DE TRABALHO, POR POSIÇÃO NA OCUPAÇÃO, SEGUNDO AS CLASSES DE RENDIMENTO MENSAL DO TRABALHO PRINCIPAL E DE TODOS OS TRABALHOS

CLASSES DE RENDIMENTO MENSAL DO TRABALHO PRINCIPAL E DE TODOS OS TRABALHOS	TOTAL	PESSOAS OCUPADAS QUE TEM RENDIMENTO DE TRABALHO			
		POSICÃO NA OCUPAÇÃO			
		EMPREGADOS	CONTA PRÓPRIA	EMPREGADORES	SEM DECLARAÇÃO
TOTAL.....	40 903 354	29 153 738	10 310 238	1 439 378	
TRABALHO PRINCIPAL					
ATE 1/2 SALARIO MINIMO.....	6 134 081	3 968 746	2 156 948	8 387	-
MAIS DE 1/2 A 1 SALARIO MINIMO....	7 619 777	5 568 130	2 017 131	34 516	-
MAIS DE 1 A 2 SALARIOS MINIMOS...	11 704 307	8 868 971	2 695 337	139 999	-
MAIS DE 2 A 3 SALARIOS MINIMOS...	5 922 522	4 267 282	1 464 702	190 538	-
MAIS DE 3 A 5 SALARIOS MINIMOS...	4 601 190	3 217 480	1 075 275	308 435	-
MAIS DE 5 A 10 SALARIOS MINIMOS...	3 072 626	2 066 612	613 812	392 202	-
MAIS DE 10 SALARIOS MINIMOS.....	1 678 254	1 101 806	221 418	355 030	-
SEM DECLARAÇÃO.....	170 597	94 711	65 615	10 271	-
TODOS OS TRABALHOS					
ATE 1/2 SALARIO MINIMO.....	5 969 512	3 868 592	2 093 553	7 367	-
MAIS DE 1/2 A 1 SALARIO MINIMO....	7 594 503	5 565 031	1 997 434	32 038	-
MAIS DE 1 A 2 SALARIOS MINIMOS...	11 643 010	8 817 882	2 692 598	132 530	-
MAIS DE 2 A 3 SALARIOS MINIMOS...	5 920 299	4 253 081	1 479 044	188 174	-
MAIS DE 3 A 5 SALARIOS MINIMOS...	4 630 926	3 225 758	1 100 994	304 174	-
MAIS DE 5 A 10 SALARIOS MINIMOS...	3 159 263	2 134 277	632 421	392 565	-
MAIS DE 10 SALARIOS MINIMOS.....	1 798 060	1 184 168	242 119	371 773	-
SEM DECLARAÇÃO.....	187 781	104 949	72 075	10 757	-

NOTA- EXCLUSIVE OS EMPREGADOS DOMESTICOS QUE RECEBERAM SOMENTE EM BENEFICIOS.

QUADRO XIX
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DOS INCENTIVOS FISCAIS
SEGUNDO AS APLICAÇÕES (a)
1962 - 80

A N O S	DESTINO DOS INCENTIVOS							T O T A L
	SUDENE	SUDAM	SUDEPE	TURISMO	REFLORES TAMENTO	PIN	PROTERRA	
1962	100,	-	-	-	-	-	-	100,0
1963	87,0	12,3	-	-	-	-	-	100,0
1964	91,8	8,2	-	-	-	-	-	100,0
1965	92,0	8,0	-	-	-	-	-	100,0
1966	82,9	17,1	-	-	-	-	-	100,0
1967	76,0	22,0	2,0	-	-	-	-	100,0
1968	64,5	22,8	6,7	5,0	1,6	-	-	100,0
1969	56,3	23,4	12,5	4,0	3,8	-	-	100,0
1970	54,0	22,1	13,4	3,9	6,6	-	-	100,0
1971	32,7	14,6	7,0	2,9	12,8	30,0	-	100,0
1972	24,1	9,0	3,3	2,3	12,0	30,5	18,8	100,0
1973	24,7	8,4	2,3	2,5	12,4	29,0	19,8	100,0
1974	23,9	9,4	1,2	2,2	12,7	30,4	20,2	100,0
1975	27,2	8,6	1,1	1,3	9,8	31,2	20,8	100,0
1976	21,8	7,3	0,8	7,5	15,9	31,6	21,1	100,0
1977	21,1	7,4	0,6	0,9	16,5	32,1	21,4	100,0
1978	19,8	7,8	0,5	0,9	19,8	30,7	20,5	100,0
1979	19,6	8,3	0,4	1,1	20,1	30,3	20,2	100,0
1980	20,2	8,7	0,4	1,1	19,4	30,1	20,1	100,0

FONTE DOS DADOS ORIGINAIS: Centro de Informação Econômico-Fiscais — CIEF — MF

NOTA: (a) Exclui incentivos do Espírito Santo, EMBRAER e MOBILAL

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MÁRIO MAIA NA SESSÃO DE 10-6-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MÁRIO MAIA (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Volto a insistir no assunto dos municípios das áreas de segurança nacional, porque, Sr. Presidente, na semana

passada, segundo verificamos pelo noticiário dos jornais, S. Ex^a, o Sr. Ministro da Justiça Ibrahim Abi-Ackel, na cidade de Curitiba, informou que os municípios considerados área de interesse da segurança nacional iriam continuar nessa situação por tempo indefinido, segundo era a vontade do Presidente da República. Essa situação é, na verdade, muito incômoda para alguns municípios de vários Estados da Federação, principalmente para aqueles que fazem limite com os países vizinhos, além daqueles

outros que, não fazendo limite são sede de estâncias hidrominerais ou comportam instituições, fábricas, ou são sedes de segmentos das Forças Armadas, e, por isso, o regime, o sistema vigente acha por bem considerá-las áreas de segurança nacional.

No nosso conceito, Sr. Presidente, achamos que é um subterfúgio, um expediente pouco sincero, eu diria mesmo pouco honesto, para justificar a intervenção nesses municípios, não visando a segurança dessas unidades ce-

lulares da Nação brasileira, mas representa uma classificação puramente política e exclusivamente eleitoral.

Sr. Presidente, atualmente temos 107 municípios catalogados entre aqueles que estão nas áreas chamadas de interesse da segurança nacional. Qualquer um de nós, representantes do povo na Casa maior da sua representação, que é o Congresso Nacional, ou nas outras Casas menores, nas Assembleias Legislativas, nas Câmaras Municipais, qualquer um de nós, que tenha um mínimo de compreensão, o elementar princípio de educação cívica colhido nos bancos escolares qualquer um de nós, Sr. Presidente, há de entender que não é preciso discriminação ociosa para se classificar determinadas áreas de nosso País como de interesse da segurança nacional, porque, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é elementar, é primário, é intuitivo que qualquer palmo, qualquer polegada do território nacional, para aqueles que têm um mínimo de compreensão, de patriotismo e de civismo, é área de segurança nacional. Não precisamos de subterfúgios, de definições que venham de um sistema arbitrário, para nos dizer o que seja defensável e o que não seja defensável do ponto de vista do interesse da segurança nacional. Tudo que diz respeito ao nosso território, que está dentro dos limites geográficos do território físico brasileiro, creio eu, Sr. Presidente, cremos nós todos, representantes dos Estados da Federação no Senado da República, que qualquer segmento territorial de nosso País é área de segurança nacional e está sujeita aos cuidados de nossos princípios cívicos de cidadãos brasileiros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, por mais de uma vez, nesta Casa, denunciei a esdrúxula situação, a inusitada situação em que se encontra o Estado do Acre, em virtude dessa anomalia criada pelo golpe de 1964, que estabeleceu áreas discriminadas no território nacional como do interesse da segurança nacional.

O Sr. José Fragelli — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Dou o aparte a V. Ex^a, nobre Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli — Nobre Senador Mário Maia, o emprego abusivo do poder pelo Senhor Presidente da República, tão-somente para perpetuar nos cargos prefeitos em áreas de segurança, o que já deveria ser agora respeitando a decisão e a vontade popular, manifestada nas eleições de 15 de novembro, o Senhor Presidente da República assim procedendo, abusivamente, dá mais uma amostra da maneira como ele quer conduzir a sua abertura democrática e como ele a entende. Eu sou daqueles que julgam que abertura democrática, muito ao contrário do que a maioria costuma assoalhar, não é uma dádiva do Presidente da República. Ela foi realmente uma conquista em primeiro lugar dos Partidos de Oposição, particularmente do PMDB, numa luta que dura mais de uma década. Em segundo lugar do povo, através de todas as associações e dos veículos de manifestação do seu pensamento, do seu sentimento, numa palavra da sua opinião. Pois bem, o Presidente da República com as medidas casuísticas tomadas no ano passado — vinculação de votos, proibição de alianças partidárias e daí por diante — Sua Excelência está usando, abusivamente, do poder numa abertura democrática à conta-gotas. E essa questão das áreas de segurança nacional mostra, mais uma vez, que ele não é possuído daquele espírito democrático do qual gostam de fazer praça os seus correligionários. Ao contrário, ele é um ditador empedernido, ainda, que está cedendo às conquistas democráticas do povo, porque não pode ser de outra maneira! A verdade é esta: não pode fazer de outra maneira, não só pelas pressões internas, como pelas pressões externas. Fosse ele fazer agora uma fechadura política, nem esse tímido apoio que lhe dão agora as áreas internacionais, principalmente dos Estados Unidos, da Alemanha, nem esse apoio esse Governo teria. Ele então está fazendo abertura democrática por pressões de ordem interna e de ordem externa. E quando aqui nós reclamamos que essa abertura democrática deve ter aquela amplitude necessária,

para que o País se sinta, e realmente esteja na posse de todos os seus direitos, tradicionalmente reconhecidos ao povo e às organizações partidárias, por todas as Constituições brasileiras, desde o Império, ainda proclamam a generosidade do Sr. Presidente da República, em fazer essa abertura democrática. Eu tenho perguntado aqui quem é que impede o Senhor Presidente da República de fazer abertura democrática? O povo a quer, toda a entidades desta Nação, oficiais, para-oficiais, associativas a querem. Quem é que impede o Presidente da República de fazer uma total abertura democrática? Quem é?

O SR. MÁRIO MAIA — Ninguém, nobre Senador.

O Sr. José Fragelli — Eles, veladamente acusam as Forças Armadas, mas nós sabemos que não são elas, pelo menos, de uns tempos para cá, realmente não são elas. Então, quem é que impede, senão a vontade arbitrária do próprio Presidente da República? Essa questão da nomeação dos prefeitos em áreas de segurança, nós devemos ativar os debates em torno, porque é uma espoliação que o Presidente da República está fazendo ao povo daqueles Estados que elegeram os seus governadores.

O SR. MÁRIO MAIA — Mais do que uma espoliação, é uma crueldade.

O Sr. José Fragelli — E não encontra apoio sequer na Constituição. E foi esse abuso repellido, diretamente, pelo povo do Pará que derrotou um grande parlamentar, como o ex-Presidente do Senado. Ninguém tem dúvida de que foi a repulsa do povo paraense àquelas medidas, por uma questão puramente interna do PDS, o rompimento entre um chefe político e um governador, também um chefe político, que levou o Presidente a tomar medidas ilegais nesse terreno dos municípios.

O SR. MÁRIO MAIA — Ilegais, arbitrárias e odientas.

O Sr. José Fragelli — E continua o Sr. Presidente, abusivamente, arbitrariamente, acintosamente, posando de democrata, a violar a vontade expressa nas urnas pelo povo de cada um dos Estados em que os partidos das Oposições foram vitoriosos.

O SR. MÁRIO MAIA — Muito agradecido a V. Ex^a

O Sr. Virgílio Távora — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Concederei o aparte a V. Ex^a, assim que responder ao nobre Senador José Fragelli.

Estou inteiramente de acordo com V. Ex^a, nobre Senador José Fragelli, porque a conquista democrática que estamos vivendo atualmente, não é absolutamente uma dádiva, nem do Senhor Presidente da República nem das Forças Armadas. É uma conquista popular do povo brasileiro, através da sua vontade nas urnas no dia 15 de novembro de 1982, quando demonstrou fragorosamente que a vontade imperiosa e unilateral de um poder e de um sistema, representado pelo repasse de autoridades, de generais a generais, não estava compatível com a vontade popular. Eis porque a vitória das Oposições a 15 de novembro expressou a maioria significativa de mais de 8 milhões de votos para governadores dos Estados e para Senadores da República. Então, a consciência legítima do povo brasileiro, a vontade popular expressa nas urnas, não é essa que é manipulada nos gabinetes, nas sombras e nos conchavos dos palácios! A vontade popular, nobres Senadores, a vontade popular, nobre Sr. Presidente, é aquela que nós verificamos, através das urnas pelo voto livre, direto e secreto do povo brasileiro. Estou de acordo com V. Ex^a, Sr. Senador, representante do Estado de Mato Grosso, porque não devemos favor algum àqueles que foram pressionados pela vontade popular e obrigados a fazer essa abertura, mesmo uma abertura in-

ciente, uma meia-abertura, uma fresta até, mas a que foram obrigados, porque se não fizessem o povo poderia reagir de maneira imprevisível. Então o Governo teve que ceder e há de ceder, e tem de ceder à vontade do povo, porque esta é a vontade da Nação brasileira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente João Figueiredo quando do início da Legislatura, mandou a esta Casa o seu Relatório, a sua Mensagem, e em sua mensagem, está lá, ele propunha uma trégua política à Nação brasileira e aos partidos. Antes da Mensagem, durante a campanha política Sua Excelência num gesto de magnanimidade houvera estendido a sua mão, para demonstrar que estava com o espírito desarmado e queria a paz social, a paz política, para a Nação brasileira. Sr. Presidente, o gesto da mão estendida, a palavra escrita na Mensagem, não estão correspondendo à prática da ação presidencial, da ação magistral, porque se assim o fora, Sua Excelência o Senhor Presidente da República já teria ouvido o nosso apelo aqui desta tribuna, quando nós, já mais de uma vez, dando um crédito de confiança à sua disposição declarada, o exortamos para que ele, em relação a esta coisa elementar e simples, que são os municípios área de segurança nacional, que ele mandasse uma mensagem ou tomasse qualquer iniciativa, encaminhando ao Congresso Nacional para que leis que criaram essas áreas fossem tornadas sem efeito.

Mas, S. Ex^a e os ministros encarregados do problema, parecem fazer ouvidos moucos, porque a indiferença é tão grande, Sr. Presidente, que nos causa perplexidade. Nós falamos aqui nesta Casa, e até parece que estamos falando apenas para as paredes, as paredes atapetadas... porque nem sequer elas ecoam as palavras ou os sentimentos de nossa expressão.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) Devido ao tempo, eminente Senador, não sabemos se o aparte devia ser em respondendo a V. Ex^a ou fazendo uma tréplica às afirmativas do feroz orador, o eminente Senador por Mato Grosso, o nobre colega Fragelli.

O SR. MÁRIO MAIA — Concedo que seja pelas duas coisas, nobre Senador.

O Sr. Virgílio Távora — Isso é generosidade de V. Ex^a Grande ditadura esta! Grande ditadura que, inclusive V. Ex^a e o nobre Senador Fragelli, podem de público cometer, aquilo que nós dizemos, tanta injustiça ao calor de tanta paixão. Vamos ao exemplo histórico. Quem iniciou esta abertura chama-se Ernesto Geisel. Conheço o ex-Presidente da República bem antes de entrar na vida pública, portanto, há mais de 34 anos. Se há uma pessoa que não sofre pressão por hipótese alguma, de força nenhuma, chama-se Ernesto Geisel. Foi ele quem iniciou esta abertura, e, portanto, não foi por pressão de ninguém, foi pelo raciocínio frio a ele de que as etapas da Revolução já haviam sido cumpridas e se tornava mister restituir, este País, ao estado pleno de direito, não de chofre, mas por etapas sucessivas. E isto S. Ex^a cumpriu, cumpriu deixando ao seu sucessor a possibilidade de, apesar de todas as incompreensões, marchar serena e tranquilamente para aquilo que é, nosso ver, o objetivo de V. Ex^as, porque, certamente, ele o é de nós. Da noite para o dia não se pode cortar hábitos arraigados durante anos.

O Sr. José Fragelli — Não se pode fazer desindexação da política.

O SR. MÁRIO MAIA — Não pedimos para cortar o hábito e sim o arbítrio.

O Sr. Virgílio Távora — Isso é que é democracia, não precisa pedir aparte, entra no aparte alheio, isso é que se chama democracia. V. Ex^a permite que eu termine o meu aparte?

O Sr. José Fragelli — Estamos ouvindo com encanto V. Ex^a Aliás, como sempre.

O Sr. Virgílio Távora — Isso é que é democracia, cada qual pensa aquilo que acha ser o mais próximo da verdade, nenhum de nós é detentor da verdade e externa o seu ponto de vista. Mas, eminente Senador, não há a menor dúvida de que em um ou outro campo, em uma ou outra dessas facetas desse processo lento, gradual, mas seguro, de marcha para o pleno estado de direito, pode haver faces ainda escuras. V. Ex^a apresenta uma, por exemplo esta; não pode passar na cabeça de V. Ex^a que haja um aplauso unânime à existência de tantos municípios de segurança nacional. Alguns são absolutamente necessários.

O SR. MÁRIO MAIA — Pelo menos para o Senado seria uma aberração.

O Sr. Virgílio Távora — Alguns são absolutamente necessários. O número é excessivo. Este número já está conhecido.

O SR. MÁRIO MAIA — Eu acho que nenhum. Ou todo o País ou nenhum. Ou nós defendemos a segurança da Nação toda, nobre Senador, ou nenhuma, mas todo o território nacional é área de segurança nacional.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Alguns, necessariamente, requerem cuidados especiais, não temos a menor dúvida, mas é um número muito reduzido, e o intuito do Governo é, embora não compreendido, procurar reduzir esse número de municípios ao mínimo. É óbvio, ele tem apoio político óbvio ele tem dificuldades a vencer, a transpor, mas procura serenamente levar avante a sua tarefa. Há pouco, o eminente Senador por Mato Grosso, fazendo uma boutade, que nós vamos aproveitar, disse que era uma desindexação política. V. Ex^a sabe perfeitamente, enteligente que é, que temos sempre distorções, quando se fala, e se pronunciam determinadas palavras, a distorção por exemplo de desindexação, não sei por que, no Brasil, nós ligamos, quando se fala em desindexação, todo mundo vai logo dizendo que é a desindexação do INPC que é para bulir no salário; mas o INPC é um dos múltiplos índices que existem, basilares de uma indexação que, queiramos nós ou não e isso é opinião absolutamente pessoal, queiramos nós ou não, um dia terá que desaparecer. O que hoje de imenso está, justamente, servindo de grande entrave ao combate à inflação é essa economia completamente indexada. O movimento de uma pedra do tabuleiro desse xadrez complicado, está praticamente tendo reações em quase todas as outras. Se ele fala na indexação política, está dizendo a mesma coisa, eminente Senador. O intuito que se tem é de nós nos livrarmos também da indexação política. Era isso o que eu tinha a dizer a V. Ex^a

O SR. MÁRIO MAIA — Incorporo o aparte de V. Ex^a ao meu discurso, mas, fazendo algumas restrições no conceito que V. Ex^a, como homem de Governo, como homem do sistema, há de entender dessa forma. Mas nós, que estamos na oposição desde que o dia 31 de março ou 1º de abril de 64 apareceu nesta Nação, desde esse dia estamos contra o modo, a política, como foi estabelecido o poder no Brasil, nós entendemos de uma forma ligeiramente diferente de V. Ex^a no que diz respeito aos Governos, especialmente como V. Ex^a falou, do Governo do General Geisel, que teria iniciado essa abertura.

O Sr. Virgílio Távora — Quem iniciou, nobre Senador? Foi o Presidente Geisel. Pode ser que ele tenha iniciado...

O SR. MÁRIO MAIA — No conceito de V. Ex^a, mas no nosso conceito quem iniciou foi a história, que o levou a tomar atitudes acauteladoras, porque ele mesmo não era o agente da história, ele era o que se opunha à história. Porque, para que ele chegasse a essa conclusão, antes ele foi obrigado, pela sua formação ditatorial e unilateral, a fechar o Congresso Nacional, a pretexto de, se necessário, baixar decretos-leis para a reforma do Poder Judiciário, porque o Congresso Nacional houvesse se ne-

gado a uma proposição encaminhada pelo Poder Executivo. Eu estava cassado a essa época, cuidando da minha sobrevivência, mas acompanhei mais ou menos pelos jornais e me lembro quando S. Excelência o Senhor Presidente Geisel foi à televisão para justificar o seu ato de arbítrio, o seu ato monárquico de fechar o Congresso, unilateralmente, pessoalmente, para legislar no lugar do Congresso Nacional, baixando aquele célebre pacote de abril de 1977 que desfigurou profundamente a Constituição e a consciência jurídica nacional brasileira — V. Ex^a há de convir comigo, — porque ele modificou a Constituição sozinho nobre Senador...

O Sr. Virgílio Távora — E daí?

O SR. MÁRIO MAIA — ...por um ato de força. Então, como é que ele estava fazendo a abertura, tinha intenção de abertura...

O Sr. Virgílio Távora — A abertura foi feita em 1978 nobre Senador!

O SR. MÁRIO MAIA — ...se ele estava fechando. Aí é que eu digo que ele pela intenção dele, pela vontade, pela formação ditatorial dele, ele continuava fechado eternamente, até terminar o seu período e, continuaria fechado. Ele foi obrigado a abrir um pouco. Tanto é que quando ele foi contrariado, ao invés de abrir, aceitar a vontade expressa do Congresso Nacional que é a vontade do povo, não, ele contrariou unilateralmente essa vontade fechando o Congresso e baixando um édito ignominioso para nós, no nosso conceito, porque ele desfigurou, rasgou, não a Constituição, porque não existe uma Constituição, V. Ex^a de concordar comigo, rasgou a Emenda Constitucional...

O Sr. Virgílio Távora — Então, V. Ex^a está negando a história, porque ao que estou informado, em 1978 o Senhor Presidente da República iniciou a abertura neste País.

O SR. MÁRIO MAIA — ...já tantas vezes emendada.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Senador Mário Maia, comunico a V. Ex^a que seu tempo já está esgotado.

O SR. MÁRIO MAIA — Peço a V. Ex^a que tenha um pouquinho de condescendência comigo para poder acolher os apartes dos meus nobres pares, principalmente da Situação e do nobre quase conterrâneo, Senador Virgílio Távora, uma vez que S. Ex^a é conterrâneo dos meus avoengos.

O Sr. Virgílio Távora — A Oposição tem o apoio da Maioria, no apelo que faz à Mesa.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Mário Maia — Eu darei o aparte a V. Ex^a mas antes peço licença para concluir o meu raciocínio.

Então, o que S. Ex^a fez. Simplesmente modificou o quorum institucional de 2/3 para a metade mais um para se adequar aos interesses do partido e criou aquela figura incômoda, que para nós não vai desdourar algum nem crítica alguma a pessoas dos representantes dos Senadores aqui indiretos, mas vamos convir que é uma figura que não está condizente com a tradição da consciência jurídica nacional.

Então, isso modificou profundamente e casuisticamente colocou o partido do Governo em situação amplamente vantajosa em relação à Oposição, fazendo com que o partido do Governo retomasse toda a amplitude de, através do Colégio Eleitoral, continuar elegendo indiretamente o seu Presidente da República.

Concedo o aparte ao meu nobre Líder Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Faz muito bem V. Ex^a em voltar a combater a draconiana legislação vigente que

rege a nomeação dos prefeitos dos municípios incluídos em áreas de segurança nacional. Neste sentido, o PMDB está estudando detidamente a possibilidade de uma apresentação ao Sr. Procurador-Geral da República contra a edição dos dois últimos decretos-leis assinados pelo Senhor Presidente João Figueiredo a respeito da matéria, que são flagrantemente inconstitucionais, como sabe V. Ex^a.

Por outro lado, o aparte do nobre Senador Virgílio Távora nos dá a impressão de que estamos no Brasil, em plena democracia. S. Ex^a coloca a questão em termos tais que parece até que não há ninguém preso neste País por motivos políticos.

O Sr. Virgílio Távora — Para início de conversa, isso não foi afirmado. Pode V. Ex^a verificar nas notas taquigráficas o que está dito lá.

O Sr. Humberto Lucena — Sabe V. Ex^a que, apesar da anistia que foi decretada em 1974, nós já precisaríamos, a esta altura, de uma nova anistia, tal o número de presos em decorrência de estarem incursos na Lei de Segurança Nacional: Um sem-número de jornalistas, em sem-número...

O Sr. Virgílio Távora — Julgados por tribunais competentes...

O Sr. Humberto Lucena — de sacerdotes, um sem — número de políticos. E não adianta dizer que foram julgados por tribunais competentes, pois quando houve a anistia também muita gente que estava condenada pelos tribunais competentes por crime político foi beneficiada pela medida. O fato é que a existência desses presos denunciados ou condenados por crimes contra a segurança nacional comprova a saciedade que ainda existe no ordenamento jurídico do País uma série de leis de exceção, entre as quais, sobretudo, se sobressai a famigerada Lei de Segurança Nacional, que é um minúsculo institucional. Ainda mais V. Ex^a tem razão em contestar as afirmações do Senador Virgílio Távora no que se refere ao ex-Presidente Ernesto Geisel porque se S. Ex^a revogou os atos institucionais o fez por pressão da sociedade civil. O governo não tinha como mais adiar o processo de retomada da redemocratização do País.

O Sr. Virgílio Távora — Geisel deixou o Governo em 1978; em 1977, fechou o Congresso, não houve pressão alguma...

O Sr. Humberto Lucena — É anti-regimental o contra-aparte. O ex-Presidente Geisel revogou os atos institucionais porque não tinha mais como evitar que isso acontecesse. O Brasil não suportaria mais absolutamente aquele regime de força. Mas, antes disso, praticou, como bem disse V. Ex^a, o ato de maior intolerância política que registra a História republicana brasileira. Qual foi? Justamente diante da rejeição pelo Congresso Nacional, proposta de uma emenda constitucional sobre a reforma do Poder Judiciário, S. Ex^a, do alto do seu espírito autoritário, utilizou-se das leis de exceção, do Ato Institucional nº 5, para decretar o recesso compulsório do Congresso Nacional e baixar, através de um ato arbitrário, a mesma reforma que o Congresso Nacional havia recusado.

O SR. MÁRIO MAIA — Exatamente.

O Sr. Humberto Lucena — Então, nós não podemos estar aqui prestando homenagens ao ex-Presidente Ernesto Geisel.

O SR. MÁRIO MAIA — Nem receber qualquer intenção de dá-las.

O Sr. Virgílio Távora — Primeiro de tudo, não se estava prestando homenagem nenhuma; estava-se reconstituindo a História.

O SR. MÁRIO MAIA — Sr. Presidente, incorporo o aparte do nobre Senador Humberto Lucena, agradecendo a S. Ex^a a interferência que vem corroborar as minhas

palavras neste modesto discurso que estou fazendo em nome da liberdade fundamental do povo brasileiro.

Sr. Presidente, agradecendo a benevolência da Mesa, vou encerrar o meu discurso dizendo antes da situação caótica que essa legislação, diria até, inconseqüente, das áreas de segurança nacional, traz para a constituição administrativa e política do Território Nacional. Em virtude do enquadramento de municípios em área de segurança nacional, temos no extremo-oeste brasileiro duas coisas que nós fazemos perguntar em que país estamos, ou que lei estamos obedecendo, ou qual é a constituição vigente neste País, porque em cada canto desta Nação se fazem as coisas segundo os interesses maiores ou menores do sistema e do regime. Vejam bem, Srs. Senadores: o Território de Rondônia passou a Estado, recentemente, e alguns municípios, como os Municípios de Guajará-Mirim, Costa Marques, que são limítrofes com a Bolívia, não são declarados áreas de segurança nacional. O território passou a Estado e esses municípios, apesar da lei dizer que todos os municípios limítrofes com países vizinhos são áreas de segurança nacional, esses municípios escaparam. Feita uma consulta ao Tribunal Superior Eleitoral, foi determinado que se fizessem eleições nesses municípios de área de insegurança nacional. Vai haver eleição em municípios de área de segurança nacional enquanto nos outros não há eleição. Vejam a incoerência em que o Governo se coloca diante do emaranhado e da inconseqüência da sua legislação.

O Sr. Marcelo Miranda — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Ouço o aparte de V. Ex^a, pedindo ao Sr. Presidente um pouquinho de paciência porque o assunto é palpitante e nós temos que levar a sério pois existe um Estado sob intervenção federal branca, que é o Estado do Acre. Quero que esta Casa e a Nação saibam disto. Então, peço que V. Ex^a tenha paciência e me permita conceder o aparte ao nobre Senador.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Senador Mário Maia, a Mesa está sendo mais que paciente. V. Ex^a já ultrapassou 15 minutos além da sua hora, e é preciso que V. Ex^a compreenda que há vários oradores aguardando a hora para falar.

O SR. MÁRIO MAIA — Reconheço a benevolência da Mesa, mas quero que ela tenha pelo menos um décimo da tolerância, para comigo, da que teve para com o Sr. Roberto Campos. Muito obrigado V. Ex^a.

Ouç o aparte do nobre Senador Marcelo Miranda.

O Sr. Marcelo Miranda — Nobre Senador Mário Maia, V. Ex^a fala hoje, oportunamente, sobre um assunto realmente palpitante, que é sobre os municípios de área de segurança nacional. O nosso Estado de Mato Grosso do Sul representa, nesses 107 municípios, mais do que 10% dos nossos municípios de faixa de fronteira e alguns interiores também localizados nesta faixa de segurança nacional. O meu aparte é para corroborar, é para somar as suas indignadas palavras quanto a essa maneira de indicar prefeitos na faixa de segurança nacional.

O SR. MÁRIO MAIA — Realmente estou em estado de indignação cívica, não que diz respeito ao meu Estado, nobre Senador.

O Sr. Marcelo Miranda — Quero dizer do meu protesto quanto à continuidade: quando o PMDB lança no Brasil uma campanha para o voto direto para a Presidência da República, sequer conseguimos ainda o voto direto nos municípios de faixa de segurança nacional. Defendemos eleições diretas nesses municípios, mas hoje encontramos até uma situação exdrúxula, uma situação difícil de ser analisada; prefeitos indicados pelos governadores que passaram, não eleitos pelo povo, permanecem nesses municípios de faixa de segurança, e se não bastasse isso, naquele evento que o Brasil todo assistiu, para punir o Governador Alacid Nunes do Pará, o Presidente da República dá um retrocesso na sua abertura, levando para as suas mãos a escolha dos prefeitos de área de segurança. Se é incapaz de indicar bons governadores, como o Presidente fariá ou fará para indicar um prefeito

que nem conhece, não está ao par, não vive e não está dentro da sociedade desse município? Vejam aqueles que nós temos no nosso Estado de Mato Grosso do Sul, na faixa de segurança nacional, na faixa de fronteira: o Brasil inteiro vê, o Brasil inteiro assiste, ali, o maior contrabando que nós temos dentro do País, lá na fronteira de Mato Grosso do Sul. Temos visto agora, na televisão, e o Senador José Fragelli já disse aqui neste Senado sobre a maior matança de jacaré. Não podemos mudar o prefeito, não podemos escolher os prefeitos, diretamente, na faixa de segurança. E para somar a esses dois municípios que V. Ex^a disse em Rondônia, nós temos um exemplo em Mato Grosso do Sul, e dois, eu poderia dar. O Município de Sete Quedas e de Tacuru, onde foi feita eleição direta e o prefeito está lá empossado, municípios limítrofes com o Paraguai, vizinhos. Desta maneira, eu gostaria de terminar o meu aparte, deixando mais uma vez o meu protesto quanto à atitude de indiferença, de descaso, cínica, para usar melhor a palavra já dita aqui e criada pelo Senador Humberto Lucena — a "cinicocracia" que hoje foi instituída no País.

Muito obrigado.

O SR. MÁRIO MAIA — Nobre Senador, incorpore, com muita satisfação, o aparte de V. Ex^a, porque vem ao socorro dos municípios que estão sem essa liberdade de escolher os seus representantes, e vem ao socorro do meu Estado por inteiro que, como já disse, se acha sob intervenção federal branca, uma vez que, dos 12 municípios — vou repetir mais uma vez — dos 12 municípios que constituem o Estado do Acre, 11 fazem fronteira com os países vizinhos, Peru e Bolívia. S. Ex^a o Sr. Governador Nabor Teles da Rocha Júnior, eleito pela vontade livre do povo do meu Estado, em 15 de novembro, está com direito simplesmente, apenas, de administrar o Município-Sede do Estado, o Município de Rio Branco, porque todos os demais prefeitos continuam nos seus cargos, mesmo vencido o seu prazo depois de 15 de novembro. Seus mandatos estão vencidos, mas continuam nos cargos. Por quê? Porque o Governador não os pode demitir sem a aquiescência do Senhor Presidente da República, conforme determina o decreto draconiano que Sua Excelência baixou ultimamente, criando mais essa invenção do prefeito *pro tempore*. Define esse decreto que tal prefeito *pro tempore* não pode ser demitido pelo governador. Só pode ser demitido se pedir demissão ou se decair da confiança do Senhor Presidente da República.

Com isto, Sr. Presidente, no Município de Cruzeiro do Sul, no meu Estado, há um prefeito que lá está há 8 anos e mais estes meses agora de prorrogação, por via não-sei-de-que.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é justificável esta minha indignação cívica. Peço a cooperação da Casa para se juntar à nossa voz, no apelo ao Ministro Ibrahim Abi-Ackel, para que S. Ex^a acelere este trabalho que vem dizendo que vai fazer, e que não faz, e que, ultimamente, para nossa tristeza, declarou que está prorrogada indefinidamente esta situação.

Terminando este discurso, Sr. Presidente, peço à V. Ex^a faça constar dos Anais da Casa o editorial d'A *Folha do Acre*, diário da minha terra, do dia 4-6-83, sob o título "Uma Afronta ao Estado do Acre". Esse editorial resume o grito altaneiro de protesto do povo acreano frente a essa ignomínia que estão praticando contra o meu Estado, mantê-lo sob uma intervenção federal branca e odiosa. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MÁRIO MAIA EM SEU DISCURSO:

UMA AFRONTA AO ACRE

Uma piada de mau gosto, um desaforo bem grande, uma afronta... É o que significa esta notícia dada pelo Ministro da Justiça, segundo a qual o Governo Federal decidiu adiar, por tempo indeterminado, o restabelecimento da autonomia político-administrativa dos municí-

pios considerados áreas de segurança nacional. Por ironia, os acreanos se preparam para celebrar daqui mais alguns dias o 21º Aniversário da Fundação do Estado!

Se o que o Ministro declarou representa, de fato, decisão do Governo Federal — é de se esperar que tenha falado em nome próprio — os habitantes deste Estado não podem permanecer calados. Como observou muito bem o Governador Nabor Júnior, com a manutenção dessa situação absurda de nomear prefeitos e mantê-los por prazos indeterminados, o Acre retrocedeu ao tempo de território, ou pior, porque, atualmente, tem menos autonomia de que os governadores do Território. O Governador não disse, mas em outras palavras, o Acre atualmente não passa de um "feudo" do Governo Federal que insiste em manter 11 prefeitos nomeados como seus prepostos, contra a vontade soberana e o direito inalienável das comunidades desses municípios de escolherem livremente seus administradores.

Isto não se pode aceitar. Tolerar. Contemporizar. Não há argumentos, muito menos de ordem da segurança nacional, que consigam sustentar e justificar tal situação.

É preciso que as forças vivas e democráticas deste Estado se manifestem e se levantem contra essa afronta que se quer impor, única e exclusivamente por interesses eleitoreiros.

Até políticos do próprio partido do Governo Federal reconhecem que esta situação é insustentável e defendem a realização de eleições livres e diretas. Mesmo porque, as últimas eleições demonstram que esses prefeitos foram péssimos "cabos eleitorais" do PDS nos municípios mais importantes do Estado.

O que ganha, pois, o Governo Federal em manter esta situação absurda?"

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MURILO BADARÓ NA SESSÃO DE 14-6-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo a tribuna para dizer que o PDS concorda com a tese exposta pelo Senador Humberto Lucena, de vez que é parte fundamental do seu programa a valorização do servidor público, elemento indispensável ao desenvolvimento do País.

Se é verdade que não tem sido possível ao Governo aminorar a medida adequada os nobres servidores públicos do Brasil, também não é menos verdade que não tem faltado ao Presidente da República sensibilidade para esse problema. Tive oportunidade de, há pouco tempo, ouvir Sua Excelência queixa amarga por ter sido a ele impossível cumprir um dos seus desejos mais acalentados, que era o de conceder o 13º salário ao funcionalismo público, desejo esse adiado, na sua realização, por força das prementes dificuldades econômico-financeiras que se abatem sobre a Nação.

os reajustes semestrais a que se referiu o nobre Líder Humberto Lucena, de certa forma vêm sendo feitos ainda que numa escala inferior ao nível a que atingiu a inflação. Essa medida vem sendo objeto de preocupações intensas da Liderança do PDS nesta Casa, e está levando o nosso País a entendimentos acelerados com o Governo no sentido de encontrar rápida solução para o problema. Muito mais grave, Sr. Presidente, do que isto tudo é a distância, que se acentua cada vez mais, entre os chamados funcionários regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (celetistas) e aqueles sob o império do Estatuto dos Funcionários Públicos. Há, hoje, uma separação que não pode continuar aumentando, sob pena de criarmos neste País duas categorias distintas de servidores públicos: aqueles celetistas, regidamente pagos pelas empresas públicas, pelas autarquias, e aqueles outros que, regidos pelo sistema do Estatuto do Funcionalismo Público, não podem amialhar, por força da própria lei, as mesmas vantagens. Por isso, os estudos do Governo no sentido de reformar toda a estrutura do quadro de funcionários do País prosseguem avançados, a fim de que a Nação te-

nha de fato uma reestruturação dos seus funcionários a nível compatível com a justiça e, principalmente, para possibilitar a esta categoria de servidores do País uma remuneração adequada e justa que possa fazer frente às necessidades de uma vida cada vez mais difícil e mais onerosa.

É verdade — ninguém põe em dúvida — que gastos com o funcionalismo público, com a preparação de recursos humanos nunca podem ser considerados como fatores de incremento da pressão inflacionária. Todos nós estamos acordados em que uma das razões mais ponderáveis de pressão inflacionária reside exatamente nos gastos desmesurados da empresa pública brasileira, principalmente após o momento em que dela se apropriam os tecnocratas, responsáveis, em grande parte, por projetos que de nenhuma forma estão sintonizados com as mais prementes necessidades do País.

Aí está, Sr. Presidente, uma pequena demonstração de que há terrenos comuns em que Oposição e Governo podem se entender muito bem. Aí está um caso típico. É claro que existem outros. É claro que, num momento de crise como este, não há nenhum sentido em Oposição e Governo permanecerem cada um no seu setor, sem a tomada de iniciativa no sentido de buscar um entendimento na identificação dos problemas que são absolutamente de interesse nacional e de interesse maior do povo brasileiro.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Pois não. Ouço com muito prazer o aparte de V. Exª, nobre Senador.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, V. Exª acusa de modo quase impiedoso, porque é implacável, os tecnocratas do Governo como responsáveis por todo esse conjunto de consequências danosas aos servidores públicos e, em consequência, à sociedade brasileira, de um modo geral. Seria de indagar de V. Exª por que o Governo não se desfaz desses tecnocratas, principalmente do seu estado-maior, que são os Ministros da área econômica. Por quê Excelência?

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, o Senador Fábio Lucena, coloca uma questão aqui tratada genericamente, de forma muito particularizada. É claro que a mim agradaria muito poder debater com S. Exª sobre o chamado projeto tecnocrático que, no Brasil e pelo mundo afora, exercita uma espécie de ideologia do poder. O Brasil não escapou ao fenômeno a que outros países assistiram também. Mas a mim não me parece que o problema esteja localizado na indagação proposta pelo Senador Fábio Lucena. O que eu quero significar, de forma muito genérica, a respeito dos tecnocratas é que, de certa maneira, coincidem com a tomada de poder por este grupo qualificado de técnicos, que são recursos humanos de que dispõe a Nação, algumas dificuldades que o Brasil neste momento atravessa.

Mas o que é importante salientar é que há pontos de total possibilidade de entendimento. No caso dos funcionários públicos, o Líder da Oposição coloca uma tese em torno da qual não há discrepância. O PDS tem se preocupado com isso, e eu renovo a afirmação de que o nosso Líder, o Senador Aloysio Chaves e todo o Colégio de Vice-Liderança têm estado em entendimentos reiterados com o Governo, no sentido de acelerar providências para corrigir sérias deformações e deficiências que existem na organização do serviço público brasileiro.

Com essas palavras, Sr. Presidente, deixo assinalada a posição do nosso Partido com relação ao importante tema trazido pelo nobre Líder Humberto Lucena, e assegurar ao funcionalismo público brasileiro a solidariedade do nosso partido e a certeza de que encontrará nas Bancadas do PDS, na Câmara e no Senado, aliados decididos e dedicados a resolverem os seus mais agudos problemas.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ROBERTO CAMPOS NA SESSÃO DE 14-6-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ROBERTO CAMPOS (PDS — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, nobre Senadores, em primeiro lugar, gostaria de agradecer ao Senador Roberto Saturnino Braga o tom intelectual, extremamente civilizado do seu discurso. S. Exª debateu idéias, não pessoas. É assim que gosto de debater; é assim que espero me comportar nesta Casa. S. Exª feriu uma grande variedade de temas: o tema da displicência demográfica, ao qual ele não atribuiu maior importância, o tema da imprevidência energética, em torno do qual formamos uma grande área de consenso, o tema das multinacionais e do consumismo, o tema desse demônio de reserva, o Fundo Monetário Internacional, o tema da política salarial da inflação e daquilo que erroneamente se chama desindexação, quando na realidade se quer falar em expurgo; o tema da distribuição de renda, o tema do desenvolvimento externo, o tema do poder de espoliação dos países industrializados. A certa altura do discurso S. Exª me acusou de repetir idéias velhas. E diria que repeti verdades velhas. Infelizmente é a mentira que se rejuvenesce, a verdade tem um caráter de permanência. Eu por exemplo, não considero que Aristóteles seja velho; eu o acho mais novo que Heidegger, por exemplo.

Nesse capítulo de idéias velhas, a que também se referiu o nobre Senador Fábio Lucena, eu gostaria de tomar emprestado um dichote de um dos poetas que mais amo, Jorge Luis Borges, o velho e cego poeta argentino, que disse, de certa feita, face à comparável acusação: "Acusam-me de ter idéias velhas, é verdade. Elas são velhas mas são idéias minhas. Muitos de vocês — disse ele aos seus interlocutores — muitos de vocês repetem idéias velhas que não são suas". Gostaria de ter sido original.

Infelizmente, tudo o que me ocorreu foi lançar à Nação um convite à reflexão. Um convite à reflexão, muito mais do que uma ordenação de soluções definitivas.

Sobre o primeiro tema, a demografia, a que se referiu o meu prezado amigo Roberto Saturnino Braga, há uma diferença fundamental de enfoque. Eu considero este problema fundamental, ele está na raiz da pobreza; ele está na raiz da favelização; ele está na raiz da explosão e da miséria urbana; ele está na raiz do desemprego. O desemprego vem em parte — qual a parte eu não saberia medir precisamente — do enorme fluxo de um caudal humano que chega, a cada ano, ao mercado de trabalho. E chega ao mercado de trabalho de um país que não tem poupança suficiente, um país "comunista" — como disse o nobre Senador —. Um país que além de não ter a suficiente poupança interna, às vezes se dá ao luxo de rejeitar poupança externa. Mas será inútil debater. No caso, é quase, digamos, uma preferência de enfoque. E preferências, como as cores, não se discutem. Acho que o problema é importante e grave, e é preciso começar sua solução desde já. Não espero, porém, persuadir o nobre Senador Roberto Saturnino, que acredita ou, antes, que confia na evolução natural do declínio da taxa de crescimento demográfico pelo efeito espontâneo de crescimento da renda, educação e urbanização.

Certamente que a velocidade de crescimento demográfico tenderá a declinar, mas tenderá a declinar injustamente. Declinará rapidamente nas zonas mais ricas e com lentidão agonizante nas zonas mais pobres, que mais precisam de paternidade responsável.

No tocante à imprevidência energética, verificamos que há uma enorme área de consenso.

O Sr. Severo Gomes — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO CAMPOS — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Severo Gomes — Nobre Senador Roberto Campos, ainda sobre o problema da natalidade no Brasil, há

hoje uma série de informações que colocam a verdade mais do lado do Sr. Senador Roberto Saturnino do que do de V. Exª. Há um trabalho, recentemente publicado pela National Academy of Science, nos Estados Unidos, de autoria de Merrick e Berquo abrangendo os anos de 1970 a 1976, e que mostram o rápido decréscimo da fecundidade no Brasil. Esse trabalho mostra também duas coisas importantes: primeiro, que a fecundidade está baixando mais rapidamente nas camadas de mais baixa renda do que nas camadas da classe média e da classe alta; segunda, aponta uma coisa grave, que é o processo induzido por um série de circunstâncias do País, para a esterilização de mulheres, mostrando que nas cidades de Teresina e do Recife já alcança o nível de 19% o número de mulheres esterilizadas cirurgicamente.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Se esses dados são verdadeiros, temos de atirar ao lixo o IBGE, porque os dados que citei foram precisamente os dados censitários. Os últimos dados do Censo de 1980 ainda revelam, no Nordeste globalmente, uma taxa de fecundidade de 5,9%. Remeteria esses pesquisadores ao IBGE, para verificar se estamos pagando por uma instituição inútil, ou se a verdade reside com os dados censitários tenho francamente dados sobre a taxa de esterilização de mulheres no Piauí. Ignoro qualquer investigação a respeito. Se essa taxa atingiu o nível citado pelo Senador de São Paulo, é provável que haverá menos gente favelada e menos gente pobre no curso de alguns anos ou décadas.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Senador, permite V. Exª um aparte, só para um esclarecimento?

O SR. ROBERTO CAMPOS — Pois não.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Não sei se não haverá uma confusão, aqui, de taxa de fecundidade e de natalidade. Os dados da pesquisa são verdadeiros, eu os conheço. Eles apenas dizem que existe propensão de uma diminuição mais rápida da fecundidade entre as camadas mais pobres, porque a transição demográfica já se deu nas camadas médias e mais altas. Não há contradição entre o IBGE e essa pesquisa. Por ele podemos continuar pagando; e a pesquisa é confiável também.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Não gostaria de me dedicar apaixonadamente a este tema. Acho que a pobreza brasileira deve ser reduzida amanhã, depois de amanhã no máximo, não daqui a uma década ou a dezenas de anos. Se preferem, porém, continuar com uma proliferação vigorosa, se insistem mais na produtividade sexual do que na produtividade econômica, eu, certamente, não perderia noites de sono.

No tocante ao segundo tema, a imprevidência energética, eu estava dizendo que há uma enorme área de consenso. Folgo eu registrar uma coincidência de interpretação histórica entre o nobre Senador Roberto Saturnino e eu próprio. Aliás, isto denota que está surgindo um terceiro e grande partido no País, mais importante que os atuais Partidos, mais importante que o PDS, mais importante que o PMDB. É o PBS, o partido do bom senso nacional.

O nobre Senador mencionou que eu havia atacado a PETROBRÁS. Acredito que isso resulta de um erro de interpretação. Eu procurei demonstrar que havia defendido a PETROBRÁS em vários ocasiões. O que estou atacando é a extroversão da PETROBRÁS fora de sua área, para divertir-se com atividades extracurriculares que, longe de fortalecê-la, a tem debilitado, como o provam, aliás, balanços recentes. Acontece que acho que é importante cumprir a lei e entendo que a PETROBRÁS também deve cumprir a lei, isto é, operar dentro da sua área de monopólio. Enquanto permanecer nessa área terá meu apoio, aplausos e também minha cooperação, que se traduz num projeto de lei para garantir-lhe o acesso a recursos adequados. Também não advoguei que se aumentasse irresponsavelmente a produção, sem reservas. Pelo contrário, que critiquei foi a falta de pros-

pecção para descobrir reservas. Citei apenas um dado, mas tenho outros.

Em 1969 — foi esse o dado que citei no discurso — a proporção dos investimentos em exploração e produção, relativamente total dos investimentos havia sido de 37%, em 1973, ano da primeira crise do petróleo havia baixado essa proporção para 29,5%; em 1974, um ano após a crise, vise que já era uma obviedade, e não apenas uma probabilidade, essa proporção havia caído para 27%; em 1975, dois anos após *yon kippur*, essa proporção era ainda de 27,4. Ela começou a subir em 76 — coisa que elogiei — ficou estacionária em 1977, e em 1978 e deu um salto brusco, positivo e elogiável; em 1979, passou a 50,7%. E o último dado que tenho, de 1982, é ainda melhor e merece encômios. A PETROBRÁS está investindo em pesquisa e exploração 76,8% do seu orçamento, algo que registro com enorme satisfação porque é um retorno à vocação original e legal da empresa.

Acredito que meu ilustre amigo Roberto Saturnino não vai querer que eu ame as empresas estatais quando elas se desviam da lei. Entendo que ele deve esperar que eu apoie as empresas que se comportem dentro da lei.

Mencionou ainda, o nobre Senador, os contratos de risco. Há três coisas erradas com os contratos de risco. Primeiro, oportunidade. Essa oportunidade teria sido um dia, ou algumas horas após a Guerra dos Seis Dias, ocasião em que as grandes empresas petrolíferas queriam desertar maciçamente o Oriente Médio, intimidadas pelo embarco árabe. Não só não tomamos nenhuma providência, mas recusamos qualquer discussão sobre o assunto. Houve uma segunda oportunidade, após a crise da Líbia, quando várias empresas foram desapropriadas. Algumas delas, como a Ocidental Petroleum vieram ao Brasil e apresentaram propostas concretas, comprometendo-se a dar ao Governo brasileiro 80% do que fosse descoberto, correndo inteiramente o risco à conta da empresa, a qual se contentaria com 20% do valor produzido — contrato extremamente avançado para a época. Houve simpatia em alguns círculos do Governo. A proposta chegou a ser discutida em reunião de membros do Conselho de Segurança e acabou rejeitada. Rejeitada essa proposta, as companhias se voltaram, naturalmente, para outras alternativas: Mar do Norte, Alasca, Indonésia, Nigéria, Gana e, assim por diante. O Brasil só veio a flexibilizar sua posição em 1975, quando as companhias mais ousadas já estavam profundamente engajadas alhures e só podiam reservar para prospecção no Brasil, fatias marginais dos seus enormes orçamentos de investimentos.

A segunda coisa errada com os contratos de risco foi o agente executor. A PETROBRÁS — visceralmente contrária aos contratos de risco — foi encerrada da execução desses mesmos centavos e não um comitê interministerial, que congregasse vários matizes de opinião. Isso é um pouco como nomear Drácula diretor de um banco de sangue, ou Herodes presidente de uma maternidade. A empresa, simplesmente não estava interessada em estimular este tipo de concorrência, temendo que os resultados a desmerecessem. A administração dos contratos de risco deveria ter sido dada a um comitê interministerial que refletisse a angústia cambial dos ministros da área econômica, as preocupações dos ministros da área mineral, as percepções dos ministros da área comercial e assim, talvez, teríamos tido um enfoque mais racional do problema.

A terceira coisa errada com os contratos de risco foram as condições originalmente concebidas — e eu sei disso porque estava em Londres quando foi negociado o primeiro contrato com uma empresa, aliás estatal, sob controle do Estado britânico, a British Petroleum. Seria extremamente difícil — assim me disseram e também a outras personalidades brasileiras os diretores de empresa — apresentar às suas assembleias, diretoras e juntas executivas, um tipo de contrato que continha cláusula pelo qual a empresa contratista seria autorizada a trabalhar na fase de prospecção e montagem do campo, mas o desenvolvimento deste não lhe seria confiado. A PE-

TROBRÁS é que caberia a exploração e operação do campo descoberto. Como todos nós sabemos que os contratos de risco se pagam com uma percentagem do óleo produzido, se, unilateralmente, uma das partes contratantes é que define o período da exploração, essa entidade podia pagar em dez, quinze, vinte, cem anos ou mil anos. Ou até não pagar, porque o pagamento seria sempre uma fração do óleo produzido e o ritmo de exploração seria definido por uma das partes contratantes apenas. Essa cláusula foi depois modificada, por que ninguém a aceitaria. Mas, modificada ainda num sentido inconvincente, a saber: as empresas que assumissem o risco da produção apresentariam à PETROBRÁS um plano da exploração num determinado número de anos, se a PETROBRÁS o rejeitasse estaria, praticamente, cancelado o contrato antes que os investimentos se executassem; se o aceitasse, estaria, de alguma forma, amarrada a um determinado esquema de ressarcimento dos investimentos, em função do rendimento petrolífero do campo.

Uma segunda condição, era a de que não haveria liberdade de exportar. Achado o petróleo, a PETROBRÁS teria uma opção de compra. Ora, isso eliminou, de início, muitas pequenas e médias empresas, cujo problema era o de alimentar sua própria rede de distribuição, e que só interessariam vir para o Brasil se conseguissem usar o petróleo em seus próprios canais de distribuição, o que implicaria liberdade para exportar. Do ponto de vista brasileiro, isso seria absolutamente indiferente, porque se essas empresas tivessem liberdade para exportar, pagariam em divisas e, com essas divisas, compraríamos petróleo onde quiséssemos. Era, apenas, um desejo de afirmação da PETROBRÁS, inexistindo justificativa lógica para tal restrição.

A terceira condição era que, encontrado um campo, caberia à PETROBRÁS e não ao descobridor do campo, definir se ele era comercial ou não. Se a PETROBRÁS o declarasse não comercial, o investimento seria inteiramente perdido. É fácil concluir que as condições, impostas aos contratistas eram mais desanimadoras que atraentes. Mas, apesar disto, ainda vieram algumas empresas, dispostas a correr o risco no Brasil. O fato de não terem descoberto petróleo, não elimina a economia de divisas que fizemos, dispensando-nos do esforço de sondar estruturas não promissoras. Isso representou uma enorme economia para a PETROBRÁS, que recebeu todos os dados de geofísica e se dispensa, portanto, de perfurar estruturas estéreis. O ingresso de divisas que se verificou, totalizando, estimativamente, mais de um bilhão de dólares se traduziu em Contratação de gente nacional, treinamento de técnicos e compra de material. Acho que somente esse resultado, já justificaria os contratos de risco; quando uma companhia contratante não encontra petróleo, ela está poupando à PETROBRÁS investimentos que seriam desperdiçados na busca de campos inúteis. Se tivéssemos feito isso desde o início, quer dizer, se o projeto de Getúlio Vargas houvesse permanecido, ao invés de ser piorado pelos bacharéis da UDN, ou, em outras palavras, se tivesse vingado o projeto original de criação de uma empresa estatal sem monopólio, teríamos sido melhor servidos. Getúlio Vargas foi menos "nacionalista" do que os bacharéis da UDN, que prestaram um enorme desserviço ao País, viciando o projeto original.

O Sr. Fábio Lucena — Permite-me um aparte, Ex*?

O SR. ROBERTO CAMPOS — Pois não, com prazer.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, V. Ex* disse, com muita propriedade, que é importante cumprir a lei e, notadamente, a Constituição Federal. Sabe V. Ex* que a Constituição, em seu art. 169, reserva à União o monopólio da lavra e da pesquisa do petróleo. A Constituição manteve intacta a idéia original do bacharel, ditador — nas expressões de V. Ex* — Getúlio Vargas.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Eu falei nos bacharéis da UDN; não falei no bacharel ditador.

O Sr. Fábio Lucena — Ou, então, no ex-bacharel ditador.

O SR. ROBERTO CAMPOS — A descrição é de V. Ex*

O Sr. Fábio Lucena — Está em seu discurso, dentro da descrição das fases da vida de Getúlio Vargas.

O SR. ROBERTO CAMPOS — V. Ex* não nega que houve uma ditadura no Brasil, durante 15 anos, ou nega?

O Sr. Fábio Lucena — Houve, durante 15 anos, e está havendo durante 20 anos.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Isso é outro...

O Sr. Fábio Lucena — Outra ditadura. Exatamente, são duas.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Como quiser.

O Sr. Fábio Lucena — Bem, Ex* eu lhe perguntaria e agradeceria, como sempre, que a resposta de V. Ex* fosse revestida...

O SR. ROBERTO CAMPOS — Ouvi falar que houve abertura, ou não terá havido?

O Sr. Fábio Lucena — Houve abertura para o FMI.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Ah! Sim.

O Sr. Fábio Lucena — Isso nós todos sabemos.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Então, não foram eleitos Governadores da Oposição?

O Sr. Fábio Lucena — Foram sim, e da situação também.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Teriam sido eleitos pelo FMI?

O Sr. Fábio Lucena — Eu deixo a resposta à investigação de V. Ex* já que, muito melhor que eu, conhece a interferência ou não do FMI na política interna do nosso País. Mas, a questão que eu quero suscitar a V. Ex* e eu agradeceria que a resposta de V. Ex*, merecesse o mesmo tom professoral de sua oração que é tão admirada por todos nós, se a Constituição não se constitui num óbice, num obstáculo intransponível à assinatura de contratos de risco entre a PETROBRÁS e empresas de petróleo de outros países? Se isso não é uma contradição, afirmativa de V. Ex*, no que pertine ser indispensável o cumprimento da lei e, notadamente, o cumprimento da Constituição. Essa é a questão que eu coloco, com todo respeito, para V. Ex*

O SR. ROBERTO CAMPOS — Muito obrigado pelas palavras de V. Ex* e pela apreciação do meu despretençioso discurso, que comeci dizendo que não desejava ensinar nada a ninguém, porque sábio é quem aprende e não quem ensina. Mas, acredito que os contratos de risco — e houve um prolongado debate jurídico, quando eles foram inicialmente aceitos — não violem nem a Constituição e nem a Lei 2.004. A Constituição repete, em forma mais singela, a Lei 2.004. De forma mais singela porque, felizmente, não se refere ao monopólio de gás natural, nem de gases raros, e sim apenas ao monopólio de petróleo.

É a União que tem o monopólio e não a PETROBRÁS.

O Sr. Fábio Lucena — Permita-me Ex*?

O SR. ROBERTO CAMPOS — Eu só queria terminar o raciocínio.

O Sr. Fábio Lucena — A Constituição diz:

“Constitui monopólio da União, nos termos da lei — isto é, da Lei 2.004.”

O SR. ROBERTO CAMPOS — Não estou discutindo isto. Apenas — acabo de dizer — que a Constituição repete a Lei nº 2.004 de forma simplificada. Agora, o que seria uma infringência do monopólio, é transferir-se a propriedade das jazidas às empresas contratistas de risco a título de concessão. Na fórmula encontrada para os contratos de risco, essas empresas não têm a propriedade de coisa nenhuma, nem sequer do óleo produzido. Elas são contratistas para explorar um campo. Quando é encontrado óleo, esse óleo é da PETROBRÁS, e eles são pagos com uma parcela da produção, a título de compensação pelo risco. Por isso é que os contratos foram chamados “contratos de exploração com cláusula de risco”. Não houve violação do monopólio, porque não houve transferência de propriedade, nem da jazida e nem do óleo. O óleo se transformou num meio de pagamento, não numa propriedade direta do produtor. A disputa com as empresas, é que estas, uma vez destacada essa parcela, queriam ter o direito de exportá-la livremente, sem maiores preocupações. Com a outra parcela, que é a da PETROBRÁS esta faria o que bem entendesse. Não houve, portanto, violação do monopólio.

O Sr. Roberto Saturnino — S. Exª me permite um breve comentário?

O SR. ROBERTO CAMPOS — Pois não.

O Sr. Roberto Saturnino — Desculpe-me pela interrupção, mas não resisto a fazer um comentário de que V. Exª, pela primeira vez, aqui, nesta Casa, traz alguma luz sobre esses contratos de risco; sobre algumas cláusulas. Quem sabe até em pronunciamento, ou em discurso posterior, poderia V. Exª mais ainda iluminar o conhecimento, a informação nossa, porque nós, Senadores, não tivemos acesso nunca. Esses contratos foram secretos e não puderam sequer ser expostas as suas cláusulas, as suas condições, aos Senadores da República e aos Deputados Federais, o que nós consideramos sempre um desrespeito ao Congresso Nacional. Mas, ficamos satisfeitos de tomar, pelo menos, algum conhecimento, ainda que preliminar, sobre algumas das condições nas quais foram assinadas.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Essa reclamação de V. Exª, nobre Senador, é muito pertinente. Apenas, deve ser dirigida à PETROBRÁS, que foi ela que assinou os contratos de risco. Eu, certamente, sou mais inocente que Pilatos nesse credo, até porque não tenho o credo. Minha atitude, em relação ao monopólio, é a seguinte: defendendo a empresa, cumprio a lei que estabeleceu o monopólio, não penso que o princípio seja saudável; e repito o que dizia o Presidente Castello Branco, com cujo pensamento me identifiquei: “Se a PETROBRÁS é eficiente, não precisa de monopólio; se a PETROBRÁS é ineficiente não o merece”. As palavras não são minhas. São do Presidente Castello Branco.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, tínhamos nos traçado a conduta de absolutamente não interferir no discurso de V. Exª V. Exª, na sua magistral aparição nesta Casa, como que tocou em feridas da oposição, em feridas da situação. Após os representantes do PMDB, PDT, acreditamos que os dois, o PTB também, se pronunciariam, haveríamos de fazer as restrições necessárias a determinados pontos respigados por V. Exª Mas, como ex-líder do Presidente Ernesto Geisel, e tendo sido voto vencido nas questões dos contratos de risco, obriga-nos a consciência a dizer a V. Exª que, talvez, pelas preocupações muito grandes do eminentíssimo Senador, líder do PDT, tivesse, na ocasião, quanto ao Governo do Estado do Rio, está esquecido que esta companhia, pôs à disposição do Senado toda a documentação relativa ao contrato de risco. Isto está, permitimo-nos, nos fazer

lembrar bem aos Srs. Senadores, registrado nos Anais desta Casa. E somos insuspeitos, repetimos, V. Exª deve estar recordado da guerra que fizemos à abertura dos contratos de risco, por algumas das razões, mais ou menos, enunciadas por V. Exª e outras tantas, que nos permitiremos repetir perante esta Casa, voltando a um passado que já não vai longe, quando tivemos a honra de respigar alguns pontos do discurso feito por V. Exª em sua estréia nesta Casa.

O Sr. Roberto Saturnino — Não vou replicar, só para criar o debate paralelo.

O Sr. Itamar Franco — V. Exª me permite Senador?

O SR. ROBERTO CAMPOS — Pois não.

O Sr. Itamar Franco — Eu creio que V. Exª cometeu um pequeno engano, salvo melhor juízo, quando se referiu, em relação aos contratos de risco, que as empresas estrangeiras forneceram à PETROBRÁS os estudos geofísicos. Ao contrário, Exª, quando da entrega dos campos que deveriam ser explorados pelas empresas estrangeiras, a PETROBRÁS dava, inclusive, o perfil do terreno, a sondagem, e isso tudo graciosamente. V. Exª comete, aí, um engano, um engano muito sério. Quando o Senador Virgílio Távora, por exemplo, recorda e acha que foi um erro da Oposição, quando S. Exª, o Sr. Ministro das Minas e Energia, veio ao Senado da República e nós fazíamos parte da comissão na época, S. Exª havia categoricamente afirmado à Comissão de Senadores, não só no Senado da República mas, inclusive, no seu Ministério, que o Brasil não adotaria os contratos de risco.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Quem disse?

O Sr. Itamar Franco — O Ministro das Minas e Energia, Shigeaki Ueki, na época. S. Exª declarou na Comissão de Minas e Energia do Senado, posteriormente recebendo uma Comissão de Senadores no seu gabinete, no Ministério, que o Brasil não adotaria os contratos de risco. E o Senado da República foi surpreendido, e o Senador Roberto Saturnino tem razão nesse aspecto, foi surpreendido com a adoção dos contratos de risco depois inclusive de uma afirmativa do então Vice-Líder, Senador Virgílio Távora, no plenário do Senado, de que nós não adotaríamos o contrato de risco.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Nobre Senador...

O Sr. Virgílio Távora — Não faça afirmativas pela metade.

O Sr. Itamar Franco — Eu não faço pela metade.

O Sr. Virgílio Távora — O Vice-Líder do Governo, naquele momento, deixou aquela liderança e afirmou em alto bom som que está nos Anais da Casa que, por aquelas razões citadas, não concordava com a atuação do Governo. Mas tornamos a repetir que, por isso mesmo, nos achamos absolutamente revestidos de autoridade para depois defender a posição da Petrobrás quando lhe foi cobrada apresentação das cláusulas referentes a contratos de risco.

O Sr. Itamar Franco — Veja, Senador,...

O Sr. Virgílio Távora — Ela, absolutamente, não se furtou a apresentar ao Senado. Vamos aos Anais que é o documentário melhor que tem esta Casa.

O Sr. Itamar Franco — A posição de S. Exª era por demais conhecida, mas o que eu estou afirmando e os Anais aí estão também, porque há, inclusive, uma nota do Ministro das Minas e Energia dizendo que o Brasil não adotaria os contratos de risco, mas há uma coisa, Senador Roberto Campos, V. Exª precisa também conhecer e deve conhecer melhor do que nós, é que por incrível que pareça, se permitiu, não sei se V. Exª está se incomo-

dando com o nosso aparte, mas o debate parlamentar é que vai nos permitir de dialogar com V. Exª...

O SR. ROBERTO CAMPOS — Estou assistindo com prazer, pois que isso me tira da Arena.

O Sr. Itamar Franco — ... foi permitido, Senador Roberto Campos (V. Exª precisa saber disso) foi permitido que se estabelecesse aqui, no Brasil, através de uma subsidiária da SHELL, para explorar o petróleo brasileiro, sem sequer ela ter uma filial, com mil e poucos dólares na época, não era o preço de 500 nem de 800 dólares para uma empresa brasileira se estabelecer com uma filial, por exemplo, em qualquer lugar do nosso País há uma exigência terrível de documentação. No entanto, essa empresa subsidiária da SHELL, se estabelecia num apartamento do Flamengo sem sequer ter a mínima documentação. São essas verdades que a Nação precisa conhecer, essas coisas é que precisam ser levadas ao conhecimento do povo brasileiro.

O SR. ROBERTO CAMPOS — O nobre Senador disse que eu me enganei no tocante...

O Sr. Itamar Franco — Acho que sim, Exª

O SR. ROBERTO CAMPOS — ... à cessão de dados geofísicos da Petrobrás. É o contrário, V. Exª é que está enganado.

O Sr. Itamar Franco — Eu diria que V. Exª é que está enganado.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Em primeiro lugar, a Petrobrás não deu gratuitamente, ela vendeu às empresas que queriam prospectar petróleo.

O Sr. Itamar Franco — Então veja V. Exª que não há engano de minha parte quando digo que ela forneceu...

O SR. ROBERTO CAMPOS — Os escassos dados geofísicos que existiam ... É natural que quando qualquer empresa se interessa em prospectar petróleo a primeira coisa que lhe ocorra é perguntar sobre a existência de algum acervo de informações geofísicas, dispondo-se naturalmente a pagar por esse acervo de informações a fim de economizar tempo.

O Sr. Itamar Franco — V. Exª havia afirmado...

O SR. ROBERTO CAMPOS — Em segundo lugar, nossos contratos de risco, ao que saiba, encerram uma cláusula mandatária segundo a qual todos os resultados da pesquisa geofísica serão entregues, aí sim, “gratuitamente” à PETROBRÁS

O Sr. Itamar Franco — Vou fazer o primeiro corte em V. Exª para deixar clara a nossa posição e a de V. Exª V. Exª afirmou, aqui, que os estudos geofísicos tinham sido dados pelas empresas estrangeiras, e eu disse o contrário.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Eu disse que contratualmente as empresas se comprometeram a entregar os dados totais da pesquisa geofísica à PETROBRÁS.

O Sr. Itamar Franco — Depois, o que estou dizendo é o seguinte, quando a PETROBRÁS — e V. Exª estranhou que ela própria indicasse os campos de exploração — evidentemente teria que ser a PETROBRÁS a indicar os campos que iriam ser explorados. Então, a primeira coisa, a PETROBRÁS indicaria os campos para as empresas. Estamos certos nisso?

O SR. ROBERTO CAMPOS — Não. Não estamos certos, não. Acho que o procedimento razoável teria sido solicitar às empresas uma manifestação de preferência pelas áreas que elas, empresas, julgassem mais promissoras. E, não simplesmente colocar em licitação certas áreas, obviamente não promissoras.

O Sr. Itamar Franco — Não é o procedimento que pensa V. Exª no seu caleidoscópio. V. Exª pega-o e gira-o conforme V. Exª entende. Estou dizendo que o procedimento que foi dado é que a PETROBRÁS determinaria as áreas que seriam exploradas pelos contratos de risco.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Se o risco era da empresa e não da PETROBRÁS, não procuraria razoável que a empresa manifestasse uma preferência?

O Sr. Itamar Franco — Não estou discutindo o que era razoável, mas sim o que aconteceu, Exª O que aconteceu foi isto, não é verdade?

O SR. ROBERTO CAMPOS — Sim. Sim.

O Sr. Itamar Franco — Não estou dizendo que o razoável deixa de ser razoável, que elas pudessem escolher... O que quero dizer é o seguinte, aconteceu isso, e o Governo brasileiro, através de sua empresa, entregou, diz V. Exª que, através de pagamento entregou os estudos geofísicos daquela região, determinados, para que as empresas os explorassem. Então, evidentemente.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Vendeu. E ela fixou o preço.

O Sr. Itamar Franco — Mas V. Exª disse, que, posteriormente, depois outros estudos geofísicos foram ampliados na faixa de exploração, foram entregues à PETROBRÁS, muito bem. Mas a verdade é que, em primeiro lugar, o Brasil cedeu...

O SR. ROBERTO CAMPOS — O Brasil vendeu pelo preço que ele próprio fixou.

O Sr. Itamar Franco — Cedeu sob pagamento, Exª

O SR. ROBERTO CAMPOS — Ceder contra pagamento não é propriamente uma cessão, não é? O termo mais descritivo seria "venda"...

O Sr. Carlos Lyra — Não seria, para a Nação brasileira, não foi até melhor? Porque a PETROBRÁS, quando entregou essas áreas, entregou as que tinham menos possibilidades de se encontrar petróleo.

O Sr. Itamar Franco — Isso é uma interpretação, o que estava discutindo com o Senador Roberto Campos era diferente, elas não chegaram aqui sem nenhum conhecimento da área, não. Chegaram com conhecimento da área.

O Sr. Carlos Lyra — Mas essa área, Senador, não foi dada pela própria PETROBRÁS? E a PETROBRÁS deveria guardar para ela as melhores áreas, e forçar os outros com as áreas inferiores. Quer dizer, eu não tenho o conhecimento exato, mas se são as áreas com as melhores prospecções, de rendimentos mais baratos, deveriam ficar do lado da PETROBRÁS. E as áreas com maiores dificuldades, então é uma opção da PETROBRÁS, e certa. Agora, se a companhia quis arriscar ou não, aí é outro problema, não é, nobre Senador?

O SR. ROBERTO CAMPOS — Sr. Presidente, gostaria, se possível, de deixar esta questão, porque o nobre Senador Saturnino Braga levantou outros temas que eu gostaria de mencionar. Mas antes de deixá-lo porque há muita gente interessada em intrigas demolidoras ao invés de análises construtivas, gostaria de deixar claro que respeito enormemente o Presidente Ernesto Geisel, a quem se referiu o Senador Virgílio Távora. E, agora, verificando a paixão com que, depois de duas crises de petróleo, depois de uma trauma mundial, ainda se aborda a questão do monopólio, verifico que subestimei as dificuldades que o Presidente Geisel enfrentou. Ele foi, realmente, um homem corajoso ao anunciar os contratos de risco. Ele melhorou a história brasileira, quebrando um tabu. A única diferença é que gostaria que esse tabu tivesse sido quebrado antes. Mas sou um profissional quebra-

dor de tabus e talvez por isso, não tenha prolongado meu estágio no cêntro do Poder.

Minha homenagem é tanto mais sincera quanto, agora, percebo que os obstáculos, realmente eram enormes. Apesar de uma crise de petróleo que abalou o mundo, e que devia ser criado um sentido de urgência existencial para a gente aceitar quaisquer capitais, que de qualquer origem, a fim de, com a máxima urgência corrigir esse déficit. Apesar disso ainda há reações antagonísticas aos contratos de riscos...

Registro, hoje, com prazer e com humildade, que talvez não tenha julgado corretamente as dificuldades que enfrentou o Presidente Geisel. Gosto de saudar os homens corajosos. Por isso eu o saúdo.

Mas, passemos ao tema das multinacionais e ao do consumismo. O nobre Senador Roberto Saturnino parece — e talvez esta minha interpretação seja incorreta — parecer acusar essas empresas de se dedicarem fanaticamente à produção de bens duráveis de consumo. Acontece que várias das grandes empresas se especializaram no processamento de gêneros alimentícios, melhorando o nível dietético e higiênico da população; outras se entregaram à produção farmacêutica (e agora que fiquei doente verifiquei quanto é importante ter a possibilidade de recorrer a remédios sofisticados).

Mas, se tudo isso for considerado de pouca importância, registre-se uma grande contribuição dessas empresas para criação da indústria elétrica pesada e da mecânica pesada. O Brasil se orgulha, hoje, de ter produzido, por exemplo, os grandes geradores de Itaipu, assim como as grandes turbinas, que devemos pelo menos em parte às multinacionais e suas associadas ou licenciadas brasileiras. O Brasil produz locomotivas elétricas, através de multinacionais. Não se pode dizer portanto que essas empresas se especializaram exclusivamente no "consumismo". Elas não se limitaram aos automóveis de passeio; produzem caminhões de todos os tipos, assim como tratores. Em suma, o Brasil estaria muito mais atrasado, em bens essenciais e na indústria de base, se não tivéssemos essa cooperação. E lembramo-nos de que alguns países, como a Rússia, tiveram que recorrer às multinacionais, — à FIAT e à MERCEDES, no caso, — a fim de modernizar sua produção de caminhões. A China está fazendo o mesmo em larga escala. O Capital não tem cor, o que conta é o bem produzido no País, são os salários pagos no País, os impostos exacionados, os técnicos treinados, a tecnologia transferida.

Mas, se o nobre Senador é profundamente anticonsumista, austero e monástico, não teria custado nada propor ao Governo brasileiro que impusesse tão severos impostos ao consumo de bens não-essenciais — não sei qual seria a definição de não-essenciais — televisão, pequenos rádios de pilha, refrigeradores, etc — impor tal carga tributária que o consumo se tornaria proibitivo. Voltaríamos a ser uma sociedade austera, rural, desprovida de todos esses instrumentos de modernização. Acontece que o nobre Senador, que é um grande democrata, e que tem revelado sua fibra democrática, ao longo do tempo esqueceu-se de uma coisa; seria aconselhável consultar os consumidores. É preciso ver se o homem da favela queria que o Brasil só produzisse tecidos, sapatos, alimentação rudimentar. Será que ele quer isso? Eu acredito que ele queira seu rádiozinho de pilha para o jogo do Flamengo; acredito que mesmo o homem da favela queira ver a televisão do vizinho e aspire, eventualmente, a comprar seu próprio aparelho de televisão.

O Sr. José Lins — V. Exª me permite?

O SR. ROBERTO CAMPOS — Pois não.

O Sr. José Lins — E teríamos perdido também milhares de empregos, que hoje dependem dessa produção.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Claro. Mas se nós queremos ser austeros, não tenho a menor objeção a isso. Fui sempre um devoto da poupança. Então, passemos a tributar ferozmente, de tal maneira que não possa-

mos mais comprar televisão, rádio-zinhos de pilha, refrigeradores... Seremos uma sociedade anticonsumista, uma sociedade austera. Não tenho a menor objeção a que isso se faça, apenas acho que os deveria haver consulta prévia à população consumidora. Talvez nos surpreendêssemos ao descobrir que a população deseja modernizar-se. Ela aspira instrumentos de modernização; ela retém uma faúlha de esperança de que algum dia se incorporará à sociedade de consumo. Por isso acredito que a colocação do nobre Senador não reflete — digamos — uma urgência existencial do povo. Mas, insisto, não foram as multinacionais que nos impuseram um padrão de consumo. Foi a sociedade brasileira que quis esse padrão de consumo. Por quê? Se eu não o quisesse, os seus representantes eleitos teriam ferozmente tributado os bens de consumo.

Eu posso falar, ex-cathedra, porque acompanhei o Presidente Juscelino Kubitschek, quando Presidente eleito, em viagem à Europa, para pleitear, induzir, aliciar empresas produtoras de automóveis a se transferirem para o Brasil e iniciarem a produção nacional de veículos de passeio. E não só não tributamos esses bens, supostamente de luxo, mas até concedemos favores cambiais e privilégios de componentes às empresas produtoras, pois de outra maneira não se instalariam aqui. Ao contrário de nos pressionarem, essas empresas relutaram em vir; foi preciso persuadir a VEMAG a produzir um carro obsoleto, que nasceu obsoleto; a Volkswagen veio relutantemente, primeiro para produzir kombis, e só depois automóveis; as firmas inglesas não quiseram vir, perdendo um mercado que era da Leyland e da Austin Morris. Houve, enfim, até mesmo relutância das multinacionais em atender aos apelos do nosso consumismo.

O Sr. Itamar Franco — Elas são umas coitadas!

O SR. ROBERTO CAMPOS — Não diria que são umas coitadas. Espero que tenham lucro. Deus me livre de "empresas coitadas" Acredito que o capitalismo deve funcionar na base de eficiência e lucro; não queremos filantropia, queremos que elas aqui se instalem, paguem impostos, paguem bons salários, treinem técnicos e transfiram tecnologia. É isso que queremos. Deus me livre se essas fossem "coitadas" Essa palavra não está realmente no meu dicionário econômico.

Passemos agora ao FMI, ao velho tema — permitam-me dizer o velho tema; da mesma maneira que me acusaram de idéias velhas, eu posso dar algum troco — "velho tema" do FMI. Meu Deus do Céu, já recorremos ao FMI onze vezes, e continuamos livres para fazer tudo que queríamos, e até para errar repetidamente, entrando em insolvência.

Mas, tomemos um caso candente do dia; por exemplo, o "pacote". O FMI não se manifestou sobre o "pacote". O Governo brasileiro é que chegou à conclusão de que, a fim de curar a inflação e restaurar a solvência cambial havia que tomar certas medidas de austeridade. E curiosamente, assisti a uma agradável surpresa. Pensei que o "pacote de austeridade" fosse acolhido com profunda revolta. E o que vejo é que a sociedade declara que o pacote é insuficiente, que não é duro demais. Não é o FMI que o diz, é toda a imprensa paulista e carioca; talvez não sejam representativas, mas acredito que os meios de comunicação refletem, de certo modo, a voz do povo. Não só a imprensa nacional falada e escrita, são, também as associações de produtores e empresários que reclamam que o pacote é inadequado, é insuficientemente severo. E não é o FMI.

O Sr. Roberto Saturnino — Mas V. Exª usa esta expressão "sociedade", a meu ver, com uma liberalidade que, enfim, extrapola o seu real sentido. A sociedade não se manifestou, a grande imprensa, sim, muito bem, mas a sociedade não. Enfim, não quero interromper o discurso de V. Exª, trata-se apenas de uma observação.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Não se pode fazer, diariamente, um plebiscito sobre o que sente a sociedade. A sociedade se expressa por determinados canais, e esses canais são, de um lado, a imprensa, rádio, televisão, de outro, o Parlamento. E neste Parlamento haverá, provavelmente, uma maioria que considera o pacote inadequado.

O Sr. Roberto Saturnino — Esse “provavelmente” também já é um advérbio que V. Ex.^a usa sem uma confidência...

O SR. ROBERTO CAMPOS — Admitamos que meu cálculo probabilístico seja imprudente. Mas poderíamos resolver este problema agora? Talvez se tenha que fazer um plebiscito dentro do Congresso.

A Minha impressão pessoal é que haveria uma maioria a dizer: “o pacote é inadequado”. E, curiosamente, haveriam muitos membros da Oposição que reclamariam mais austeridade”, sem que o FMI tenha sobre isso se pronunciado.

O Sr. Roberto Saturnino — Aí, uma outra observação rápida: é que houve um adiamento da liberação da segunda parcela do FMI e, coincidentemente, logo após esse adiamento, sai o “pacote”. Agora, coincidentemente, também, vem a missão do FMI estudar se o “pacote” foi realmente o que eles haviam esperado que fosse. Essa sucessão de coincidências pelo menos me libera para uma indução no sentido de ligar uma coisa a outra, isto é, o “pacote” às imposições do FMI. Mas, enfim, também nós caímos na área das induções. Eu fico com o meu raciocínio e respeito a conclusão de V. Ex.^a

O SR. ROBERTO CAMPOS — Há entre nós, nobre Senador, uma diferença de enfoque e de semântica: o que V. Ex.^a chama “imposições do FMI”, eu chamo “imposições do bom-senso econômico”. É apelo para a sua notável memória histórica. Nós estamos, perante a comunidade financeira internacional, na posição de devedores que obtivemos recursos, que eles esperavam fossem gastos segundo determinadas normas de comportamento.

Quando V. Ex.^a, como eu, éramos funcionários, do BNDE e algum mutuário pedia empréstimo, nós primeiro nos cercávamos de garantias; segundo exigíamos certas regras de comportamento; terceiro, enviávamos inspetores periódicos para verificar a fidelidade do comportamento da empresa no intuito, às vezes construtivos, de ajudá-la a corrigir erros, mas, sempre de impedir que o Banco — BNDE, no caso — fosse prejudicado. Acredito que V. Ex.^a mesmo tenha feito numerosas inspeções a mutuários, e certamente não entendia que os mutuários tivessem subitamente se transformado em jovens impúberes ou insuficientes mentais. Era o exercício normal do poder de fiscalização que os credores se devem reservar.

O Sr. Roberto Saturnino — Certo.

O SR. ROBERTO CAMPOS — No mundo internacional o mesmo sucede, com uma diferença: é que não há garantias. Portanto, o problema das regras de comportamento se coloca mais agudamente, ...

O Sr. Roberto Saturnino — Muito bem. Perfeito.

O SR. ROBERTO CAMPOS — ... porque se há mau comportamento do mutuário interno, a gente pode sempre se apossar das garantias.

Mas se um país se comporta mal, não há garantias, a garantia única é sua própria palavra, a palavra do seu Tesouro. Portanto, é necessário que certas regras de comportamento sejam observadas. E não há invasão de soberania, nem imposição de ninguém exceto do bom-senso econômico.

O Sr. Roberto Saturnino — Senador, estou plenamente de acordo. Mas também no caso do BNDE, nunca tomei senão como uma imposição do Banco aos seus mu-

tuários. É uma imposição decorrente da situação de empregador e tomador. Era uma imposição e, no caso presente, é também uma imposição, apenas com outros aspectos.

O SR. ROBERTO CAMPOS — O nobre Senador advogaria na cena nacional, cheques em branco dados por uma instituição financeira aos mutuários? Isso rapidamente arruinaria o sistema financeiro internacional, da mesma forma que arruinaria o sistema financeiro nacional.

Passemos a um outro tema do rico elenco de críticas ou, antes, de análise — quero agradecer-lhe o fato de se ter mantido num tom analítico e, aliás, erudito e não numa postura crítico — agressiva — que é o problema da política salarial, desindexação ou expurgo.

Em primeiro lugar, há que esclarecer uma coisa: muita gente fala em desindexação, mas não acredito que realmente queiram usar o termo desindexação num sentido globalizante, porque numa economia ainda inflacionária, onde as expectativas inflacionistas são fortes, não há escolha entre indexar ou não indexar. Haverá indexação. A escolha é entre indexação segundo determinados índices públicos, que podem ser, exemplificativamente, o INPC, o índice dos preços por atacado, custo de construção; ou então indexação por estimativa privada do particular de quanto vai ser a inflação. Enquanto as expectativas forem inflacionárias não adianta decretarmos que a economia está desindexada, porque o poupador vai dizer: “Minha estimativa de inflação é 120% e só depósito dinheiro nos bancos ou na caderneta de poupança, se me derem essa remuneração”. O vendedor de equipamentos, que tem que faturar a um ano ou dois de prazo, dirá: “Eu só vendo esse equipamento se houver no contrato um reajustamento que eu estimo em mais ou menos 150% ao ano, a fim de não correr riscos”.

Portanto, enquanto expectativas forem inflacionárias sempre haverá indexação. A escolha é entre indexação organizada segundo determinados índices visíveis e citáveis, ou indexação por “palpímetro”. O que deve haver e se tornou urgente, é “expurgo” dos índices. Claramente o instituto da correção monetária — da qual fui um dos criadores — se destinava, apenas a corrigir os efeitos da expansão monetária interna, e não a impedir a alteração de preços relativos, que às vezes é indispensável. Por exemplo, a desvalorização cambial tem como propósito único encarecer as importações e transferir receitas para o setor exportador. Se os índices não são expurgados e os salários se reajustam na mesma proporção, nada disso acontece. A demanda de exportações continua a mesma e não se transfere renda para o setor exportador. Se os índices não são expurgados e os salários se reajustam na mesma proporção, nada disso acontece. A demanda de exportações continua a mesma e não se transfere renda para o setor exportador, porque os seus custos também sobem.

Esse o propósito do “expurgo”. As mesmas considerações se aplicam também a qualquer outra outro choque da oferta. O choque do petróleo, por exemplo, é um imposto exigido a partir do exterior; querer anulá-lo pela indexação, é supina tolice. Infelizmente, não nos damos conta, a tempo, de que o mecanismo construtivo de racionalização de cálculo econômico seria transformado numa máquina infernal de realimentação, por via de uma interpretação incorreta do que é correção monetária. Ultimamente, não houve correção monetária; houve incorreção monetária.

O Senador teria razão em criticar aqueles que falam apenas em expurgo dos índices de salários, mas também não vi ninguém advogar isso. O que tem sido sugerido por várias pessoas é o expurgo simultâneo de vários índices: o aplicável aos salários, o aplicável às poupanças, ou seja, o índice aplicável à renda do capital e o índice aplicável à correção do ativo das empresas, que seria também expurgado, de modo que estas empresas não poderiam reavaliar os seus ativos segundo o índice total, mas

sim pelo índice expurgado. Teriam assim que pagar mais impostos numa fase inflacionária.

Visa-se a um expurgo simultâneo de vários índices, exatamente para distribuir o sofrimento entre os vários setores da comunidade: o sofrimento do assalariado, o sofrimento do poupador, o sofrimento da empresa e do capitalista, através do expurgo dos índices que lhe são aplicáveis. Essa distribuição de sacrifícios é absolutamente necessária para que não haja uma injustiça social.

A coisa mais curiosa é que são exatamente os assalariados os mais punidos pela inflação. Portanto, uma medida de expurgo de índices que ajude a conter a inflação, protege o assalariado. Faz com que seu salário dure mais, senão seu salário se destrói rapidamente. E esta é a minha preocupação, que o salário do assalariado dure mais; e ele só durará mais se a inflação for contida, e a inflação só será contida se houver o expurgo. Não se trata portanto de medida contra o assalariado. Isso é uma falsa colocação. Poder-se-ia mesmo dizer que se trata de medida “contra” os outros grupos. Por quê? Porque esses outros grupos têm meios de se defenderem da inflação, ao contrário do assalariado, que é relativamente indefeso. E por que não deixar os salários livres, intocados pelo expurgo, como propõe o nobre Senador? É porque se trata de um problema de excesso da demanda global sobre a oferta global, e os salários representam, no mínimo, 60% do dispêndio nacional. Então, ainda que se procure conter os outros 40%, e deve-se procurar contê-los — o problema não estaria resolvido, nem no Brasil, nem na Inglaterra trabalhista, nem na França de Mitterrand, nem na Alemanha, nem nos Estados Unidos. Trata-se de uma experiência, digamos, universal. Não se pode corrigir a inflação, manipulando apenas a parte minoritária do dispêndio nacional.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Senador Roberto Campos, o tempo de V. Ex.^a está por 5 minutos para se encerrar.

O Sr. Murilo Badaró — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ROBERTO CAMPOS — Pois não, com prazer.

O Sr. Murilo Badaró — Senador Roberto Campos, é apenas para obter de V. Ex.^a um esclarecimento. Para se chegar à colimação desse objetivo de expurgar esses diversos índices, não acharia razoável, V. Ex.^a, que houvesse um melhor ajustamento do salário das categorias assalariadas do País, para que, daí para frente, não houvesse um achatamento salarial mais poderoso, mais forte?

O SR. ROBERTO CAMPOS — Minha impressão é que, se quisermos fixar níveis arbitrários por ação executiva ou decreto legislativo e, se esses níveis não refletem o grau geral de produtividade da economia e as vicissitudes do mercado, o que teremos é apenas mais desemprego. E a minha preocupação fundamental é evitar o desemprego. A pobreza é uma coisa atroz, mas o desempregado, a meu ver, é pior que o pobre. O pobre não foi tocado pela esperança; o desempregado foi tocado pela desesperança.

Uma vez que ainda tenho alguns minutos, vou tentar ser breve. O Senador Roberto Saturnino falou sobre o poder de espoliação dos países industrializados; lembrou-nos de que o Brasil já é um país industrializado. Quase metade, senão metade das nossas exportações já são de país industrializado. Não há, portanto, essa dicotomia entre produção primária e industrial. Nós temos ambas: produção primária e a industrial, e a grande espoliação recente do comércio internacional não veio da alta de preços industriais. Proveio, como é sabido, da alta de preços de petróleo. E os agentes dessa infernal alta não foram os países industrializados. Quanto à questão da dívida externa ou do endividamento externo, acredito que, por detrás das rivalidades semânticas, existe uma boa área de consenso; apenas receio que o nobre Senador, ao falar em moratória unilateralmente declara-

da, queira antes sugerir um "repúdio" da dívida externa. Eu acho isso desnecessário, pelo simples fato de que não há nenhum credor que queira asfixiar o Brasil; os credores querem dar uma acomodação ao Brasil. O que é preciso, que o Brasil, primeiro, peça essa acomodação competentemente; e segundo, que tome as medidas necessárias para evitar a repetição do fenômeno. Em suma, que aplique programas de austeridade financeira.

Haveria mais comentários a fazer, Sr. Presidente, mas o meu tempo, infelizmente está esgotado e, depois de ter afligido esta Casa com duas horas de discurso não tenho direito a outra coisa senão ao silêncio. (Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO NA SESSÃO DE 15-6-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB — SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: dirijo-me hoje a este Plenário, por delegação da Bancada do meu Partido e na qualidade de Vice-Líder, para tecer alguns comentários a respeito não só do discurso aqui proferido pelo Senador Roberto Campos — eu havia prometido que o Partido consideraria mais detidamente as teses de S. Ex^a — como para aproveitar a oportunidade para tecer algumas considerações sobre a situação econômico-financeira e sobre a conjuntura na qual estamos envolvidos hoje.

Não se pode avaliar de maneira apropriada o efeito do discurso do Senador Roberto Campos, senão no contexto de uma Nação que se sente perplexa diante da indefinição do Governo. Indefinição que, se é verdade já data de alguns meses, parece ter precipitado nas últimas semanas os episódios a que todos nós assistimos — não só nesta Casa, como no País inteiro — relativos ao chamado pacote de medidas econômico-financeiras. Perplexidade que o anúncio de medidas, mais tarde transformadas ou postergadas, ou talvez embutidas em outros mecanismos legais, ainda não editados pelo Governo, deixou todo o País em suspense. E foi nesse contexto, quando se tinha a sensação de que o rumo estava distante da nau, ou pelo menos daqueles que capitaneavam a nau da economia brasileira, que o Senador Roberto Campos veio a este Plenário para apresentar um conjunto de ideias, que têm uma certa coerência, e que, por terem essa coerência, embora não sendo novas — como ele mesmo se antecipou ao mencioná-las, com a graça que lhe é peculiar, que preferia ficar com verdades antigas do que com mentiras novas —, e por serem relativamente conhecidas encontraram eco em setores importantes da sociedade. O discurso deu a impressão a todos que o Governo talvez encontrasse um rumo; rumo com o qual, por certo, o meu Partido não está de acordo, mas, de qualquer maneira, um rumo determinado.

Por esta mesma razão, o primeiro comentário que eu gostaria de fazer nesta Casa é o de que nós ainda emparamos, como eu disse no dia do discurso do Senador Roberto Campos, alguma palavra da Liderança do Governo, para que possamos saber se é esse realmente o rumo e se, de fato, aquilo que poderia ser qualificado, sem ânimo algum pejorativo, de um projeto de conservantismo metódico, passa a ser agora o rumo da economia brasileira. Ou se a economia brasileira vai continuar, como até há pouco, giguezagueando entre um conservantismo bastante canhestro, e bastante pouco justificável diante dos desafios que o País enfrenta, e medidas de momento, medidas que são meramente reativas, de adaptação, em face de circunstâncias que não foram previstas pelo Governo, nem antecipadas pelo conjunto dos técnicos nacionais e internacionais que têm hoje voz no capítulo.

Até agora, não ouvi da parte do Governo os comentários necessários a respeito do conjunto de propostas feitas pelo Senador Roberto Campos e, portanto, sou

obrigado a tomar o seu discurso, muito menos do que como prenúncio de um novo caminho, muito mais como um discurso de alguém que, como nós, percebe que o País está sem rumo e, por conta própria, tenta lançar aqui e ali alguma vereda e tenta mostrar que é possível, talvez, sustentar teses com uma certa coerência.

Como o Senador Roberto Campos, é dado ao gosto de brindar-nos com citações, muitas delas clássicas, eu me recordei, ao reler seu discurso, de texto escrito, no século XVII, por Martins de Barcos a Madre Angélica — o Senador Roberto Campos seguramente conhece os personagens —, numa carta em que se dizia "como há uma sabedoria que é loucura diante de Deus, há também uma ordem que é desordem, e uma desordem que é um verdadeiro regulamento".

Digo isto porque, relendo o discurso do Senador Roberto Campos, encontrei uma sabedoria que, de repente, soava a mim como pouco sensata, e tratei de justificar o porquê desta afirmação. E percebi, também, que existia uma certa desordem no conjunto de ideias expostas e que essa desordem talvez fosse o prenúncio de alguma ordem. E eu gostaria de indicar onde está a desordem, e onde percebo a ordem e que ordem é essa, para que, possamos ver, do ponto de vista do PMDB, se é possível estar de acordo com a ordem proposta.

Eu disse aqui, nos primeiros comentários que fiz de imediato às palavras do Senador Roberto Campos, que ele começara citando Descartes e que eu julgava que talvez fosse mais apropriado ter-se inspirado em Pascal. E fiz apenas uma menção, conhecida, às ideias de Pascal sobre "o Deus escondido", e à tentativa permanente, que existe em Pascal, de não aceitar o dogma. Depois, ao ler o discurso, percebi que errei: o é o mesmo cartesiano, posto que é Descartes quem afirma, como toda a gente sabe, "que uma representação insuscetível à dúvida, que é própria da inteligência pura e atenta, é que nasce da única luz da Razão". O discurso do Senador Roberto Campos parece ser uma tentativa de fruir diretamente à luz da razão, a modéstia que parecia estar encoberta na citação inicial de Newton — *je ne suppose rien, je ne propose rien; j'expose*... — é na verdade, perdoem-me o pedantismo que segue a escola do ilustre expositor está baseado no *doxa*, não é suscetível de opinião, apresenta suas proposições como verdadeiras. Não precisa convencer a ninguém, não se preocupa com isso. Não supõe nada; não propõe nada; expõe porque ao expor supõe que ilumina, e ao iluminar faz com que todos aqueles mortais, que não tiveram a capacidade de intuir aquela luz que dali advém, se convençam de imediato da verdade exposta e que se prostrem, estatelados, diante de tanta sabedoria.

É portanto, realmente cartesiano, mas cartesiano, não no que tem de princípios claros e distintos, como aqui foi sugerido por S. Ex^a; cartesiano no que tem em Descartes também de dogma, de uma verdade que é deduzida. Descartes, toda gente sabe, supunha, em última análise, que Deus garantia essa verdade. Não sei se o Senador Roberto Campos supõe também uma garantia divina ou se S. Ex^a pensa que a lógica pura de sua mente basta por si só, é suficiente para convencer.

Prefiro ficar com Pascal deixando a S. Ex^a Descartes. Ficando com Pascal, convém procurar, como procurou Pascal, — onde estão os deuses escondidos. Convém manter a dúvida, convém suscitar o debate, convém transformar o que se apresenta como uma verdade inebriante e incapaz de ser contestada, como o que realmente é: como uma versão, e uma versão que muitas vezes não afina com o que nós, pelo menos, julgamos ser a realidade, que julgamos ser o interesse do povo e do País.

Começo pela parte relativa à demografia. Começo por onde começou o Senador Roberto Campos. Não sei se começou por aí, inspirado em Marx, que em um livro famoso começa pelo que parece ser o mais concreto, que é a população, para mostrar, depois, que o concreto não é concreto. O Senador Roberto Campos começa pela população e termina nela. Parece que, para S. Ex^a, esse é

um princípio imutável. E qual é o princípio imutável? Como S. Ex^a formula a ligação entre o problema da população e o problema da riqueza, ou o problema do bem-estar social? Formula de uma maneira ambígua. E diria que essa ambigüidade é uma ambigüidade que corta o discurso do começo ao fim. Por quê? Porque, ao mesmo tempo em que diz que "é melhor deixar aos nordestinos o cuidado com os seus próprios males e que há alguma coisa que só os nordestinos podem fazer por eles, que é o controle da sua natalidade", indica outra receita, a nossa, eu diria, aquela que se aplicou no Sul — nossa, não porque seja eu um sulista, nossa, daqueles que têm um pensamento oposto a esse neomalthusianismo do Senador Roberto Campos — porque S. Ex^a diz textualmente, e eu leio:

"No Sul, a educação, o crescimento de renda e a urbanização foram os responsáveis pela queda da taxa de crescimento populacional".

Se no Sul foi a educação, foi o crescimento de renda e foi a urbanização que produziu a transição demográfica, por que agora deixamos os nordestinos, largados à sua própria sorte, cuidando da sua pobreza, pela via mais cruel, via do controle direto da natalidade, através de programas impostos? Não percebo a diferença. Por que não discutir a mesma receita, de aumentar a renda, de aumentar a educação, de garantir a urbanização e, *ipso facto*, — e as pesquisas estão aí mostrando, abundantemente, que é suficiente atingir um certo grau de escolaridade, a escola primária na verdade, — para que haja uma queda imediata de natalidade? Por que adotar para o Nordeste uma política distinta daquela que deu certo no Sul?

A outra questão, que é relevante, que está nos fundamentos da discussão demográfica do Professor Roberto Campos, é a certeza de S. Ex^a — dogmática, digo eu, cartesiana, diz S. Ex^a, de que este é o único caminho possível. Por que na análise não adotarmos o procedimento que se adotou para analisar a transição demográfica noutros países? É certo que em muitos países o controle da natalidade se impôs e se impõe. Não negaria eu que, mesmo no Brasil, por outras razões, inclusive, e principalmente para garantir a liberdade à mulher, para garantir o acesso à informação, se defendesse, como eu defendo, pessoalmente, a paternidade responsável: mas não pela razão aqui indicada, não ao invés de crescimento econômico. Aquilo que provocou a quase ira dos brasileiros não foi a liberação sexual, não foi a modernização do comportamento familiar. Foi outra coisa, foi a confusão entre uma legítima aspiração de liberdade e uma política, de não se investir onde é necessário para garantir o crescimento econômico. Na expressão de um ex-Presidente dos Estados Unidos: "Mais vale colocar um dólar no controle da natalidade do que aplicar um dólar em investimento produtivo." É por isso que nós aceitamos, é isso que, de outra forma, está dito no texto do Senador Roberto Campos, e nós não aceitamos. O PMDB não pode subscrever essa tese. Prefere a outra que está exposta por ele mesmo, neste texto, aquela que afirma que é pela generalização da escola primária, é pelo aumento da renda e é pela urbanização que assegure às populações as condições sociais necessárias para que elas possam pôr e dispor sobre o seu destino, inclusive sobre o número de filhos, que se dará a transição demográfica no Brasil.

Esta mesma duplicidade de argumentação, eu poderia até chamar de falácia — o Senador Roberto Campos, em artigo famoso, falou muito das falácias — é a técnica usada no transcorrer de todo o discurso. A primeira falácia consistiu em confundir uma coisa legítima, como controle de natalidade através da informação e da decisão livre e espontânea, com uma técnica de crescimento econômico.

Outra falácia eu encontro na discussão da questão energética, quando se fala sobre a imprevisibilidade da questão energética. Neste ponto, o Senador Roberto

Campos transforma seu texto, de uma análise, em algo muito mais próximo a um discurso ideológico, no qual os responsáveis pelas dificuldades energéticas no País, foram a extensão do monopólio estatal e, o que ele chamou de regressão centralista. Regressão centralista significa pura e simplesmente a expansão do Estado, de uma burocracia que se apropria de partes crescentes do sistema decisório brasileiro e do sistema de regulamentação no Brasil.

Mas, por que razão imaginar que desde 1969, e a época é mencionada pelo Senador Roberto Campos, esse sistema misto de monopólio econômico, de regressão centralista na administração e na política, teria gerado a imprevidência energética? Não. O que gerou a imprevidência energética foi uma política econômica e foi uma forma de governo. Não foi em si mesmo o fato de existir a PETROBRÁS, ou o fato de que hoje o País dispõe de 530 ou de 432 empresas, depende de como se as meça, o que produziu a imprevidência energética. Tal argumento é outra vez uma falácia, porque se está atribuindo um efeito a algo que não produziu esse efeito, apenas esteve presente junto com ele.

O Senador confundiu uma política econômica, que levou à imprevidência, com o instrumental produtivo que nada tem a ver com esta política econômica.

Esta mesma PETROBRÁS poderia ter sido responsável, assim como essas 500 ou 400 empresas seriam, por um outro tipo de desenvolvimento energético, fosse outra a vontade política por trás do Governo. É muito mais simples acusar o Governo e acusar a empresa do que mostrar realmente onde está a raiz do mal. A raiz do mal está numa vontade deliberada de tratar a questão energética de forma inadequada.

Não preciso repetir aqui o que já disse o Senador Roberto Saturnino, que participou, quando estava no MDB, da discussão dessa questão. Não, a crítica não foi exclusiva do PMDB — homens do PDS também participavam deste ponto de vista. O fato é que o Governo adotou uma política energética imprevidente, não por falta de conselho, não por falta de alternativas, mas por crer que seria possível manter um tipo de exploração internacional que garantiria para sempre o petróleo a baixo custo. E optou-se — e não optou a sociedade: optaram os que mandam, ou os que mandavam — por um tipo de política energética que era realmente imprevidente. O governo não previu alternativas energéticas porque jamais imaginou que nossos — “cupinças”, ou seja, os países do terceiro mundo, em algum momento poderiam reagir contra uma situação de espoliação, e por impor uma outra relação com o mundo desenvolvido, com consequências imensas sobre o conjunto das nações deste planeta. Nunca imaginaram isso, porque nunca imaginaram a possibilidade de que aqueles que um dia estão por baixo, possam estar por cima no dia seguinte e possam definir eles próprios os seus destinos. Isso ocorreu, e quando ocorreu nós já tínhamos perdido um precioso tempo.

Devo dizer que a PETROBRÁS, da sua fundação até 1960, passou, praticamente, de uma exploração de 3 mil barris diários a 100 mil barris diários, numa taxa de expansão das mais notáveis, comparável à taxa de expansão de qualquer empresa de boa capacidade técnica do mundo. Se ela deixou de crescer nas suas reservas, depois da década de 60, não foi em razão de ser uma empresa estatal; foi porque os governos que controlavam essa empresa optaram por outras formas de desenvolvimento, optaram por outras políticas, e impuseram à PETROBRÁS um outro padrão de desenvolvimento. Não é correto, portanto, atribuir às empresas e atribuir ao fato de que nós temos uma base industrial enraizada no Estado, atribuir a essa base industrial os malefícios de um regime autoritário. Foi este quem não permitiu, foi surdo e mudo, porque nem falava o que ia fazer, não permitiu que os desejos da sociedade a vontade de seus técnicos o que era necessário para o país, pudesse servir de meio para uma transformação efetiva da nossa situação econômica.

A proposta do Senador Roberto Campos é uma e a mesma de sempre — frear o desenvolvimento do setor estatal. E agrega, como sugestão, a formação de um capitalismo popular — contradição dos termos, Srs. Senadores! — que desse acesso à propriedade, àqueles que prestam serviços na produção — creio que se refere aos trabalhadores, a expressão é um pouco rebuscada, e imagino que se refira aos trabalhadores. De que maneira, com que propósito? Agora que as empresas estão em dificuldades, vão os trabalhadores receber algumas ações? Qual seria o proveito real disso? Qual o critério para dizer esse trabalhador sim e aquele não? Como transformar-se um regime que, por definição, é de propriedade privada, em alguma coisa que seria de propriedade de alguns conjuntos da sociedade? Quais? Criar-seiam novas camadas de privilegiados ou de ilusos que imaginariam que por este mecanismo poderiam beneficiar-se amanhã de alguma participação nas benesses produzidas pelas empresas públicas? Não. Não acreditamos que esta seja a solução. Não acreditamos que seja necessário esse tipo de procedimento para corrigir os desmandos impostos por uma política econômica que de fato transformou as empresas de estado em monstros. Não, nós não podemos aceitar que o crescimento do setor estatal tenha como consequência, necessariamente, a diminuição do investimento social.

Não creio que o Senador Roberto Campos, economista competente que é, tenha uma visão da economia equivalente a um jogo de soma zero, supondo que quando cresce um fator o outro diminui. Não. O crescimento do setor estatal, assim como o do setor privado, gera recursos, permite que se aumente a massa de recursos disponíveis para o investimento social. Para que essa afirmação de que ou se investe no social ou se investe no econômico fosse correta, seria necessário supor que permanentemente a economia estará em crise e que permanentemente não haverá excedentes para decisões alternativas entre o investimento produtivo e o investimento de consumo. E eu não creio que o Senador Roberto Campos tenha cometido o engano tão rudimentar, em matéria econômica, de imaginar um jogo de soma zero. É perfeitamente possível e realizável um investimento no setor produtivo que gere recursos para o investimento no setor social. O mesmo argumento eu poderia, se quisesse utilizar uma técnica sofisticada de discussão, transferi-lo para a empresa privada, e não sei, então, como aqueles que a defendem se justificariam, porque ou se investe no setor privado ou não há excedente para o social. Eu diria, então, que a única saída para aumentar o investimento social seria uma transformação radical do sistema de produção, proposta que eu não vi da parte do Senador Roberto Campos, pelo menos até agora. De modo que não acredito que a lógica aqui proposta corresponda à dinâmica efetiva dos fatos. Outra vez é o mesmo raciocínio. Não foi o setor estatal em si que impediu que houvesse investimento social, foi uma concepção de política global de desenvolvimento e de política em geral que impediu tal ação.

Nessa mesma linha de raciocínio eu diria que não é o Estado-empresário, em si, que é mau samaritano, senão o Governo; e o Governo gerado por regimes autoritários que alentaram maus samaritanos.

Com relação à sacralização do profano, eu pouco teria acrescentado aquilo que foi dito pelo Senador Saturnino Braga. Nesse ponto, na crítica relativa à hipertrofia do Serviço Nacional de Informações, na crítica relativa à hipertrofia do Conselho de Segurança Nacional, eu acredito que o Senador Roberto Campos somou-se ao coro — coro antigo — talvez não couro de elefante, mas ao coro daqueles que há tanto tempo reclamam contra esta mesma hipertrofia. Noto apenas, e tenho o dever de mencioná-lo, que o meu partido, no que diz respeito às políticas que neste momento estão sendo encorajadas por algumas Comissões do Conselho de Segurança Nacional, como a política relativa à Informática, tem participado de um processo de discussão, como ainda ontem e hoje neste Senado. E eu não ouvi, de parte daqueles

que lá estão, algo de diferente do que foi aqui escrito pelo nobre Senador Roberto Campos. E eu cito:

“Todos os países industrializados estimulam e protegem, de algum modo, a sua Informática, visando assegurar a atualização tecnológica, que é necessária.”

Eu sei que o Senador Roberto Campos propõe, ao invés da reserva de mercado, uma série de outras medidas que dizem respeito ao estímulo, à produção, subsídios necessários para a produção nestes setores. Não obstante, nos moldes em que eu ouvi a exposição relativa à ideia de reserva de mercado, talvez a palavra traia mais, a Semântica traia, o que está sendo proposto como política. Propõe-se uma política que, parafraseando o Senador Roberto Campos, permita uma brisa de competição.

Em nenhum momento, nesta política, tem-se proposto um monopólio. O que se tem proposto e dito é que é necessário criar condições para uma criatividade nacional nesta matéria, para que nós possamos levar adiante uma área de desenvolvimento específico num setor que é tão essencial para o mundo moderno e para o nosso futuro, como são as técnicas de Informática. O PMDB, neste sentido, tem apoiado esse tipo de política, e continuará apoiando.

Com relação aos aspectos demonológicos, devo confessar, com certa humildade, não é o meu terreno. Sou muito pouco dado aos demônios, sou muito pouco dado a crer em demônios e em fantasmas. Nesse aspecto, fico até um pouco perplexo ao verificar que, no texto do Senador Roberto Campos, existe uma concepção de que aqueles que se lhe opõem estão numa posição um tanto arcaica. Alguns desses demônios são hoje de convívio mais ou menos manso e pacífico entre vários setores da população brasileira, inclusive da Oposição. Não vejo que nos últimos anos a Oposição brasileira, e o PMDB, em particular, se tenham caracterizado por uma atitude xenófoba. Não vejo que nos últimos anos o Partido que represento tenha tido, diante de alguns desses fantasmas, uma atitude irracional. Ao contrário, quando nos temos oposto, fazemo-lo com base em argumentos. Quando nos temos manifestado a respeito de algumas instituições tão importantes no mundo atual, como o Fundo Monetário Internacional, não o fazemos no pressuposto de que o Fundo Monetário Internacional seja um fantasma ou um demônio a ser exorcizado. Não. Fazemos em função de uma política, fazemos em função daquilo que nos parece ser o correto. E quando aquilo que nos parece ser o correto se choca com a política do Fundo Monetário Internacional, o que nós não fazemos é supor que a política do Fundo Monetário Internacional traz necessariamente consigo bom senso.

Talvez tenha sido outro desses pendores cartesianos do Senador Roberto Campos imaginar que o bom senso é a coisa melhor repartida do mundo; talvez ele creia que toda gente deve ter o bom senso de acreditar que o Fundo Monetário Internacional é a cristalização do bom senso. Não é essa a nossa concepção. A nossa concepção é a de que o Fundo Monetário Internacional é uma instituição que cristaliza não o bom senso, mas os interesses, e interesses muito concretos, do sistema capitalista internacional. Interesses são interesses. Não quero nem julgá-los se são bons ou maus, a pergunta é outra: me servem ou não servem? Atendem-nos ou não nos atendem? E frequentemente — e nesses casos é que denunciamos — parece-nos, a nós do PMDB, que não nos servem e nem nos atendem.

Adiante mencionarei o porquê desta argumentação; não afirmamos que exista, através do Fundo Monetário Internacional, uma espécie de conspiração permanente contra os países em desenvolvimento, mas por outras razões, e por razões muito concretas, que transformam o Fundo Monetário Internacional em agência de interesses que são contrários aos nossos próprios.

Não há por que, portanto, imaginar estejamos assumindo uma posição de irracionalidade.

Não podemos concordar tampouco com o Senador Roberto Campos quando diz, referindo-se, de novo, aos xeiques do petróleo, que são cupinchas repito, do Terceiro Mundo, os responsáveis pela espoliação do comércio internacional. Frase que não é nossa, frase que é dele, "a espoliação do comércio internacional", mas que em qualquer estatística relativa à troca de produtos industrializados por produtos primários se consubstancia muito facilmente. E quando se analisa o fluxo do comércio internacional, dificilmente se pode imaginar que os países árabes estão carregando o conjunto dessas riquezas. Em dado momento, depois de 1973, passaram por eles; mas circularam de novo. E como nós não temos uma visão estática dessa processo, nem demonológica, não achamos que sejam os países do mundo árabe que estejam, neste momento, cristalizando e levando adiante a grande exploração do comércio internacional. Ela se reparte entre os árabes e outros que não são árabes, e que são, nesse aspecto, tão exploradores, senão mais do que os árabes. Não há porquê dar um privilégio discutível apenas a uma parte do mundo, aos cupinchas do Terceiro Mundo, como monopolizadores dessa situação. Achamos que essa exploração é mensurável e facilmente demonstrada através de estatísticas que mostram a deterioração que, se não é constante, é freqüente, dos termos de intercâmbio, dos termos de troca, ou seja, que os preços dos produtos agrícolas exportados com relação aos preços dos produtos industriais, tendem a ser desfavoráveis.

Não se trata de demonologia. Trata-se de dados a serem comprovados, verificados. E quando não o forem, seremos nós os primeiros, cultores que também o somos, dos fatos, senão da verdade, a declarar que, naquele momento, houve transferência líquida do centro para a periferia; e há momentos em que assim ocorre. Nós não temos uma concepção do desenvolvimento econômico baseada numa espécie de motocontínuo da exploração. A nossa concepção, que está nos textos do PMDB, é uma concepção mais ajustada à realidade do que essas imagens propostas pelo Sr. Senador Roberto Campos.

Não vou cuidar dos demônios que fazem parte do panteão do Sr. Senador Roberto Campos, porque já cuidei de alguns, já cuidei da explosão demográfica e cuidei, mais adiante, da explosão inflacionária e do gigantismo estatal, que já mencionei. Não vou, portanto, discutir, mais exatamente, a respeito de cada um desses demônios. Vou, entretanto, considerar um ponto relativo que pode ser feito, no que respeita ao Fundo Monetário Internacional e que está mencionado pelo Sr. Senador Roberto Campos.

O Sr. Senador Roberto Campos, ao não tomar o Fundo Monetário como bode expiatório nem como demônio, devolve ao Governo e à sociedade brasileira, a iniciativa para que possamos sair das dificuldades em que nos encontramos.

E faz uma ressalva. Diz S. Ex.º:

Os programas antiinflacionários do Fundo levam em conta os limites de tolerância política e, na prática, o que é necessário é extrair da sociedade o máximo possível de austeridade, sem chegar ao ponto da ruptura social."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós estamos no ponto da ruptura social. O momento não é para um discurso a respeito das virtualidades de consideração. Nós estamos chegando ao ponto de ruptura do tecido social. E é diante desta conjuntura e por esta razão é porquê não concordamos, por outras razões que adicionarei, com a política proposta pelo Fundo, que o PMDB se opõe ao tipo de discussão que está sendo levada a efeito, neste momento, entre o Brasil e o Fundo Monetário. Nós não concordamos, nós não acreditamos que o Governo esteja explorando até o fim as possibilidades de que dispõe, nem que esteja cumprindo realmente o seu papel, que não é o de ajustar-se quase automaticamente ao receituário do Fundo. E digi quase automaticamente, pois

que na Argentina esse mesmo Fundo, ao negociar, aceitou que houvesse um aumento de salário real para os trabalhadores argentinos. Posto que esse mesmo Fundo está negociando, neste momento, com outros países; posto que ainda agora, ainda há poucos dias — está nos jornais, — a Polônia propôs aos banqueiros privados internacionais, a mais de quatrocentos deles, uma moratória; não sei que nome deu, às vezes a semântica é importante, pode-se chamar de moratória negociada, ruptura de negociações, ruptura momentânea de negociações, pragmatismo econômico; o nome se inventa, o que não se inventa é a vontade política de se resolver os problemas, e esta está faltando no Brasil. Os poloneses propuseram, ainda há poucos dias, a quatrocentos bancos que a sua dívida fosse postergada, o principal e os juros. Não sei se vão aceitar. O prazo pedido pelos poloneses é de vinte anos. Pediram em nome do quê? Em nome da incapacidade de pagar e em nome de que o tecido social se esgarçara enormemente, lá também.

Nós, aqui no Brasil, sentindo todos que o ponto de ruptura está à vista, não podemos moralmente deixar de fazer enorme esforço para mostrar aos banqueiros e ao Fundo que já chegamos a um ponto em que não é possível mais aceitar o gênero de medidas que estão sendo suscitados, senão pelos técnicos do Fundo, talvez até pelo aqodamento — e uso a palavra, agora, em sentido e para pessoas diferentes daquelas às quais se referiu o Presidente da República — pelo aqodamento com que os responsáveis pela nossa condução econômico-financeira ajustam a economia, apertando parafusos ali onde a rosca já está espanada, ali onde não há mais nenhuma possibilidade de apertá-los; sem negociar, sem levar, com vontade e política firme, aos banqueiros internacionais e ao Fundo, a decisão do País, que é a decisão não de dizer "não pagarei", mas sim, "não posso pagar", o que é diferente. E nenhuma palavra responsável da Oposição foi dita aqui, ou fora daqui, no sentido do "não pagarei", mas todos nós dissemos e diremos: não podemos pagar, e não vamos pagar. Pagaremos renegociando. Chame-mos de moratória. Não vamos ter medo de palavra. Dentro de poucos meses será o Governo que virá aqui justificar por que deixou de pagar. Não dizemos isso com orgulho; dizemos, como disse o Senador Campos, com humilhação.

Tentamos evitar isso, faz dois anos, pelos menos o PMDB propôs negociações e, disse como naquela época, nós já estávamos longe da ilha de prosperidade. Mas a mentalidade da prosperidade prevalecia. Ironizavam as nossas propostas e diziam e rediziam que estava tudo sob controle e que não havia nada a negociar, que o perfil da dívida, a corcova da dívida — na expressão saborosa — era apropriada: que não havia nenhuma necessidade de precipitação.

Quando nós acordamos, quando nós despertamos, não nós da Oposição, quando o Governo se deu ao trabalho de explicar à sociedade o ponto em que havíamos chegado, era tarde. Foi em setembro, depois em novembro do ano passado, quando já tudo corria água abaixo, o leite já estava derramado. Não havia mais o que fazer, senão pegar um caso aqui, outro acolá e tentar fingir que temos uma política, fingir que dispomos de uma estratégia, quando o que me parece é que não dispomos de estratégia alguma, estamos numa política de remendo, remendamos ora aqui, ora ali, ora hoje, ora amanhã, ora depois; mudando as táticas e tentando desesperadamente ajustarmo-nos a uma concepção de desenvolvimento que não pode ser aplicada, neste momento, no País.

Por consequência, como nas outras partes do discurso do Senador Roberto Campos, ao mesmo tempo — não sei se eu o insultaria se dissesse que há uma quase dialética nas suas páginas — ao mesmo tempo em que apresenta uma solução, mostra outra. A outra vem um pouco de esgueira; nós ficamos com a outra. Ficamos com a idéia de que é melhor mostrar já ao Fundo que nós estamos no ponto de ruptura social e que nós tememos que, até mes-

mo antes dessa ruptura social, haja a ruptura do institucional.

Nós estamos assistindo, e assistimos sem nenhum prazer, às dificuldades por que passa o Partido do Governo. Estamos, a todo instante, sendo instados, pela imprensa e pela opinião pública, a falar sobre o PMDB, sobre as nossas dificuldades, e eu tenho dito, ultimamente, que prefiro calar sobre as minhas, e falar sobre as dos outros, não por bisbilhotice, mas porque é mais grave o tipo de crise que hoje assola os arraiais do Governo porque elas desembocam diretamente na questão institucional, enquanto que as nossas, por estarmos mais longe do cerne do poder, têm efeitos mais limitados.

Assistimos hoje ao preço da ruptura do institucional, antes mesmo de que se rompa o tecido social. E, nessas circunstâncias, o PMDB não acredita que o País possa suportar, nos meses que vêm, as medidas que estão sendo postas em prática, no afã de não chegar ao essencial, no afã de não chegar a uma negociação direta clara com os bancos e com o Fundo Monetário que implique dizer: nós preferimos romper com as regras do Fundo, romper com o Fundo do que romper o País. Nós não acompanhamos uma política que, para não romper uma imagem do Fundo, rompe com o País. Como nós não acreditamos que o Fundo seja um demônio, como nós não acreditamos que seja um fantasma, como nós sabemos que ele é uma realidade, uma realidade que tem que, de alguma forma, reagir a situações concretas, nós preferimos criar essas situações concretas.

Nós não estamos, portanto, Senador Roberto Campos, discutindo no plano do ideológico, nós estamos discutindo no plano do político, porque nós estamos agindo por um mandato imperativo, que eu creio que seja também mandato de V. Ex.ª, que é o de atuarmos com a responsabilidade de quem sabe que o momento se aproxima, muito celeremente, de situações de ruptura. E neste contexto não podemos concordar com o tratamento da questão do Fundo Monetário, como se ele fosse uma questão puramente técnica ou como se ele fosse uma questão puramente ideológica. É uma questão política, que assim deve ser tratada.

Quanto aos sonhos, de fato, somos um país que tem uma imensa capacidade de evasão, talvez mesmo por virtude das vicissitudes. A cada instante as dificuldades são tantas, que parece mais fácil imaginar uma saída inexistente do que enfrentar a realidade. Não fomos nós, contudo, que inventamos a teoria da "ilha da prosperidade". Nós a criticamos no tempo oportuno. Não digo isto como réplica ao Senador Roberto Campos. Digo isto aceitando o coro que ele fez a nós, de que essa tese da ilha da prosperidade foi uma tese nefasta, porque ela iludiu, permitiu que persistíssemos em enganos, quando era visível que a crise do petróleo estava lá. Não quero fazer referências pessoais, mas, seguramente, desde os anos 1974/75 — 1974, com certeza há uma enorme quantidade de discursos e textos, de políticos e economistas da Oposição, mostrando que essa tese da ilha da prosperidade estava equivocada. E riam de nós. Imaginavam que tínhamos um afã meramente destruidor, que não estávamos com o desejo de entender que o Brasil havia superado a barreira do subdesenvolvimento — quantas vezes ouvi eu isto! — que havíamos superado a barreira do subdesenvolvimento. Para começar, não sei que barreira é esta. E, em segundo lugar, se não se trata de barreira era muito difícil aceitar, com o nível de pobreza absoluta existente aqui, com o nível de falta de articulação existente na nossa sociedade, que nós tivéssemos, realmente, passado qualquer barreira de subdesenvolvimento. E garantiam que os efeitos negativos do que ocorreria lá fora (e o comércio internacional começa o seu declínio em 1974, com ziguezagues), que os efeitos desse declínio relativo não alcançariam o Brasil. Não podíamos acreditar nisso, não acreditávamos e dizíamos que não seria assim. E se insistiu muito na tese da ilha da prosperidade.

Sonhamos nós ou sonharam eles? Como podíamos nós sonhar, se naquela época nem falar podíamos? Sonhavam os que tinham voz no Brasil. A sociedade que

falava não éramos nós; mal podíamos bulbuciar nessa época. E qualquer tentativa de dizer algo que se aproximasse de uma versão da verdade, era imediatamente acoimada de ser uma tentativa de desmoralizar o regime e de incentivar uma idéia retrógrada, de que o Brasil não estava crescendo. Sabíamos, porque lemos os dados, que o Brasil crescera, e muito. E nós dissemos isso, e pelo menos o disse, e na época. Mas nós sabíamos também, e dissemos, que o crescimento tem ciclos. E que estávamos entrando num ciclo, que era melhor tomar precauções do que pura e simplesmente imaginar que em economia se havia descoberto o moto-contínuo, e que o milagre seria eterno.

E basta ler o PND 2 para não falar no PND 3. É um despautério. As metas eram absolutamente irrealistas, visivelmente irrealistas. E todos viam isso, todos sabiam, sentiam, protestavam. E a máquina infernal de autoconhecimento daqueles que não são submetidos à crítica direta do voto permitia que essa ilusão vicejasse em todos os gabinetes palacianos e, muitas vezes, nas redações dos jornais. Aqui não há discórdância, há lamúria. Se o nobre Senador Roberto Campos tivesse dito o que disse na época, não só na semana passada aqui, teria ajudado muito a sairmos desse pesadelo, porque sonho não era.

Quanto à inflação que é outro encaminho da gaveta dos sonhos — não sei se alguém sonha com a inflação. Houve época, talvez, em que se tinha uma idéia, um pouco singela, de que uma certa dose de inflação seria compatível com o crescimento. Vez por outra, reponta a mesma idéia. E dentro de certos níveis, a idéia é aceitável. O nobre Senador Roberto Campos, se me permite citar, porque é interessante a explicação que dá, à página 26, explica a situação em que nós nos encontramos:

“É que a inflação distorce os preços relativos e deforma a estrutura produtiva. Os setores primeiramente beneficiados pela expansão monetária se hipertrofiaram. Cria-se uma demanda especulativa que se superpõe à demanda normal de reposição e crescimento, mas a expansão monetária não pode ser indefinida, sob pena de hiperinflação. Quando a inflação monetária cessa ou regride, esses setores entram em crise.

Em teoria, os fatores de produção por ele liberados poderiam transferir-se para setores deprimidos pela inflação, mas voltam a ter oportunidade de crescimento”.

Na verdade, no processo aqui descrito pelo Senador Roberto Campos, e na separação que ele faz mais adiante, entre o que se entende pelos efeitos da inflação quanto ao desemprego — um desemprego conjuntural e outro estrutural — há de novo dois raciocínios que se mesclam. É certo que se cria uma demanda especulativa em certas circunstâncias.

Será essa a inflação brasileira de hoje? Em 63, sim, em 64, sim. Será isto o que ocorre hoje? Ou terá mais razão o Senador Roberto Campos, quando noutra parte do seu trabalho, referindo-se, também, à inflação, vai mencionar como causa da inflação algo um pouco diferente. Vai mencionar, às páginas 37, eu creio, que não há disputa sobre o diagnóstico da causa imediata da escalada inflacionária. É o déficit do setor público. A disputa é sobre as causas cooperantes mediatas. E aqui S. Ex.^a menciona quais são: os dois choques de petróleo; a errônea aplicação da correção monetária, criando efeito realimentador; a estratégia de ajustamento, através do crescimento, substitutivo de importações e da manutenção de elevada taxa de crescimento, despojada de adequada poupança interna. Essa estratégia, que parecia ousada, tornou-se imprudente quando a recessão mundial se aprofundou.

Qual das duas? Deve-se essa inflação à pressão da demanda ou se deve essa inflação ao que aqui está dito, ao déficit do setor público? Eu fico com a segunda hipótese. Eu fico com a segunda hipótese e depois a qualificarei, porque ela também é falaciosa. Mas há uma ambivalên-

cia nos raciocínios e o remédio proposto para a cura da inflação está muito mais baseado na primeira hipótese que na segunda, embora, também — e devo ser justo e correto; nem justo é: é verdadeiro — o Senador Roberto Campos não faria a imprudência de não considerar fundamental eliminar o déficit do setor público. Não obstante, há duas explicações. Eu não creio que estejamos diante de uma inflação de demanda. Não digo isso para discutir economia, digo isso porque a análise tem efeito imediato sobre o remédio proposto.

O remédio proposto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é amargo e ele traz consigo, a meu ver, uma nova falácia. Por quê? Porque na análise da questão salarial, aí sim, o Senador me permitirá uma leve ponta de ironia, aí sim, ocorreu o triunfo da esperança sobre a experiência. A esperança de que, cortando os salários, se segurasse a inflação. Porque o conjunto de medidas — esse “segundo matrimônio” do Senador Roberto Campos, com as mesmas idéias do passado, que é reposto num conjunto de medidas aqui apresentadas — fere, fere duramente o setor assalariado. Se num dado instante (perdoe-me, não é ironia: é quase brincadeira) ao ler a referência aos tupiniquins, pensei que o Senador fosse Hans Staden, de repente percebi que Hans Staden, de fato, virara tupiniquim e começara a moquear a carne, como faziam os indígenas, nas suas guerras, com os corpos dos guerreiros vencidos. O guerreiro vencido, no texto do Senador, é a classe trabalhadora. De novo se moqueia a carne; de novo se exige uma política salarial incompatível com aqueles mínimos necessários para que o tecido social não se rompa. Por certo o Senador Campos não propôs medida concreta, delineou, políticas apenas. Mas ao delinear, ao insistir na volta da Lei Salarial de 1966 chamando-a de mais realista, atribuiu à Lei Salarial de 1979 um efeito desempregador. Ora, a Lei Salarial de 1979 veio depois de uma inflação já galopante. Não foi ela quem dobrou a inflação, foi porque a inflação dobrava que se propôs a Lei Salarial. Depois a inflação se intensificou, mas já havia o fenômeno desde antes e os líderes sindicais se opuseram à Lei Salarial de 1979. Opuseram-se por causa da semestralidade e porque tinham medo de perder a capacidade de negociação, como de fato perderam, porque os ajustes automáticos diminuíram o ímpeto reivindicante. Mas esse ímpeto reivindicante vinha de antes, porque eles estavam submetidos, até então, a arrochos, com momentos de certa liberalização, mas a arrochos, e protestavam. A Lei veio depois das greves de 1978 e 1979. Veio porque os trabalhadores consideravam a situação insuportável, veio para corrigir distorções.

Se houve erros — e talvez tenha havido — esses erros não têm nada a ver com a semestralidade; não foi a Lei Salarial que provocou a inflação, porque já havia inflação. Porque já havia um desajuste é que se imaginou esta Lei, que hoje se considera demasiado benevolente, pela semestralidade e pelos 10%, e neste momento desaba sobre ele o Decreto 2.024. Mas não creio que se possa atribuir, nobre Senador Roberto Campos, a esta Lei um efeito desempregador. Aqui, perdoe-me V. Ex.^a, confunde-se o ciclo econômico com a Lei. O que desemprega não é a Lei. E a relação entre a lei e a crise está por ser demonstrada. Não há relação direta entre a Lei e a crise. A Lei já veio no bojo da crise. A crise se acelera por outras razões.

Fico com a segunda explicação da inflação, e não com a primeira. Ela decorre do déficit do setor público criado pela ciranda financeira; pelo encilhamento que vimos hoje; pela dívida externa; pela necessidade de sustentar os juros altos para obter recursos lá fora. Daí vem o processo da crise; não vem do processo salarial. Não há porque, portanto, imaginar — me parece não adequado — que foi a Lei Salarial de 79 que teve efeitos desempregadores. Aqui há uma inversão.

Diz S. Ex.^a o Sr. Senador Roberto Campos que o caminho realista para combater o desemprego é diminuir os subsídios ao capital e tornar mais atraente e menos onerosa a contratação da mão-de-obra. Supõe-se que mais

atraente e menos onerosa significa “salários mais baixos”. Vale a frase citada por S. Ex.^a de Carlos Lacerda: “Matava imparcialmente” os pobres de fome, os ricos de raiva. Tirar o subsídio do capital e, ainda mais, diminuir os salários é matar os pobres de fome, e os ricos de raiva.

Não. Nós não podemos concordar com essa explicação da crise; nós não podemos concordar com essa explicação relativa à questão dos salários. Nem com o remédio. O remédio proposto é negociação, negociação direta entre trabalhadores e operários. Perguntei ao Senador — e acredito que ele concorde — se estava disposto a assumir os ônus de uma lei de greve, ou de aceitar o processo de greve, não só a lei mas o conjunto das medidas existentes relativas às greves, dando liberdade aos trabalhadores. Eu diria que mesmo assim, na situação brasileira, ter-se-ia que ponderar várias vezes sobre como se chegar a essa contratação direta entre patrões e empregados. Conheço os Estados Unidos; também eu tenho algo de Hans Staden, não só de tupiniquim. Mas não acredito que se possam transpor instituições existentes lá para aqui, sem que isso tenha um efeito social extremamente negativo, sem que isso produza efeitos bastante desagregadores. Por que? Porque na verdade a reação é o grau de organização das classes trabalhadoras ainda muito limitada. Não acredito que ao liberar-se pura e simplesmente o processo de negociação se dê um impulso imediato à transformação social. Acredito que o efeito (momentaneamente no momento de crise, em que há desemprego), será, antes nocivo aos trabalhadores, do que produtivo.

Não discuto a ideologia; discuto a circunstância. Não discuto o objetivo; discuto a transição. Discuto como fazer-se uma transformação tomando em consideração o interesse real dos assalariados. Não podemos, portanto, concordar com esta liberalização aparente, que pode ter como resultado uma situação desastrosa.

Tampouco podemos concordar — percebo que o meu tempo se esgota — com a solução proposta para a questão da semestralidade. Há um argumento apresentado pelo Senador. Apresentarei outro. O argumento é de que em certos setores produtivos, a semestralidade fere a capacidade do investidor, porque o produto só será negociado, só verá o retorno mais tarde. Isso é verdadeiro. Pergunto: e naqueles setores produtivos em que o ciclo é rápido? Estaria o Senador disposto a dar aumento imediato aos trabalhadores? A lógica é a mesma. Então, precisaríamos ter uma transformação bastante mais ampla do que, pura e simplesmente, da semestralidade. Começaríamos a dividir os setores produtivos, aqueles que devem dar aumento toda semana, todo mês, de ano em ano, de dois em dois anos. E nós chegaríamos de novo a uma espécie de absurdo, a partir da lógica. Tantas vezes a lógica nos leva ao absurdo. E repito de novo o que mencionei no início a respeito de pensadores...

O Sr. Murilo Badaró — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Permito a V. Ex.^a, se o Sr. Presidente consentir.

O Sr. Murilo Badaró — Senador Fernando Henrique Cardoso, V. Ex.^a no início do seu formoso discurso cobrou do PDS uma palavra a respeito da possível identificação do Partido com o discurso importante aqui pronunciado pelo Senador Roberto Campos. Confesso a V. Ex.^a que o discurso já produziu os seus efeitos benéficos, tendo tido como resultado a presença eminente de dois ilustres debatedores da Oposição, como V. Ex.^a hoje e, ontem, o Senador Roberto Saturnino. A verdade é que se muitos de nós perfilhamos algumas idéias contidas no discurso do Senador Roberto Campos, evidentemente por mais ilustre que seja o nosso companheiro, ele não é a palavra oficial do Partido, nem muitas das suas teses são também seguidas pelo Governo, ainda que possa haver identidade em muitos pontos. De forma que, o rumo do PDS é esse que está sendo traçado pelo governo, principalmente na palavra de anteontem do Presidente da República, quando S. Ex.^a, estabeleceu uma linha com relação à conduta do Brasil face aos banqueiros internacionais. E, apenas para não deixar de fazer uma obser-

vação ao discurso eminente e ilustre que V. Ex^a pronuncia nesta tarde, de vez que a réplica ficará com o Senador Roberto Campos (no caso seria a tréplica) que está presente neste Plenário, eu apenas diria que os homens inteligentes como V. Ex^a, cometem também equívocos no raciocínio, ao identificar a matriz dos problemas brasileiros apenas no autoritarismo, e, ao contestar a afirmação do Senador Roberto Campos de que a hipertrofia da empresa pública brasileira também é tida como uma das responsáveis por essa crise, eu estou convencido de que um dos fatores mais cerceadores da liberdade de uma Nação está exatamente na hipertrofia das empresas públicas, e portanto, no estatismo crescente, que de certa forma acaba por eliminar todas as possibilidades do gozo e do uso das plenas liberdades de conduta. Minhas homenagens a V. Ex^a, e meus parabéns pelo excepcional pronunciamento que faz nesta tarde.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Obrigado a V. Ex^a e aproveito também para esclarecer o meu ponto de vista, nesta matéria, relativa ao estatismo.

O que acredito, o que vejo, o que noto, é uma confusão enorme que se faz hoje em dia, a respeito do peso relativo das empresas estatais e do setor público em geral. Usei outro dia uma expressão, que repito aqui, há um "imbroglio". Transformaram-se em empresas atividades rotineiras do Estado, mas não fomos nós, nós nos opusemos — isso vem de antes de 69, isto vem de depois de 64 — atividades que, normalmente, são gastos sociais do Estado que devem estar diretamente ligados aos impostos, à receita de impostos, e que são obrigação pública, foram travestidas em empresas. Para quê? Para assegurar vantagens àqueles que nelas trabalham, e muitas vezes, atividades semelhantes, umas na administração direta e outras na administração indireta, disfarçadas em empresas, geram disparidades salariais imensas.

Mas, há uma outra questão, é que essas pseudo-empresas passaram a operar como se fossem empresas sem ter os corretivos do mercado, passaram a angariar fundos no exterior, a se endividar com a 63. Por exemplo, criaram-se empresas para construir estradas, empresas que depois se endividaram, e que depois não têm renda, porque em uma estrada o pedágio mal dá para sustentar aqueles que trabalham burocraticamente ali. Isto não tem nada a ver com o setor produtivo estatal, que defendo em alguns casos: isto tem a ver com o inchaço errado. Errado, mas a minha afirmação aqui é que esse inchaço se deveu a uma política errada que nós combatemos, que foi uma política que privatizou na forma de atuação o Estado — não queremos privatizar o Estado — privatizou, dando-o, ou dando setores dele a camadas privilegiadas da burocracia e da tecnocracia. Sem dúvida alguma, nós sempre nos opusemos a isso. Mas, daí, a afirmar-se que em outros setores, como na PETROBRÁS, existe um inchaço, vai enorme diferença.

O Sr. Murilo Badaró — V. Ex^a desculpe, me permitiria uma nova intervenção?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não, com prazer.

O Sr. Murilo Badaró — V. Ex^a me fez recordar muito a famosa banda de música da UDN. Evidentemente, V. Ex^a não tem nada parecido com os radicais daquela época, mas é que investiam contra o programa desenvolvimentista do Presidente Kubitschek, exatamente à base do raciocínio de que a Nação não tinha suficiente capacidade para gerar riquezas e dar um passo adiante no seu processo de emancipação. Este comportamento, de certa maneira, esteve muito presente na pregação política do Partido de V. Ex^a, talvez antes de ser PMDB e ainda quando era MDB. E fico feliz ao identificar, nesta última afirmação de V. Ex^a, uma nova tomada de posição, que não é a mesma do Senador Saturnino, com relação à hipertrofia do Estado brasileiro, que avança, de forma irremediável, sobre a iniciativa privada e que, de certa maneira, responde por essas grandes dificuldades que nós estamos vivendo neste momento.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — O Senador Saturnino dirá, de viva voz, o que pensa a esse respeito, o que estou criticando é a transformação em pseudo-empresas, de setores da burocracia que foram incentivados assim, a meu ver, por políticas equivocadas do setor financeiro do governo.

Acredito e gostaria, antes de terminar, de acrescentar um dado na minha análise: eu disse aqui que concordava em que o déficit público era responsável pela inflação, mas eu também quero qualificar isso. Em grande parte esse déficit não é o déficit das empresas do Estado, as empresas serviram de patamar para que aterrissassem nelas os papagaios emitidos lá fora, para que nós pudéssemos aumentar o nosso endividamento externo. E, de alguma maneira, a política econômica e financeira conduziu essas empresas a uma situação de dificuldade. Não foi a empresa em si, foi a política econômica. E parte desse déficit público não é fiscal e, em muitos casos não há déficit fiscal, o que há é que essas empresas foram arrastadas pelo processo de encilhamento e, numa cadeia louca de endividamento crescente e de especulação financeira desenfreada, elas foram arrastadas como as empresas privadas por uma política econômico-financeira irresponsável.

É este o meu pensamento.

O Sr. Severo Gomes — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sr. Senador Severo Gomes, pois não.

O Sr. Severo Gomes — V. Ex^a está no final do seu pronunciamento e deixou de abordar uma questão do discurso do Senador Roberto Campos que me parece de suma importância, que foi a maneira extremamente dura, no tratamento que o Senador Roberto Campos deu à questão dos nacionalistas e à forma extremamente generosa de tratar as multinacionais. Sabe, V. Ex^a como todos sabem, que eu fui um dos participantes do movimento de 1964 e participante, também, do primeiro governo da Revolução, do Marechal Castello Branco, tanto quanto depois no Ministério do Presidente Geisel. Logo em seguida ao Movimento de 1964, em 1965, eu fiz o Curso da Escola Superior de Guerra e, lá, fui alertado por um Coronel da Escola de Engenharia do Exército, Coronel Ciro Borges, a respeito da queda dos preços de exportação do manganês, paralelamente à elevação dos preços do manganês nos mercados internacionais. Acha-va o Coronel que havia alguma coisa errada nisso. Daí para frente eu procurei acompanhar esse processo e, diria que foi um dos elementos informadores das mudanças que eu procurei no curso da minha vida pública. Mas, sinteticamente, essa questão do manganês mostra — vamos dizer — um dos aspectos importantes relativos às relações comerciais do Brasil, assim como ao do interesse estrangeiro no Brasil. Entre 1955, começo da exportação de manganês da Serra do Navio e 1963, às vésperas do Movimento de 1964, a exportação de manganês se processou a um preço médio de 36 dólares a tonelada. De 1964 a 1973, portanto, o período de desenvolvimento da economia internacional sem precedentes na história do capitalismo, o crescimento da produção siderúrgica, o crescimento dos preços de produtos siderúrgicos, o manganês foi exportado ao preço médio de 20 dólares e 80 centavos e se nós fizermos uma pequena correção da inflação do dólar vamos encontrar o preço de 17 dólares e 30 centavos, quer dizer, bem menos da metade do preço pelo qual tinha sido exportado no período anterior ao Movimento de 1964. Então, a minha questão é a seguinte: o que ocorre com esse propalado mercado, o que ocorre com esse tipo de investimento, com esse tipo de exploração ligada às nossas jazidas minerais tanto quanto, vamos dizer, a uma série de outras questões que podem ser colocadas. Será que os dirigentes dessas empresas ou dessa empresa, depois de 1964, atentaram para o fato de que não havendo mais nenhum nacionalista no Governo poderiam usar práticas de controle de preços que não eram preços de mercado, mas apenas preço de transferência dessas riquezas. E, mais ainda, transferem

as riquezas a preços vis e, depois o que temos de assistir é dizer que esse dinheiro pode voltar sob a forma de poupança externa, tão necessária ao nosso desenvolvimento.

Ora, Senador Fernando Henrique Cardoso, o Senador Roberto Campos que foi Ministro do Planejamento no período em que se iniciou a queda dos preços de exportação, inclusive empresa que foi privilegiada no setor mineral, como se ela tivesse realmente desempenhando um papel importante na criação da riqueza nacional, poderá um dia brindar-nos com uma explicação desse fenômeno à luz das suas convicções doutrinárias. Aparentemente, nesse como em tantos outros casos, a mão invisível de que nos falou Adam Smith, tem se apresentado no cenário do nosso comércio externo, muito mais como punho de um assaltante. Muito obrigado.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradeço a V. Ex^a o aparte, porque, de fato, era necessário complementar as observações que fiz em nome do PMDB, com as considerações relativas a nossa posição sobre o nacionalismo.

Para concluir Sr. Presidente, eu queria que as minhas últimas palavras se orientassem para o aspecto relativo ao que chama o Senador Roberto Campos da panacéia jurídica.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, aqui, também o Senador Roberto Campos apresenta três soluções, simultaneamente. Eu fico com uma só. Diz, a certa altura, preferir a eleição indireta à direta. Não discuto a questão de eleição direta ou indireta, ele aduz alguns argumentos de uma estatística ingênua, na expressão dele, a respeito da tendência presidenticida das eleições diretas no Brasil, e acrescenta que as eleições indiretas foram mais estáveis. Quero só lembrar uma coisa, nenhum, com exceção do último, Presidente da República, fez seu sucessor, e todas as sucessões também foram de crise durante o regime militar.

Prefiro deixar eleição indireta à margem. A solução do meu Partido é a eleição direta do Presidente da República. E o Senador Roberto Campos dá a razão, e a razão é simples. Diz ele que não se deve somar à frustração econômica, uma frustração psicológica e política. A econômica é visível. A psicológica, quem duvida hoje da perplexidade que o País está? Por que somarmos essa frustração política? A Cláusula de prudência do Senador Roberto Campos encontrou o momento adequado; é agora. É agora que nós necessitamos da eleição direta do Presidente da República, é agora o momento adequado para uma transformação que vai ferir a fundo a questão do Poder. Mesmo um colégio eleitoral restabelecido na sua representatividade, faço justiça ao Senador Roberto Campos, mesmo esse Colégio, que poderia até eventualmente dar a maioria, na forma que está proposto pelo Senador Campos, ao meu Partido, não nos serve. Porque nós não queremos ganhar eleições, nós queremos ajudar a construir um Brasil mais estável e melhor para o seu povo. É o momento da eleição direta. Esta não é uma panacéia jurisdicista. É uma necessidade política evidente, sentida em todo lado, e no exato momento em que, e reafirmo a tese, o meu Partido pede, exige que em nome de uma tentativa de impedir a ruptura do social, se rompa com as negociações do Fundo, tal como elas são feitas, neste mesmo momento, ao proclamar esta ruptura, que se proclame também que o Presidente será eleito pelo povo. Acredito que com esses dois remédios, se restabelecerá, ou se começará a restabelecer a confiança, que não vai curar por si só o País. O caminho é longo, a inflação terá de ser debelada, não duvido. Teremos que adotar medidas de austeridade, não duvido. Mas, esta austeridade há de ser repartida.

Saúdo, no texto do Senador Campos, a tentativa de alguma justiça social. Ao penalizar muito os salários, porque ele vê por aí a solução maior da questão inflacionária, não deixou de fazer a ressalva, de que os lucros dos Bancos devem ser também mexidos. Com essa ressalva, e invertendo a ênfase, eu diria que havendo eleição direta, e havendo uma atitude firme do Governo Brasileiro, para permitir uma avenida de maior segurança no

futuro do País, não tenho dúvida nenhuma que nós poderemos sair da crise em que estamos. Agradeço a V. Ex^a e aos Srs. Senadores pela paciência de me ouvirem. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. GABRIEL HERMES NA SESSÃO DE 15/6/83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. GABRIEL HERMES (PDS — PA, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Apenas um registro. Tive oportunidade, digo uma feliz oportunidade, de acompanhar o Ministro da Saúde em sua viagem ao meu Estado e à Região Amazônica, quando S. Ex^a levava o seu entusiasmo, e a sua palavra de ordem e sua observação para a campanha nacional contra a pólio.

Vi o entusiasmo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, daqueles que participam dessa campanha, e os resultados estão sendo, como já o foram anteriormente, tão auspiciosos, nesta hora em que nós enfrentamos tantos problemas, alguns desconcertantes, difíceis como os ligados às nossas finanças. É interessante registrar nesta Casa que uma campanha, feita com o entusiasmo do povo brasileiro, despertado por uma necessidade, a de se corrigir um dos males que causavam profundos sofrimentos à sociedade brasileira, acentuadamente às crianças, que é a pólio, tenha conseguido o êxito que vem atingindo.

A campanha movimentou não apenas aqueles assalariados, os auxiliares, os médicos, os técnicos, o Ministro da Saúde mas toda a comunidade brasileira: as famílias, as escolas, os clubes, as associações, todos os segmentos da sociedade, e o que é mais admirável, Sr. Presidente, aquela gente espalhada pelos mais distantes pedaços deste imenso País, pelos rios longínquos da Amazônia, difíceis de alcançar o interior esquecido de regiões do Nor-

deste, enfim, por todas as nossas fronteiras do Norte, Sul, Leste e Oeste. E, o que verificamos, Sr. Presidente, é que em um mesmo dia que era necessário, chegava o vacinador, chegava a criança trazida pela mãe, trazida de qualquer forma em canoas, em embarcações, em automóveis, dentro da cidade, formando filas, e isso resultou na satisfação de ter a notícia de que, até este momento, cerca de quase 18 milhões de crianças já foram vacinadas nesta etapa que ocorreu no último dia 11 de junho e mais ainda foram atendidas.

O extraordinário, Sr. Presidente, é que no mesmo período, no ano passado, ao final dos dias de vacinação, verificava-se que haviam sido vacinadas 19 milhões e 563 mil crianças. Este ano, tudo indica nós ultrapassaremos esse número, assim conseguindo uma verdadeira e grande vitória do Governo brasileiro, do Ministério da Saúde, tão bem dirigido nesta campanha, por todos aqueles que no Ministério e em qualquer lugar do Brasil, dela participaram. Lembro, ainda, no mesmo mês, agosto do ano passado, chegávamos a 20 milhões e 687 crianças vacinadas. Este ano, tudo indica, alcançaremos os mesmos resultados ou mais. Não era justo, Sr. Presidente, assim, que não se deixasse ouvir mais uma voz, aqui, de reconhecimento, a todos os que dentro do Ministério da Saúde, e a todos aqueles brasileiros, professores, dirigentes de associações de classe, dirigentes de todos os clubes, pessoas que espontaneamente se ofereceram e colaboraram para que o Brasil dê tranquilidade às suas crianças, às mães, aos pais, à Nação.

Sr. Presidente, eram numerosos os atingidos pela poliomielite, doença tão terrível, tão danosa e que tanta seqüela deixa nas crianças, entristecendo os pais e toda a coletividade. De 1975 a 1980 houve um pequeno declínio, mas foi a partir de 1981, e agora 1982 e 1983, que sentimos estar praticamente erradicado esse mal no Brasil.

Assim, Sr. Presidente, como disse, é um registro, um registro e um agradecimento a todos quantos colabora-

ram nesta campanha e as nossas felicitações ao Ministério da Saúde e ao seu responsável o operoso Ministro Waldyr Arcoverde.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

ATO DO PRESIDENTE Nº 81, DE 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130 de 1980, resolve dispensar a senhora Linda Alba Dutra Brunelli, do emprego de Assessor Técnico, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a partir de 18 de maio do corrente ano.

Senado Federal, 15 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 82, DE 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de Edison Guilherme Haubert, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 18 de maio de 1983, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Octávio Cardoso.

Senado Federal, 15 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal.